

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prerrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.023, de 3 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.039, de 12 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.042, de 15 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.043, de 15 de fevereiro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 12 e 15 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspeção de Águas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias da Intendência da Guerra e da Aviação e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Povoa-mento e da Diretoria do Patrimônio Nacional.
Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.023 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova, com alterações, a reforma dos estatutos da Caixa Beneficente da Casa da Moeda

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Caixa Beneficente da Casa da Moeda, resolve aprovar, sem a restrição da letra b do decreto n. 20.494, de 7 de outubro de 1931, as modificações dos estatutos da mesma sociedade, publicados no *Diário Oficial* do dia 10 do referido mês, ficando assim redigidos os arts. 47 e 52 dos mesmos estatutos: "Artigo 47 — Antes de ser sorteado ou contemplado pela inscrição o contribuinte poderá aumentar o valor de sua inscrição, pagando, porém, de uma só vez, a diferença das contribuições, desde o início de sua matrícula. Artigo 52 — O contribuinte, uma vez sorteado, ou contemplado pela ordem de inscrição querendo um prédio de valor superior à dita inscrição, poderá obtê-lo entrando para os cofres da Caixa de uma só vez com a diferença entre o valor do imóvel e o da inscrição que tenha".

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(C-858-16-2-1932-278000)

DECRETO N. 21.039 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1932

Extingue o lugar de auxiliar de dentista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do disposto no art. 12 do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931, extinguir o lugar de auxiliar de dentista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

J. Maurício Cardoso.

DECRETO N. 21.042 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de \$248\$843 para regularizar a escrituração do Tesouro Nacional relativamente aos pagamentos efetuados por conta do crédito de 50:000\$000, aberto pelo decreto n. 19.435, de 26 de novembro de 1930.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 14 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de oitocentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e três réis (8248843) para regularizar a escrituração do Tesouro Nacional relativamente ao pagamento efetuado pelo mesmo Tesouro além da importância do crédito extraordinário de 50:000\$000, aberto pelo decreto n. 19.435, de 26 de novembro de 1930, e destinado a atender a despesas extraorçamentárias de natureza urgente, feitas e por fazer.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS

J. Mauricio Cardoso.

DECRETO N. 21.043 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Dispõe sobre praças de pré que praticam atos contra a ordem pública.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º As praças de pré que tomarem parte, por qualquer forma, nos atentados contra a ordem pública ou contra os Governos da União e dos Estados, praticando os atos previstos no art. 93, primeira parte, do Código Penal da Amada, serão excluídos do Exército, pelos respectivos comandantes, sem prejuízo do processo a que tiverem de responder, de conformidade com o decreto n. 20.558, de 14 de novembro de 1931.

Art. 2.º O presente decreto aplica-se aos casos ocorridos posteriormente ao decreto n. 20.558, de 23 de outubro do citado ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mês foram promovidos, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

A capitão médico bacteriologista, sem direito a acesso, o 2.º tenente bacteriologista, Dr. João Vicente de Souza Martins;

A capitão médico otorino-laringologista, sem direito a acesso, o Dr. Maurillo Modesto de Mello;

A 2.º tenente dentista, o auxiliar de dentista, Mariano da Souza Falcão.

— Por outros de 15 do mesmo mês, foram promovidos na Polícia Militar do Distrito Federal:

A tenente-coronel, por merecimento, os maiores Domingos Arthur Machado e Abílio Antonio Dias;

A major, por merecimento, os capitães Antonio Estellita da Cunha Junior e Pedro Saint-Clair de Freitas;

A capitão, por merecimento, o 1.º tenente Jesuino Corrêa de Sá; por estudos, os 1.ºs tenentes Alfredo Monteiro Cava-

lanti e Silvestre Valentim de Moraes Bueno; e, por antiguidade, o capitão graduado Bartolomeu Pessoa de Mello e 1.º tenente Carlos da Fonseca Carvalho;

A 1.º tenente, por merecimento, os 2.ºs tenentes José de Mattos Esposito e José Dias; por estudos, os 2.ºs tenentes Ary Sayão Caldeira Bastos e Fernando Pereira Cardoso; e, por antiguidade, o 1.º tenente graduado Manoel Ferreira de Araújo e 2.º tenente Adolpho da Fonseca Cruz;

A 2.º tenente, por merecimento, os aspirantes a oficial Euclydes Silva Oliveira, Severino Celestino da Silva e José Dias de Azevedo e sargento ajudante Francisco José de Souza; e, por estudos, os aspirantes a oficial Mario Dias de Azevedo, Luiz de Siqueira, Bernardo de Souza Neves e Mario Dias de Azevedo.

— Por outro de 15 do corrente, foram indultadas a sentenciado bacharel Raul Pericles Carneiro de Souza as penas de 21 meses de prisão e multa de 12:250\$000 a que foi condenado como incurso no art. 1.º n. 2, *in fine*, e n. 3, *in fine*, do decreto legislativo n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, por sentença do Juiz Federal na Seção do Paraná, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 11 de fevereiro de 1932:

Foi nomeado de conformidade com o art. 8.º § 3.º do decreto n. 19.993, de 14 de maio de 1931, Mario Guimarães da Graça, segundo tenente da Reserva Naval Aérea, como piloto aviador de segunda categoria.

Foi nomeado o operário extraordinário da Diretoria de Armamento da Marinha, Germano Bispo do Espírito Santo para o lugar de operário de terceira classe da Oficina Complementar n. 4 da mesma Diretoria.

Foi promovido na oficina de Carpintaria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, a operário de primeira classe e de segunda classe, José Augusto Monteiro Junior.

Foram confirmadas, de conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e decreto n. 18.688, de 27 de janeiro de 1928, as nomeações efetuadas nas seguintes datas:

Em 1 de junho de 1921, de Antonio Pinto de Mesquita, para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de julho de 1921, de Raimundo Casemiro da Costa para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de dezembro de 1923, de Raimundo Nobre da Costa para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de janeiro de 1924, de João Xavier da Silva, para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de maio de 1925, de Vital Ferreira Lima, para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de março de 1927, de João Batista dos Santos, para o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Em 1 de maio de 1925, de João Tomaz de Oliveira, para o lugar de remador da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, em Camocim;

Em 1 de janeiro de 1924, de Glicerio José dos Santos, para o lugar de patrão da Capitania dos Portos do Estado do Ceará.

Diretoria da Contabilidade

Princípio seccão
Expediente de 13 de fevereiro de 1932

Atos do ministro:

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 227 — Solicitou-se a distribuição de 2.228:093\$474 ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento dos oficiais e praças reformados da Polícia Militar do Distrito Federal, em 1932.

N. 233 — Solicitou-se a distribuição de 29:850\$354 a varias delegacias fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados, para ocorrer ao pagamento dos oficiais

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimentos, despachados

Dia 16 de fevereiro de 1932

Lorenzo Martinez, residente no Estado do Mato Grosso, solicitando natu-

ralização. — Junte atestados de bom comportamento moral e civil e de residência no Brasil, por mais de dois anos, e declare a data de seu nascimento, filiação e estado civil.

Miguel Camardella, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Deferido, quanto a entrega de certidões de nascimento dos filhos.

Elias Elbas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Prove, pelos meios legais, as alegações feitas com relação ao seu domicilio, de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891.

Juiz Gonzaga Curio. — Sêla a petição.

da Polícia Militar do Distrito Federal que, em 1932, recebem nas referidas delegacias fiscais.

N. 236 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:200\$000, para atender ao pagamento das congruas que, em 1932, competem ao Conego Francisco Manoel da Silva e Padre Antonio Francisco Hora; à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía.

N. 235 — Solicitou-se a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, de 2:400\$000, para atender ao pagamento do ordenado que, em 1932, compete ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire.

N. 245 — Solicitou-se a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía, do crédito de 300\$, de gratificação que compete, em 1928, a Isaias Elias da Silva, por haver servido como escrivão do alistamento eleitoral e eu-carregado do respectivo arquivo na comarca de Bom Conselho.

N. 234 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:200\$, ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento da congrua que compete, em 1932, aos cônegos da antiga Capela Imperial, hoje Catedral do Arcebispo do Rio de Janeiro, Thomé Joaquim Torres de S. e Amador Bueno de Barros.

Requerimentos despachados

Escolas Profissionais Salesianas, com sede em Cuiabá, em Mato Grosso, pedindo auxílio. — Vêto, reconhecidas as firmas nos atestados e provado o funcionamento permanente por mais de dois anos.

Asilo Bom Pastor, de Belo Horizonte, pedindo pagamento de subvenção, relativa ao 2º semestre de 1931. — Nada ha que deferir.

Actos do diretor geral:

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 176 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 236, acima transcrito.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 177 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 235, acima transcrito.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 179 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 234, acima transcrito.

Segunda secção

Actos do ministro:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 238 — Solicitou-se a entrega ao assistente militar do gabinete do Ministro, tenente Luiz Sepúlveda Machado, da quantia de 4:500\$, para ocorrer ás despesas miúdas e eventuais de pronto pagamento da Secretaria de Estado deste Ministerio, no período de fevereiro a abril de 1932.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 239 — De 2:620\$944, de consumo de luz eléctrica e serviço telefonico, de novembro a dezembro de 1931, na Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 240 — De 1:535\$142 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro,

de consumo de luz eléctrica, em julho e agosto de 1931, no Instituto Sede de Setembro.

— A' Escola João Luiz Alves:

N. 243 — Recomendou-se providenciar, afim de que sejam recebidos os juros, relativos ao ano de 1931, das quatro apolices da Divida Pública, doadas áquele estabelecimento pelo Dr. Godofredo Cunha, devendo também ser enviada a relação dos premios a serem concedidos aos alunos que mais se distinguirem, durante o ano de 1931, com a justificação da resolução da concessão dos mesmos.

N. 244 — Comunicou-se que o saldo referente á renda da olaria daquela Escola, em setembro, outubro e dezembro de 1931, deve ser recolhido, como renda eventual da União, ao Banco do Brasil.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 241 — Transmittiu-se cópia do officio n. 92, de 2 de fevereiro corrente, do comandante do Corpo de Bombeiros, relativo ao desembaraço, na Alfândega, no material adquirido na Italia, para aquela corporação.

N. 242 — Remeteu-se cópia do officio em que a Diretoria da Escola João Luiz Alves reclama contra a má qualidade da carne mandada fornecer pela Comissão Central de Compras áquele estabelecimento de ensino.

Actos do diretor geral:

Offícios:

A' Casa da Moeda:

N. 174 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 1, relativo á cunhagem de uma medalha de distinção de 1ª classe concedida a Guilherme Natuzzi.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 175 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 1, relativo ao assunto acima citado no officio n. 174.

N. 183 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 2, feito á Casa Mercedes Limitada.

— Ao Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 180 — Solicitou-se informar a data da instalação do elevador do antigo edificio da Secretaria de Estado, cuja instalação foi fiscalizada por aquele escriptorio.

— A' Imprensa Nacional:

N. 181 — Solicitou-se serem impressas as folhas de vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Senado Federal.

— A' Comissão Central de Compras:

N. 182 — Transmittiram-se os pedidos ns. 601.001 a 601.007, relativos a fornecimento de material a esta Secretaria de Estado.

— A' Casa Mercedes Limitada:

N. 184 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 2, relativo a concertos numa maquina de escrever desta diretoria.

— Ao bacharel Francisco de Paula Santiago, 1º official desta Secretaria de Estado:

N. 186 — Cientificou-se, que deve apresentar, dentro de tres dias, ainda que incompleto, o resultado dos trabalhos da comissão, de que fez parte, em funcionamento junto á Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.

— Ao bacharel José Rodrigues Barbosa, 2º official da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 187 — Comunicou-se o mesmo que ao funcionario a que se refere o officio n. 186, acima transcrito.

— Ao diretor geral do Interior:

N. 178 — Restituíram-se os processos ns. 16-F-931 e 116-F-931, referentes a férias de 1931, concedidas a funcionarios da Secretaria de Estado e comunicou-se que da resolução do ministro deles constante foi dada ciência aos funcionarios desta diretoria, e declarou-se, outrossim, que, de acordo com os arts. 9º, 15, paragrafo único, e 19, ns. 2, 11 e 14, do Regulamento da Secretaria de Estado, é incumbencia da Diretoria de Contabilidade a superintendencia dos trabalhos e dos funcionarios da Portaria, á qual pertencem os serventes, os quais não servem de modo determinado em nenhuma diretoria.

Polícia do Distrito Federal

Em 16 de fevereiro de 1932

O Sr. Dr. chefe de Polícia baixou, em data de 16 do corrente a seguinte portaria:

"Tendo em vista os termos das minhas portarias de 12 de novembro e 12 de dezembro do ano findo, recomendo aos chefes das repartições subordinadas que enviem, dentro do prazo de dez dias, uma relação dos funcionarios que não requereram a carteira profissional, com a declaração do motivo por que não o fizeram".

Expediente:

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Getulio Antonio dos Santos. — Sejam canceladas as notas, tão somente para os fins civis, de acordo com a informação da 4ª delegacia auxiliar.

Armando Cardoso Sampaio. — Exija-se o preenchimento da formalidade de acordo com o parecer.

Capitão Léo Costa. — Atenda-se.

Duarte Soares & Comp. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça, a quem foram enviadas ás contas, cujo pagamento reclama.

Manoel Elias Cortes. — Restituam-se em termos.

Carlos de Oliveira Pimenta. — Faça-se a folha de pagamento.

1º tenente Francisco Pereira de Andrade Netto. — Atenda-se.

Requerimentos de naturalizações:

Mahomed Alli, Borich Segal, Raul da Costa Pelica e João Nunes Feliciano. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Sr. ministro da Justiça.

Charles Lenz. — Indeferido á vista da informação.

Requerimentos de clubs, sociedades e casas de diversões:

Sport Club Galeão, Castelo Branco F. C. — Concedo ás licenças de acordo com os pareceres da 2ª delegacia auxiliar.

Fittipaldi Serafino, Antonio Teixeira, Antonio José Fernandes, Gallicchio Giuseppe, Francesco Cuneo. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

Pelo Sr. director da secretaria:

Sport Club Havazeza. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Luciano de Souza, Manoel Bento, Francisco Martins, Oliva Vincenzo, Silvestre Arlia. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Antonio Azevedo, Maria Fernandes, Francisco Machado. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Joaquim da Silva, José Monteiro de Magalhães. — Completarem o selo nos documentos.

Albérico Maurell. — A' Inspeção da Guarda Civil para informar.

José Angelo Taranto. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Afonso Blanco, Theotônio Lacerda Filho, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, João Odon de Souza, Antonio José Mellini, Manoel Gonçalves de Souza. — Certifiquem-se.

Maria dos Anjos Dutra. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspeção da Guarda Civil.

Gastão Nunes da Silva, José Corrêa Sampaio, Arnaldo Baptista Soares, Armando Salles, João Galdino Monteiro, Frederico de Almeida e Silva, Jorge Vieira de Souza, Bernardino Rodrigues de Oliveira, Benedicto Elias de Souza, Agenor Fernandes da Silva, José Maria Lopes, Christovam Caldas Pinheiro, Conrado Camara Campos Aluizio Carneiro de Miranda, João Miguel, Eloy Peres Figueirôa, Ary Ferreira Arantes, Waldemar Manoel de Castro, Athayde Corrêa dos Santos. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1931.

Maleno Kazys, Joaquim Ignacio Hermengildo, Oscher Ber Feldman, Joaquim da Fonseca, Eleonora Maud Chalk, Miguel Augusto Duarte Magalhães, Herminia dos Santos. — Concedam-se os passaportes.

Luiz Belz e Carlos Erler. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Offícios remetidos:

N. 487 — Ao Sr. Alvaro Toledo, São Paulo, respondendo à carta datada de 5 do corrente, sobre orçamento de uma publicação.

N. 488 — Ao Sr. Antonio Scafuto, São Paulo — Comunicando o pagamento de um saldo existente na Tesouraria.

N. 489 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria da Agricultura — Respondendo ao officio n. 138, de 4 do corrente mês, informando sobre o pedido de exemplares do *Diário Oficial*.

N. 490 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal — Informando sobre a permuta de máquinas solicitada em officio n. 53, de 19 de janeiro último.

N. 491 — Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional — Comunicando que o senhor ministro da Justiça resolveu ceder à Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, duas bombas "Marelli".

N. 492 — Ao Sr. Lourenço Junior, Clevelandia, Santa Catarina — Comunicando o preço da assinatura do *Diário Oficial*.

N. 493 — Ao Sr. comandante do 2º Grupo de Artilharia Pesada, Quitana — São Paulo — Respondendo ao officio n. 129, de 29 de janeiro último.

N. 191 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça resolveu fazer cessar a essa repartição de duas bombas "Marelli".

N. 495 — Ao Sr. diretor do Banco Regional do Rio Grande do Sul — Remetendo um talão relativo à compra de diversas obras.

N. 496 — MRS. Grace Paten Bonser-Boston, Estados Unidos da America do Norte — Respondendo à carta de 6 de janeiro último.

N. 497 — Ao Sr. Paul Moskowitz, Nova York, E. U. da America — Respondendo à carta de 2 de janeiro último.

N. 498 — Ao Sr. Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto, Recife — Pernambuco — Comunicando estarem esgotados os exemplares do *Diário Oficial* pedido em carta de 26 de janeiro último.

N. 499 — Ao Sr. diretor do Serviço do Material do Ministerio do Exterior — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 500 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo guia comprovante de recolhimento feito ao Banco do Brasil.

Requerimentos despachados

Nilton Borges da Silva. — Indeferido, de acordo com a portaria n. 16, de 1 do corrente mês.

Olhon Paulino. — Como requer.

José Carlos Barbosa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRÔLE

Requerimentos despachados

Dia 16 de 2-32

Guilherme Rodrigues de Souza, Olympia da Costa Pereira, Christovão T. Cabral, Antonio M. Ventura Filho, José Borsoi, Darcy Teixeira, Jurandyr Andrade França, Antonio J. Almeida Segundo, Antenor A. Villela Soares, Maria J. Alcantara e Georgette Nogueira. — Aguardem oportunidade.

RENDAS ARRECADADAS PELO TESOURARIA

De janeiro de 1932.	125:646\$304
De 1 a 13 de fevereiro de 1932.	40:246\$935
Total.	165:893\$239
Em igual periodo de 1931	143:757\$937
Diferença para mais em 1932.	22:135\$902

Imprensa Nacional, 15 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º official, Honorio Leal. Visto. — O chefe Araripe Filho.

Ministerio da Educação

e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1932

Sr. diretor do Observatorio Nacional: N. 214 — Comunica que o Ministerio da Fazenda, declarou que o pedido fei-

to pelo Sr. J. W. Green, da "Carnegie Institution of Washington", relativa a isenção de direitos para instrumentos científicos, tem apoio no paragrafo 11, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa e poderá ser concedida desde que seja solicitada pela Legação respectiva.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 216 — Comunica que o Tribunal de Contas, informou a este ministerio ter resolvido ordenar, em sessão de 27 do mesmo mês, o registro da quantia de 1.960:626\$062, saldo do Patrimônio do extinto Departamento Nacional de Assistência Publica, que o decreto numero 20.942, de 13 de janeiro de 1932, autorizou a aplicar nos serviços de Profilaxia, hospitalização, tratamento de enfermos e locomoção, a cargo desse Departamento.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 219 — Tendo o Sr. ministro resolvido mandar avaliar a biblioteca de propriedade do bibliofilo e historiador Alberto Frederico de Moraes Lamago, que propoz a sua venda ao Governo, solicita providencias no sentido de serem indicados os nomes dos técnicos que deverão compôr a comissão a ser nomeada para proceder a referida avaliação.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 220 — Comunica, que por decreto de 8 do corrente foram aposentados os mestres da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Alvares de França e Evaristo Martins de Souza.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 222 — Restitue os documentos relativos à proposta de orçamento interno da despesa da Faculdade de Medicina da Bahia, para o exercício de 1932, a que se refere o processo desse Departamento n. 2/932 — Medicina, afim de que a referida proposta seja organizada dentro dos limites da subvenção de 2.564:800\$ constante da verba 2ª — IV, do art. 8º, das tabelas explicativas para o ano fiscal de 1932 e tendo em vista o disposto no decreto n. 20.847, de 23 do referido mês de dezembro do ano passado.

— Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 223 — Afim de que seja devidamente informado por essa Reitoria, remete, o requerimento em que os professores privativos da Faculdade de Odontologia e Farmacia da Universidade do Rio de Janeiro, pedem o pagamento de vencimentos relativos ao periodo de janeiro a abril de 1931.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 224 — Comunica, que, nesta data, esta diretoria providencia junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, para que seja submetido à inspeção de saúde, para efeitos de aposentadoria, o mestre da Escola de Aprendizes Artífices, no mesmo Estado, Manoel Rollemberg Madureira.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Sergipe:

N. 225 — Havendo Manoel Rollemberg Madureira, mestre da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, requerido aposentadoria, solicita, as precisas providencias, afim de ser o mesmo funcionario submetido a inspeção de saúde.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 226 — Em resposta ao ofício numero 39, de 3 do corrente, remetendo o requerimento do porteiro desse Museu, João Cosme Cavalcante, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Não pôde ser atendido".

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 228 — Transmite a relação do pessoal mensalista da Escola de Minas de Ouro Preto aprovada pelo Sr. ministro, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 229 — Em referência ao ofício numero 8, de 30 de janeiro ultimo, dirigido á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, comunica, que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação do pessoal mensalista dessa Escola.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 230 — Em referência ao ofício numero 38, de 2 do corrente, remetendo o requerimento dos guardas e serventes desse Museu, pedindo equiparação de vencimentos, comunica que o Sr. ministro proferiu no citado requerimento o seguinte despacho: "Aguardem oportunidade".

— Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 231 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso n. 243, expedido pelo Sr. ministro da Marinha em 3 do corrente mês, o Sr. ministro autoriza essa repartição, mediante as formalidades legais, os objetos existentes no Museu Naval, extinto por força do decreto numero 20.946, de 14 de janeiro de 1932, devendo ser enviada a esta Diretoria Geral uma cópia da relação dos objetos que deram entrada nesse estabelecimento.

Comunica outrossim, que nesta data o Sr. ministro providencie para que sejam postos á disposição, desse Estabelecimento pela Inspetoria de Aguas e Esgotos, os veículos precisos para o transporte do que houver no extinto Museu Naval.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 232 — De ordem do Sr. ministro solicita as precisas providencias afim de que sejam postos á disposição do Sr. diretor do Museu Historico Nacional, os veículos de que o mesmo funcionario possa necessitar para o transporte dos objetos do extinto Museu Naval, para a repartição que dirige.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 233 — Solicita providencias no sentido de ser fornecido á Diretoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado, diversos materiais de expediente.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 249 — Comunica-vos, para os devidos fins, que da dotação da sub-consignação n. 21 — Idem, para as demais despesas, etc., da consignação n. VI — Escola de Minas — do atual orçamento, deverá ser destacada a quota de 30.000\$ destinada ao custeio da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, por conta do credito de 160.000\$900 distribuido a essa Delegacia Fiscal, em virtude do aviso n. 151, de 30 de janeiro proximo findo, dirigido ao Tribunal de Contas, por esta Secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Helio Pedra Padron, pedindo permissão para prestar exames do 3º ano em 2ª época. — Deferido de acordo com o art. 2º das instruções baixadas com o aviso n. 68, de 1 de janeiro ultimo, mediante a guia de transferencia.

Registro de professores:

John Mein. — Concedida a inserção em inglês.

Eduardo Baptista Roberto, João Delsale, José Manoel Bulchener, Sebastião Feraç de Campos, Sylvio de Lyra Rabello, Thereza Pontes e Vicente de Paulo Rosa Pedroso. — Deferido.

Dr. Francisco de Menezes Pimentel. — Ao Conselho Nacional da Educação.

Cayo Taliconto Delgado, Edouard Chamontin, Firmin Raffin, Feneion Aguiar, José Maria Pereira Cravo, Julio Cesar Lopes, Arans, Jules Fournier, Jayme Brugué, Léon Jules Jonquet, Léon Louis Ollier, Louis Etienne Henri Ozil, Luiz Edilson Pinheiro Landim, Marius Daudet e Mariustestud. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 15 de fevereiro de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal, no sentido de que seja posta em observação a zona abrangida pela Delegacia do 3º Distrito Sanitário, e onde age o suposto funcionario desta Repartição Alfredo Guimarães, exigindo dinheiro para fins de atestado de saúde, das pessoas cujas residencias visita e quando não satisfeito na sua exploração as encaminha á referida Delegacia. (Ofício E. 358.)

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de que seja concedida passagem de ida e volta de primeira classe no rapido paulista, ao Dr. Amadeu Fialho, que vai a serviço deste Departamento, á Capital do Estado de São Paulo, acompanhar as pesquisas sobre o tifo entrematico neste Estado. (Ofício E. 358.)

Comunicaram-se:

Ao Dr. Raul de Almeida Magalhães, haver o senhor diretor geral resolvido designar conjuntamente com o doutor Alberto Alves Ribeiro, e o segundo official Pedro Ennes Salgueiro, para proceder a uma rigorosa sindicancia, na Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, sobre os fatos nos quais foi parte a servente da Inspetoria Sanitaria Marinha Mercante, Rosa Mery, de que resultou sua pena de suspensão por 30 dias. (Ofício E. 353.)

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que, por aviso-circular, de 8 de fevereiro corrente, o senhor ministro, recomenda as necessarias providencias no sentido de ser fi-

elmente observado o decreto n. 18.472 de 8 de novembro de 1928, que regula o emplaceamento a numeração dos veículos do serviço público, devendo essa Diretoria ordenar o necessario registro e matricula de seus condutores na Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal, visto já haver sido encaminhada a relação daqueles veículos do senhor interventor do Distrito Federal. (Ofício E. 350.)

— Ao Dr. Alberto Alves Ribeiro e Pedro Ennes Salgueiro, haver o senhor diretor geral, resolvido designar, conjuntamente com o Dr. Raul de Almeida Magalhães, para proceder a uma rigorosa sindicancia, na Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, sobre os fatos nos quais foi parte, a servente da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante, Rosa Mery, de que resultou sua pena de suspensão por trinta dias. (Ofício E. 352.)

Remeteram-se:

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, o requerimento em que Mariana Laranjeira dos Santos pede o registro de seu nome como massagista, e a que o senhor diretor geral, em data de 10 do mesmo mês, após o seguinte despacho. — Deferido, á vista da informação. (Ofício E. 356.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Faustino Pereira da Silva Junior, pedindo licença permanente para exercer a profissão de official de farmácia no interior do Estado de São Paulo, onde é estabelecido. (Rep. 90-32.) — Dirija-se ao Serviço Sanitario de São Paulo.

Pelo Sr. diretor geral:

Horacio Antonio da Costa, pedindo seja dada por certidão a contagem de seu tempo de serviço bem como os vencimentos que percebia. (Rep. 138-32.) — Certifique-se, á vista das informações.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de fevereiro de 1932

Solicitaram-se as seguintes restituições:

De uma apolice ao portador, no valor de 1:000\$, á Companhia Fornecedor de Materiais, depositada no Tesouro Nacional para garantir fornecimentos de materiais a este departamento (ofício n. 859);

De uma caução, no valor de 2:000\$, a José de Oliveira Fernandes, depositada no Tesouro Nacional para o mesmo fim (ofício n. 871).

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:011\$900, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo ás assinaturas de aparelhos telefonicos instalados na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, referentes ao 2º semestre de 1931 (ofício n. 897);

De 84\$, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao aumento da instalação de luz electrica no Centro de Saúde de Bangü, no mês de novembro de 1931 (ofício n. 898);

De 700\$, a Souza Torres & Comp., relativo a fornecimentos feitos á Inspetoria da Lepre e Doenças Venereas, no mês de abril de 1931 (ofício n. 899);

De 105\$, a Antonio Ferreira Agostinho, relativo a fornecimentos feitos á Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em abril de 1931 (ofício n. 900).

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA
E FLUVIAL

Expediente de 21 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 133 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo as cópias dos documentos ns. 441-458, e 442-459, do Tesouro Nacional, com os quais o diretor do Lazareto da Ilha Grande prova haver recolhido á tesouraria geral as quantias de 220\$043 e reis 85495, provenientes da venda de medicamentos e fornecimento de energia elétrica aos moradores do povoado do "Abrahão", em dezembro proximo findo.

N. 134 — Ao inspetor de Saude do Porto da Baía, comunicando a substituição, nos expurgos, do gaz clayton pelo acido cyanhydrico.

N. 135 — Ao diretor do Hospital S. Sebastião, apresentando alguns enfermeiros para serem submetidos a exame.

N. 136 — Ao inspetor de Demografia Sanitaria, remetendo o movimento dos portos de: Rio de Janeiro, S. Salvador, Santos, Rio Grande, Natal, Cabedelo, Maceió, Vitoria, Florianopolis, S. Francisco do Sul, e Porto Murtinho, no mês de dezembro de 1931, bem como o do porto de Paranaguá, no ano transato.

N. 137 — Ao inspetor de Demografia Sanitaria, remetendo os mapas de estatística dos serviços das seguintes inspetorias e sub-inspetorias: S. Salvador, Natal, Cabedelo, Maceió, Vitoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco do Sul, e Porto Murtinho, e também do Lazareto da Ilha Grande e do Hospital Paula Candido, referentes ao mês de dezembro proximo passado.

N. 138 — Ao diretor do Hospital S. Sebastião, apresentando o enfermeiro João Contreiras de Oliveira, para ser submetido a exame.

Dia 26

N. 146 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 11, na importância de 124\$410, de serviços de desinfecção efetuados no vapor *Tocantins*, no dia 17 de janeiro proximo findo.

N. 147 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a terceira via da conta n. 10, na importância de 118\$160, relativa a serviços de desinfecção efetuados no vapor *Jaguaribe*, em 17 de janeiro de 1931.

N. 148 — Ao agente do Moinho Inglês, transmitido a conta n. 12, na importância de 114\$660, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Carolina*, no dia 14 de janeiro deste ano.

N. 149 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, transmitindo a conta n. 11, na importância de 124\$410, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Tocantins*, no dia 17 de janeiro deste ano.

N. 150 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp., transmitindo a conta n. 11, na importância de 118\$160, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Jaguaribe*, no dia 17 de janeiro deste ano.

N. 151 — Ao diretor do Hospital Colonial de Curupaity, acusando o recebimento do officio no qual comunica a sua posse no referido cargo.

N. 152 — Ao diretor do Hospital de S. Sebastião, apresentando os enfermeiros Martiniano Antonio da Silva, Thadcu Fernandes, Olympio Gomes de Souza Junior, e Francisco de Freitas Bayão, afim dos mesmos serem submetidos a exame.

N. 153 — Ao inspetor da Marinha Mercante, solicitando que os enfermeiros Camillo Figueiredo da Motta Junior e Antonieta de Moraes e Silva, habilitados nos provas a que foram submetidos, sejam incluídos no respectivo quadro provisório ali existente.

Dia 27

N. 154 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 13, na importância de 114\$660, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Oscar Midling*, no dia 20 de janeiro deste ano.

N. 155 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 14, na importância de 118\$160, relativa a serviços de desinfecção feitos no vapor *Aracaju*, no dia 20 de janeiro deste ano.

Circular n. 1 — Aos inspetores e sub-inspetores de Saude dos Portos, comunicando a suspensão do abono de faltas aos funcionarios.

N. 156 — Ao agente do Moinho Inglês, transmitindo a conta n. 113, na importância de 114\$660, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Oscar Midling*, no dia 20 de janeiro deste ano.

N. 157 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, transmitindo a conta n. 14, na importância de 118\$160, de serviços feitos no vapor *Aracaju*, no dia 20 de janeiro deste ano.

N. 158 — Ao sub-inspetor de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, remetendo material para os serviços da secretaria.

N. 159 — Ao diretor geral do Departamento do Povoamento, solicitando a nomeação de Isabel Schneider Brauner, para enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Dia 28

N. 160 — Ao procurador dos Feitos deste departamento, transmitindo para cobrança judiciaria, as quintas vias das contas 119, 121, e 122, contra a Companhia Lloyd Brasileiro, relativas as desinfecções dos vapores *Mantiqueira*, *Lages* e *Campes*.

N. 161 — Ao diretor do expediente deste departamento, comunicando as diversas alterações feitas nesta diretoria, relativamente ao pessoal que serve na mesma.

N. 162 — Ao diretor do expediente deste departamento, solicitando informações relativamente á reconsideração do despacho exarado no requerimento no qual o enfermeiro de primeira classe do Hospital Paula Candido, Antonio Tenorio da Silva, pede a sua aposentadoria.

N. 163 — Ao diretor do expediente deste departamento comunicando que o mestre de lancha da Inspeção de Saude dos Portos de Alagoas, Lucio Barbosa da Silva, não goza licença desde 1907.

N. 164 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 15, na importância de 111\$910, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Aracaju*, no dia 20 de janeiro deste ano.

N. 165 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 16, na importância de 114\$660, de serviços feitos para desinfecção do vapor *Fluminense*, no dia 21 de janeiro deste ano.

N. 166 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo as

terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal da Inspeção de Saude do Porto da Baía, relativas ao mês de dezembro de 1931.

N. 167 — Ao diretor de Contabilidade das terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal da Sub-inspeção de Saude do Porto de Maceió, relativas ao mês de dezembro de 1931.

N. 168 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo as folhas de pagamentos do pessoal da Sub-inspeção de Saude do Porto de Aracaju, relativas ao mês de dezembro de 1931.

N. 169 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo as folhas de pagamento do pessoal da Inspeção de Saude do Porto de Recife, relativas ao mês de dezembro de 1931.

N. 170 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo as folhas de pagamento do pessoal da Inspeção de Saude do Porto de Rio Grande, relativas ao mês de dezembro de 1931.

N. 171 — Ao diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 125\$044, relativa ao consumo de luz elétrica nesta diretoria, no mês de dezembro de 1931.

N. 172 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, transmitindo os mapas do movimento de subsistências toxicas e entorpecentes nas inspetorias e sub-inspetorias de Saude dos Portos de: Recife, S. Salvador, Santos, Natal, Cabedelo, Maceió, Vitoria, Paranaguá, Florianopolis e S. Francisco do Sul, durante o mês de dezembro proximo findo, e do Rio Grande, do mês de novembro do mesmo ano.

N. 173 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando que o continuo desta diretoria, Alberto Pedro dos Santos, seja submetido á inspeção de saude.

N. 174 — Ao sub-inspetor de Saude do Porto de Maceió, solicitando a remessa dos mapas do movimento do porto referentes ao mês de novembro de 1931.

N. 175 — Ao sub-inspetor de Saude do Porto de Aracaju, solicitando a remessa dos mapas do movimento do porto referentes ao mês de dezembro proximo findo.

N. 176 — Ao Sr. chefe do Serviço das Moléstias Contagiosas dos Olhos, solicitando exame para o tripulante do vapor *Leverpool*, Horris Linden Ellis.

N. 177 — Ao Sr. diretor do Moinho Fluminense, remetendo a conta n. 16, na importância de 114\$660, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Fluminense*, no dia 21 de janeiro de 1932.

N. 178 — Ao Sr. depositario judicial do Lloyd Brasileiro, remetendo a conta n. 15, na importância de 11\$910, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Vitoria*, no dia 20 de janeiro de 1932.

N. 179 — Ao Sr. diretor do Expediente deste departamento, restituindo a cópia n. 6.482, relativamente ao empregado da telegrafia sem fio nos navios.

N. 180 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 17, na importância de 287\$, de serviços de desinfecção feitos no vapor *Uçá*, no dia 25 do corrente mês.

N. 181 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo a conta n. 17, na importância de 287\$, relativa a serviços de desinfecção feitos no vapor *Uçá*.

Dia 30

N. 183 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a conta de energia elétrica da Inspeção de Saúde do Porto de São Salvador, relativa ao 3º trimestre do ano de 1931.

N. 184 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a folha de pagamento dos serventes da Inspeção de Saúde do Porto de São Salvador, relativa ao mês de janeiro do corrente ano, na importância de 493\$090.

N. 185 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a relação de contas e o balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspeção do Porto de Vitória, durante o mês de dezembro de 1931.

N. 186 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo as relações de contas das despesas da Inspeção de Saúde do Porto de São Salvador, nos meses de novembro e dezembro de 1931.

N. 187 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, transmitindo a terceira via da conta n. 18, na importância de 313%, de serviços feitos para desinfecção do vapor "Murtinho", no dia 27 de janeiro de 1932.

N. 188 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, transmitindo a conta n. 18, na importância de 313%, relativa a serviços de desinfecção feitos no vapor "Murtinho", no dia 27 de janeiro do corrente ano.

N. 189 — Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária, remetendo os mapas de vacinações e revacinações efetuadas em dezembro próximo passado nas diversas repartições desta diretoria.

N. 190 — Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária, remetendo os mapas de estatística dos serviços executados pelas diversas repartições desta diretoria, durante o mês de dezembro próximo passado.

N. 191 — Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária, remetendo os boletins de os. 943 a 948 e 52 e 53 da "Officina Sanitária Pan Americana".

N. 192 — Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária, remetendo um caixote contendo tubos de movimento do porto de Belém, durante o mês de dezembro do ano próximo findo, e tres mapas do movimento da Inspeção da Marinha Mercante.

N. 193 — Ao Sr. inspetor de Saúde do Porto da Baía, remetendo o decreto de nomeação do Dr. Adolpho Botelho Seixas.

N. 194 — Ao Sr. diretor do Expediente deste departamento, remetendo tres certidões comprovando o tempo de serviço do marinheiro da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Sergipe, Manoel Maláquias do Sacramento.

N. 195 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo o ponto do inspetor da Marinha Mercante, Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, referente ao mês de janeiro de 1932.

N. 196 — Ao Sr. assistente do Expediente deste departamento, comunicando as providencias tomadas relativamente ao envio de um caixote contendo tubos de vacinas anti-tíficas e destinado à cidade de Joinville.

N. 197 — Ao Sr. diretor do Hospital Paula Candido, solicitando a remessa do resumo anual dos serviços executados durante o ano proximo findo.

N. 198 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo o resumo do ponto para confecção da fo-

lha de pagamento do pessoal superior desta diretoria, relativo ao mês de janeiro de 1932.

N. 199 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a folha de pagamento do pessoal subalterno desta diretoria, na importância de 1.778\$333, relativa ao mês de janeiro de 1932.

N. 200 — Ao Sr. inspetor geral de Saúde do Porto, transmitindo a tabela de serviço para os diversos serventes desta diretoria.

N. 201 — Ao Sr. diretor geral deste departamento, comunicando, haver sido omitido o nome de Florianópolis na "Sub-consignação", da verba 11.

N. 202 — Ao Sr. diretor do Expediente deste departamento, apresentando o guarda sanitário, Magnerio Luna, que deixou de figurar na tabela explicativa do orçamento da despesa na parte referente à esta diretoria.

N. 203 — Ao Sr. diretor geral deste departamento, solicitando providencias, afim de que o menor Artin Garakiuscan, vindo no vapor "Florida", seja apresentado a esta diretoria.

N. 204 — Ao Sr. capitão do Porto do Rio de Janeiro, pedindo que a enfermeira Nemesia Lins Peixoto, aprovada nos exames de habilitação seja incluída no quadro provisorio dos Enfermeiros Sanitários Marítimos.

N. 205 — Ao Sr. diretor geral deste departamento, solicitando a supressão de uma vaga de foguista, em virtude da aposentadoria de Manoel Felix Moreira que exercia aquele cargo, na Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

N. 206 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a relação das contas de despesas efetuadas pela Inspeção de Saúde do Porto de Fortaleza, durante o mês de dezembro de 1931.

N. 207 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo a relação de contas e o balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Aracaju, durante o mês de dezembro de 1931.

N. 208 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativo ao mês de janeiro proximo passado.

N. 209 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento, remetendo o resumo do ponto do pessoal titulado da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mês de janeiro proximo passado.

N. 210 — Ao Sr. diretor da Panair do Brasil, convidando-o a comparecer a esta diretoria para tratar de assunto relativo à navegação aérea internacional.

Requerimentos despachados

N. 8 — Companhia Franco-Hermanos — Indeferido, mantendo o despacho anterior. 1-2-1932.

N. 11 — Houlder Brothers Comp. — Deferido, visto provar o que alega. 21-2-1932.

N. 12 — João Felismino dos Santos. — O requerimento deverá ser feito ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública. 29-1-32.

N. 13 — Dr. José da Silva Neiva Neto. — Deferido. 11-2-32.

N. 15 — Ayres da Silva Junior. — Deferido. 11-2-32.

N. 16 — Companhia Pereira Carneiro. — Deferido. 25-1-32.

N. 17 — Joaquim Felix Moreira. — Certifique-se. 26-1-32.

N. 18 — Alberto Pedro dos Santos. — Deferido. 26-1-32.

N. 19 — José Mendes Guimarães. — Deferido. 26-1-32.

N. 20 — Ardilando Dutra Xavier. — Deferido. 26-1-32.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 12 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 450 — Guilherme Conti — Compareça nesta inspeção.

N. 298 — Dr. Raul Leite — Compareça nesta inspeção.

N. 4.074 — Oswaldo de Almeida Costa — Compareça nesta inspeção.

N. 300 — Alnaldo Augusto de Moraes — Deferido.

N. 301 — Pedro Advincula da Silveira — Deferido.

N. 162 — José Salgado — Arquite-se.

N. 421 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques — Deferido.

N. 207 — Custódio Gregorio Martins de Almeida — Compareça nesta inspeção.

Diar 13

N. 4.121 — Dr. Bastos de Oliveira Filho — Compareça nesta inspeção.

N. 4.119 — Dr. Bastos de Oliveira Filho — Compareça nesta inspeção.

N. 4.120 — Dr. Bastos de Oliveira Filho — Compareça nesta inspeção.

N. 482 — Sylvestre Macedo Rosa — Certifique-se.

N. 231 — Maurelio Chiorboli — Compareça nesta inspeção.

Ns. 3.648 e 4.021 — Nunes Fernandes & Comp. — Deferido.

N. 4.669 — Elza de Godoi Ferraz — Deferido.

N. 504 — Salvador Pessanha — Deferido, por equidade.

N. 439 — Francisco Gomes Bittencourt — Deferido.

N. 284 — Domingos d'Avila Franco — Deferido.

N. 285 — Ernani de Moura Caldas — Deferido.

Dia 15

N. 393 — João Gomes Xavier — Compareça nesta inspeção.

N. 202 — John Juergens — Compareça nesta inspeção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1932

Companhia Imobiliária Kosmos, S. A. Lar Brasileiro, Amelia de Lima, José M. de Mattos, Haroldo L. de Mello, Francisco C. Gomes, Adelio V. Neves, Joaquim C. Marques, Guilherme M. de Almeida, Julio S. Abreu Junior, J. Martin C. Liti, Vicente Durante, José F. da Silva, José F. Meira Penna, Maria R. Machado, Manoel Ribeiro, Roberto José Santos, Leopoldo Felicidade, Alberto Lopes, Jacintho P. Cruz, Joubert B. Silva. — Deferido.

João B. Gonçalves, José Pinto Duarte, Julio M. Barbosa. — Não ha que deferir.

João Manoel Santos, Francisco J. de Mello e Antonio Azevedo. — Indeferido.

João Lima e Francisco A. Santos. — Certifique-se.

Manoel R. M. Guimarães. — Aguarde oportunidade.

Abraão Kittnan. — Compareça a Seção de Expediente.

David Hawes e Evelina Hawes, Maria Borges Castilhos, Antonio C. de Oliveira, Companhia S. M. Terrestre Integridade, Amelia F. de Oliveira, Manoel M. da Silva, Joaquim José Teixeira e Zeferino J. Costa.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 29 de janeiro ultimo, atendendo a não ter sido renovado o contrato de locação dos serviços da datilografia Iracema Pereira Basto, foi tornada sem efeito a portaria de 5 de dezembro ultimo pela qual lhe foi concedida licença de 3 meses.

— Por outra da mesma data, atendendo a não ter sido renovado o contrato de locação dos serviços da datilografia Elisabeth Bastos de Freitas, foi tornada sem efeito a portaria de 12 de janeiro do corrente ano pela qual lhe foi concedida licença de 3 meses, em prorrogação.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De um mês, com os vencimentos a que tiver direito, ao segundo escrivão do Tesouro Nacional, Luis Antonio Alves de Carvalho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De tres meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, João de Carvalho Mascarenhas, em prorrogação, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

De noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, Elyseu Augusto de Souza, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao comandante da Polícia Aduaneira da Alfandega de Belém, Darlindo Antonio Machado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 22.413 de 1930 — Uldarico Bezerra Cavalcanti, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo indenização da despesa com o transporte de sua família, entre o porto de Belém e o desta capital, ao deixar a comissão, que exercia, de inspetor da Alfandega de Belém. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 40.743, de 1931 — Hermes de Oliveira Cesar, ex-auxiliar da Fiscalização Bancária de S. Paulo, pedindo seja providenciado sobre o pagamento de seu ordenado dos meses de janeiro, fevereiro e março. — Nada ha que deferir. Trata-se de serviço prestado por conta de dotação "material", e nesta hipótese o interessado devia ter apresentado a necessaria conta, em tempo oportuno, para que o pagamento fosse ordenado, depois de observadas as prescrições legais.

N. 59.001, de 1931 — Decidato Continho de Azevedo, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianópolis. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 7 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do terceiro escrivão da mesma caixa, José da Costa Carvalho, a partir de 6 de outubro de 1923, data em que foi nomeado para identico lugar no Tribunal de Contas, visto haver o requerente pertencido ao quadro da Fazenda antes do seu ingresso no dos funcionarios do referido instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia, pelo qual foi nomeado José Barreto Pereira para exercer, interinamente, o lugar de guarda da Mesa de Rendas de Rio Branco, durante o impedimento do serventuario efetivo, Francisco Cunha Graça, que se achava em gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Thomé de Sá Barreto, mandador da capatazia da Alfandega de S. Salvador, ped sua aposentadoria, resolveu indeferir o pedido, visto haver S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os trabalhadores das capatazias das alfandegas não têm direito a essa vantagem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Benedicto J. Pereira e outros, pedem abertura de concurso para provimento de empregos de primeira entrancia das repartições de Fazenda, resolveu que os peticionarios devem aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 20 — Declarando que não pode ser deferido o requerimento em que o servente da mesma delegacia, Emílio de Souza Penido, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir da data em que assumiu o exercicio de identico cargo na Seção de Encomendas.

Postais, no referido Estado, por isso que as classes do servente da dita delegacia e do alludido serviço são completamente distintas, embora sejam iguais os respectivos ordenados; e, bem assim, que poderá ser concedido ao requerente que consta de seus assentamentos o tempo de serviço por ele prestado, sendo, porém, preciso que, desse tempo seja feita

prova por meio de certidão extraída da folha de pagamento do funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — Declarando que resolveu mandar averbar, tão somente para efeito de assentamento, o tempo de serviço publico prestado em outros cargos pelo fiscal do selo adesivo em São João da Barra, Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da mesma delegacia, pelo qual foi nomeado Caio Neves Coelho para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do referido Estado, durante o impedimento do serventuario efetivo, Boventura Barcellos de Lemos, que se achava em gozo de licença.

N. 35 — Declarando que o Sr. ministro resolveu mandar arquivar o processo originado pelo cabograma em que Alfredo Nunes denuncia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Pessoa da Costa, removido posteriormente para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, de haver abandonado a apuração da sonegação de impostos devidos pela Tecido Fabril Maranhense, e, bem assim, de agenciari seguros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 39 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, bacharel Anthero de Mello Cesar, ultimamente transferido do interior do Estado do Rio de Janeiro para a capital de S. Paulo, pede pagamento de diferença de ajuda de custo, por entender que essa vantagem deve ser calculada, não sobre a gratificação fixa, mas sobre dois terços dos respectivos vencimentos, considerados ordenado dos agentes fiscais para efeito de licença, — por isso que o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, é restrito á concessão de licenças, aos funcionarios publicos, e o seu artigo 11, prescreve regras apenas quanto aos descontos de vencimentos, em se tratando de funcionarios que só percebem porcentagens ou gratificação fixa e porcentagem.

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o ajudante de cartorio da mesma delegacia, Hylario Escudeiro, pede sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

Contadoria Central da Republica

N. 216 — Circular — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931 — O contador geral da Republica, deante das relações fornecidas pelas Sub-Contadorias Seccionais das delegacias fiscaes nos Estados e em outras repartições nesta capital dos valores escripturados no Caixa de Diferentes Valores, nas quais se constatarem especimens de selos diversos, de notas do Tesouro, do Banco do Brasil e da ex-Caixa de Estabilização, de Apolices e de outras especies, e tendo em vista que, no caso, não se trata de valores realizaveis, pois são conservados nas ditas repartições como simples mostruario

para, quando muito, servir de elemento de comparação e histórico.

Resolve que, em semelhantes casos, embora escripturados no aludido Caixa, constituam uma conta de compensação no passivo, e, para tanto, recomenda às Sub-Contadorias Seccionais citadas que seja feito o seguinte lançamento:

Tesouro Nacional, conta do Patrimônio a especimens e modelos diversos, réis. \$
Transferido do crédito daquela conta para esta, para constituir passivo de compensação \$

Outrossim, pede a atenção das mesmas Sub-Contadorias para que, de futuro, os novos lançamentos em identicas condições sejam, assim feitos.

Caixa de diferentes valores a especimens e modelos diversos, réis. \$
Um album contendo amostras de selos adesivos. \$
Idem, idem, do selo de consumo. \$
Idem, idem, de notas do Tesouro Nacional. \$
Modelos de apolices do decreto n. . . . de . . . de . . . \$

Manoel Marques de Oliveira, contador geral, interino.

Expediente de 15 de fevereiro de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 361 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade no Ministério do Trabalho. — Sobre número e data da guia de recolhimento, à Tesouraria Geral do Tesouro, da renda.

N. 362 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade no Ministério do Trabalho. — Idem, idem, idem.

N. 363 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Comunicando nomeação e posse de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 364 — Delegacia Fiscal no Piauí. — Sobre remessa de exemplares de relações de consignações, modelo C. 107, desta repartição.

N. 365 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo processo protocolado, nesta Contadoria, sob n. 1.124, 1932.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 366 — Ministério da Guerra. — Remetendo processo protocolado sob n. 12.349/24.

N. 367 — Delegacia Fiscal em Alagoas. — Sobre remessa de impressos de relações de consignações, modelo C. 107, desta repartição.

N. 368 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. — Sobre o assunto do officio n. 276, relativo ao recurso interposto pelo escrivão da coletoria federal de Manhuassú.

Requerimento despachado:

Fernando Ribamar Viana. — Defendido.

Contadoria Central da Republica. 16 de fevereiro de 1932. — *Marília Bastos*, auxiliar-técnico.

Diretoria da Receita Pública

SECRETARIA

N. 62.274, de 1931 — D. Neomía Bastos Amarante, solicitando levantamento de fiança. — Convide-se a interessada D. Neomía Bastos Amarante, a vir receber a conta a que se refere o parecer.

N. 4.658, de 1932 — Domingos Tricajuzzi, pedindo para pagar multa em prestações. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.265, de 1932 — Panair do Brasil, S. A., pedindo para assinar termo de responsabilidade. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 54.997, de 1927 — Gonçalo Rego Monteiro e José Hypólito Pereira, funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de percentagens. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor:

N. 61.999, de 1931 — Genesio L. Silva, pedindo para pagar multa em prestações. — Compareça, afim de assinar o termo de responsabilidade no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 45 — Comunicando que no balanço procedido em 31 de março do ano proximo findo, nos cofres da Inspetoria da Alfandega da Baía, foram encontrados exatos os valores em cofre e os saldos demonstrados nos respectivos caixas. (Processo n. 22.984, de 1931.)

N. 46 — Comunicando que, foi balanceada a Mesa de Rendas em Macaé, Estado do Rio Grande do Norte, verificada diferença para menos de 111 estampilhas do selo adesivo comuns da taxa de \$600; 16 de \$1000; 1 de \$10000, bem assim, 2\$500, em verba, no total de 101\$600, creditado à Fazenda Nacional e, diferença para mais de 200 cintas proprias para charutos, taxa de \$010 e 11 de \$500, vendas mercantis, no total de 7\$500, carregado o respectivo exator, estando a escripturação em dia e com acerto. (Processo n. 51.373, de 1931.)

N. 47 — Comunicando que, foi balanceada a Coletoria Federal em Jacaréinha, Estado do Paraná, verificadas diferenças para menos: de 172 formoulas de \$200 e 10 de \$300, no total de 37\$400, no caixa de retangulares comuns, para produtos nacionais; 226 cintas para álcool e aguardente da taxa de \$200 e 1 de \$300, no total de 45\$500, e mais, 20 estampilhas da taxa de \$1000 e 10 da taxa de 2\$000, no total de 40\$000, determinado o recolhimento daquellas importancias e debitado o respectivo exator pelas diferenças a mais. (Processo n. 61.142, de 1931.)

N. 48 — Comunicando que, foi balanceada a Coletoria Federal em Berinham, no Estado de Pernambuco, tendo sido encontrado exato o saldo demonstrado no Caixa Geral, e uma diferença para mais em uma estampilha de \$500 e uma de \$1000, e, bem assim, diferença para menos de 12\$000, em 6 estampilhas de 2\$000, vendas mercantis, tomadas pelo inspetor fiscal respectivo as providen-

cias devidas. (Processo n. 65.935, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 187 — Em solução ao assunto constante do officio n. 225, de 26 de janeiro proximo findo, remete cópia da informação solicitada. (Processo n. 3.358, de 1932.)

N. 188 — Para receber audiencia, transmite o processo, fichado no Tesouro sob n. 70.826, do ano transato, em que é interessada a firma J. Frazão & Comp.

N. 189 — Idem, idem, fichado no Tesouro, sob n. 70.214, do ano transato, relativo ao officio n. 1.808, de 23 de dezembro ultimo, da Procuradoria da Republica.

N. 190 — Idem, idem, fichado no Tesouro, sob n. 4.570, dese ano, relativo ao officio n. 164, de 2 do corrente, da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 191 — Idem, idem, fichado no Tesouro, sob n. 3.345, do ano vigente, relativo ao officio n. 212, de 26 de janeiro proximo findo, dessa repartição.

N. 192 — Para os devidos fins, em anexo o processo fichado sob n. 3.891, do corrente ano, relativo ao officio n. 134, de 29 de janeiro findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 193 — Remetendo para receber audiencia, o processo fichado sob n. 3.365, do corrente ano, relativo ao vosso officio n. 232, de 26 de janeiro findo.

N. 194 — Para receber informação, transmite o processo fichado sob número 70.210, de 1931, relativo ao aviso n. 1.169, de 23 de dezembro do mesmo ano, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 195 — Para receber audiencia, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 2.064, do ano em curso, em que são interessadas as companhias Cervejaria Brahma, Hansatica e Antartica Carioca e a Cervejaria Polonia Limitada.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 148 — Enviando o processo fichado sob n. 71.291, do ano findo, em que é interessada a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, para o fim indicado no despacho.

N. 149 — Em aditamento à ordem n. 113, de 3 do corrente mês, enviada a esta repartição, remete os documentos de fls. 2 a 4 e 6 a 9, que a deixaram da acompanhar. (Processo n. 65.062, de 1931.)

N. 150 — Afim de ser cumprido despacho, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 37.394, do ano transato, em que é interessada a firma Alberti & Stadler.

N. 151 — Afim de ter andamento o processo fichado sob n. 4.361, deste ano, em que é interessada a Companhia Mineração de Ouro St. John del Rey Mining Company Ltd., solicita com a possivel urgencia a devolução do processo fichado nessa alfandega sob número 1.476, tambem deste ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística:

N. 92 — Enviando o processo fichado sob n. 72.421, do ano findo, em que é interessada The Amazon River Steam Navigation Ltd., para lhe serem anexadas cópias autênticas das faturas consular e comercial referentes às mercadorias despachadas na Alfandega de Belém pela nota n. 4.326, de 1928.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 94 — Remetendo o processo fichado sob n. 2.066, de 1930, referente ao aviso n. EC/18, de 15 de janeiro do mesmo ano, transmitindo uma cópia do relatório apresentado pelos membros Paulo Coelho de Almeida e Vinício da Veiga, delegados que foram à Conferência Pan-Americana de Praxe Alfandegária e Facilidades de Portos, em Washington, sobre os trabalhos da mesma Conferência.

N. 95 — Transmitindo o processo fichado sob n. 47.105, de 1928, relativo ao aviso EC/30, de 18 de setembro do mesmo ano, do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14 — Reiterando a ordem n. 1, de 7 de janeiro último, recomenda seja devolvido o processo n. 4.438, de 1929, encaminhado com a ordem n. 73, de 3 de dezembro de 1930. (Processo número 13.147, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15 — Enviando para o fim enunciado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 16.709, do ano transato, concernente ao relatório apresentado pelo inspetor fiscal nesse Estado, Schinda Uchôa, atinente ao 2º semestre de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Solicitando com a possível urgência, a devolução do processo fichado sob n. 56.287, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 4 — Para o fim constante da informação, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 3.809, do ano vigente, que diz respeito ao relatório de inspeção fiscal, relativo ao 2º semestre de 1931, do inspetor fiscal, Melkisedek Amado.

N. 5 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 3.435, do ano em curso, em que é interessada Acrísio da Silva Rosa Bomfim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício desta Diretoria n. 37, de 29 de janeiro último, fichado no Tesouro sob n. 4.025 deste ano, referente ao resultado do balanço efetuado na colônia das rendas federais em Jataí, nesse Estado, preferiu, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

Adverte-se o responsável, cientificando-o de que, na reincidência, será punido com severidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 11 — Comunicando, que o senhor ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designar os seguintes funcionários para constituírem a comissão de revisão de despachos na Alfandega dessa Capital: 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Maranhão, João Novaes Guimarães Netto, 2º escrivão da Alfandega de São Luiz, João Themistocles Coqueiro. Aranha, agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior desse Estado, Eider Pestana.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Transmitindo para o fim enunciado no parecer, o processo fichado no Tesouro sob n. 56.781, de 1928, em que é interessada "The Western Telegraph Company Limited".

N. 33 — Enviando, para receber esclarecimentos, o processo, fichado no Tesouro sob n. 4.184, do ano em curso, relativo ao ofício sem número, de 14 de janeiro próximo findo, do fiscal do selo adesivo nesse Estado, Archimedes Syracusa Leal de Barros.

N. 34 — Remetendo, para o fim indicado no parecer o processo fichado no Tesouro sob n. 56.780, de 1928, em que é interessada "The Western Telegraph Company Limited".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 31 — Transmitindo exemplar da "Folha do Comércio", editada em Campos, nesse Estado, com anotação de denúncia apresentada contra a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", afim de receber informações.

N. 32 — Recomendando sejam devolvidos os documentos que acompanharam a ordem n. 65, de 15 de maio último, necessários ao estudo do processo n. 72.008, de 1931.

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, que acompanhou o ofício n. 26, de 15 de janeiro último, fichado no Tesouro sob n. 1.990, deste ano, em que José Gomes de Souza pede autorização para receber em prestações mensais a multa de 600\$000. (Processo n. 1.990, de 1932).

N. 34 — Para receber audiência, envia o processo fichado no Tesouro sob número 3.779, do ano vigente, relativo ao telegrama n. 1.746, de 28 de janeiro último, do Sr. Mario Soares.

N. 35 — Idem, idem, fichado sob n. 60.676, de 1931, referente ao pedido de fornecimento de uma lanterna, feito pela Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu, designar os seguintes funcionários para constituírem a comissão de revisão de despachos na Alfandega do Rio Grande, 2º escrivão da Alfandega de Porto Alegre, Manoel Apriço da Cunha, 3º escrivão da Alfandega do Rio Grande, Francisco da Costa Bezerra, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Ignacio Rillo.

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designar os seguintes funcionários, para constituírem a comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre: 3º escrivão da Alfandega de Santos, Darcy Louzada Tupy Caldas, 1º escrivão da Alfandega de Porto Alegre, João Francisco Ricardo Metcke, agente fiscal do imposto de consumo, na capital desse Estado, Eulippe de Paula Soares. (Processo número 5.816 de 1932).

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.046, de 21 de dezembro de 1931, fichado no Tesouro sob número 71.020, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que João Andruzzi, comerciante na cidade de Caldas, nesse Estado, reclama contra a multa que a Coletoria Federal daquela cidade, lhe foi imposta, por infração do decreto número 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923,

exarou, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho — Indeferido, por falta de fundamento.

N. 27 — Restituindo para o fim mencionado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 62.832, do ano transato, em que é interessada a firma Carvalho & Companhia.

N. 28 — Remetendo o processo fichado sob n. 3.450, deste ano, em que é interessado o Sr. Mathias Lenz, professor particular, para o fim indicado na informação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 de janeiro findo, resolveu designar o 3º escrivão da Alfandega de Santos, Darcy Louzada Tupy Caldas, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 5.816 de 1932).

N. 79 — Enviando, para o fim enunciado no parecer, o processo fichado no Tesouro, sob n. 2.340, do ano vigente, em que é interessada a São Paulo Electric Company, Limited.

N. 80 — Recomendando seja devolvido, se já se achar desembaraçado, o processo n. 59.953, de 1931, encaminhado com a ordem n. 984, de 9 de dezembro último. (Processo n. 33.525, de 1931.)

N. 81 — Para receber esclarecimentos, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 4.169, do ano vigente, relativo ao ofício n. 792, de 5 de outubro último, da Inspeção Federal de Navegação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 66 — Remetendo o processo fichado sob n. 1968, deste ano, em que é interessada a San Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., para o fim indicado na informação.

N. 67 — Enviando, para o fim enunciado no parecer, o processo fichado no Tesouro, sob n. 72.230, de 1931, em que é interessada o Club de Regatos Tietê.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 1 — Solicitando sejam restituídos ao Tesouro, com urgência, os processos ns. 3.435 e 3.467, de 1930, encaminhados a essa Alfandega, para diligência, com o ofício n. 140, de 24 de março do ano próximo findo, do Sr. delegado fiscal nesse Estado. (Processo n. 20.532 de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 14 — Com o ofício n. 1, de 4 de janeiro findo, fichado sob n. 3.246, deste ano, o consul do Brasil em Liverpool traz ao conhecimento desta Diretoria que, com destino a esse porto, foram embarcadas no vapor "Bafte" as munições constantes da relação que vos remeto, por cópia.

— Ao Sr. João Pernetta, secretário do Interior do Estado do Paraná:

N. 93 — Respondendo que o pedido de restituição de direitos pertencente à Prefeitura Municipal da Lapa, nesse Estado, está aguardando somente crédito para ser classificada a despesa. (Processo n. 120.444, de 1931.)

Portarias
N. 115 — Comunica ao 3º escrivão da Alfandega de Santos Darcy Louzada Tupy Caldas, que o Sr. ministro resolveu designá-lo para fazer parte da

comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 5.816, de 1932.)

N. 116 — Comunica ao 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Maranhão, José Novaes Guimarães Netto, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Luiz.

N. 117 — Comunica ao 2º escrivão da Alfandega de São Luiz, João Themistocles Coqueiro Aranha, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na mencionada Alfandega.

N. 118 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Maranhão, Eider Pestana, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Luiz.

N. 119 — Comunica ao 1º escrivão da Alfandega de Porto Alegre, João Francisco Ricardo Matke, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na mencionada Alfandega.

N. 120 — Comunica ao 2º escrivão da Alfandega de Porto Alegre, Manoel Aprigio da Cunha, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega do Rio Grande.

N. 121 — Comunica ao 3º escrivão da Alfandega do Rio Grande, Francisco da Costa Bezerra, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na mencionada Alfandega.

N. 122 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Felipe de Paula Soares, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre.

N. 123 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Ignacio Rillo, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de janeiro findo, resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega do Rio Grande.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$), a favor de Dr. Lauro Demoro. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor do Dr. Israel de Carvalho Camara. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor do Dr. José Henrique de Sá Leão Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor do Dr. Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 (dois contos de réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 335\$800 (trescentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis), a favor do Dr. Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), a favor do Dr. Raul Gomes de Matos. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 147.561 — Antonio Mayrink. — Em face do que consta do processo, transfira-se. Imponho a Carlos Gomes de Souza a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 18.112 — Antonio Gonçalves Ribeiro. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 11:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, retificando-se a classificação do mesmo, para "botequim e comodors sem mobilia", no lançamento do corrente ano.

N. 20.581 — Eduardo Augusto Boteinho. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se à inscrição do coletando como "confeitaria", e sob o valor locativo de seis contos de réis, a partir de agosto de 1931, dando-se baixa, para o segundo semestre do mesmo ano, no lançamento existente em

nome de A. Pires Irmão & Comp., e offciando-se a respeito à Diretoria da Receita.

SIN — Alcilio Abilio Alves. — Permite o fornecimento de selos na importância de 100\$000.

N. 25.011 — João Sette Ramalho. — Em face do laudo da comissão, altere-se no corrente exercicio para 4:800\$000, o valor locativo do negocio em apreço.

N. 22.889 — J. A. Rosas. — Em face da informação e laudo, mantenho o valor locativo de 12:000\$000, arbitrado para o corrente exercicio.

N. 29.930 — Antonio Pinto da Silva. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para réis 3:360\$000, o valor locativo do imovel em apreço.

N. 27.573 — M. Faria. — Em face do laudo retro, altere-se para 7:800\$, o valor locativo do negocio em apreço, para o corrente exercicio.

A. 30.908 — Joaquim Moreira Maia. — Em face da informação e parecer, altere-se a classificação da industria em apreço, para "botequim", para pagar o imposto de acôrdo com as tabélas F. 240\$000 e D2º 10 % sobre o valor locativo no corrente exercicio.

N. 22.845 — P. de Araujo & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 145 — Alfredo Maciel da Costa. — Certifique-se.

N. 26.062 — Oliveira Leite & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se a requerente, a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 4.810 — José Grossi. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 4.775 — Dr. J. Pires Ferreira. — Idem.

N. 4.836 — Narciso Gonçalves. — Idem.

N. 17.491 — Fernandes de Azevedo & Comp. — Em face da informação laudos e parecer, mantenho no corrente exercicio o valor locativo de 18:000\$000.

N. 23.389 — Macedo Portas & Comp. — Em face do laudo e parecer, altere-se no corrente ano, para 12:000\$000, o valor locativo do negocio em apreço.

N. 21.206 — Amadeu Pellicione. — Em face da informação e parecer, anote-se a transferencia do local proposta. Cancele-se a inscrição feita em virtude do despacho de 8-10-931, no processo n. 21.206, de 1931, que reconsidero para torná-lo de nulo efeito. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22302 — Diva Carvalho de Araujo. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

Autos:

N. 554, de 1922 — Contra a firma Meira & Comp., á rua Senador Euzébio numero 134, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda 63 garrafas de cerveja sem selo.

A vista do que consta do processo, achando-se provada e confessada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Meira & Comp., a multa de 200\$,

mínimo do art. 81 do decreto n. 14.619, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.341, de 1931, contra Simões & Filhos, Adelino Farias Lopes, Maria da Graça Marques, Prada & Peres, Manoel Ribeiro Marimba, Antonio Gomes Coelho, Empresa de Madeiras Limitada, Carvalho & Silva, Roberto Carraretto e D. Abramoff & S. Samsovitich.

Com as declarações "recebemos, Liquidado", pago "conferido", e "recebi" e outras semelhantes foram apreendidos em poder de D. Abramoff & S. Samsovitich, onze faturas ou notas de venda, firmadas pelas demais firmas acima mencionadas, sem o devido selo.

Intimados, apresentaram defesa Maria da Graça Marques, Empresa de Madeiras Ltd., Roberto Carraretto e D. Abramoff & S. Samsovitich, não se defendendo as seis restantes contra as quais foi lavrado o termo de revelia de fls. 31.

Nas defesas apresentadas, tres das firmas autuadas, não obstante alegarem ter passado recibos devidamente selados, não juntaram um só desses documentos. A firma A. Abramoff & S. Samsovitich, a favor da qual foram asados os onze documentos apreendidos, alega não se ter exibido aos autuantes devido a premissa de tempo, pois os possuía e, se não apresentavam como defesa era para que não se suspeitasse de que os mesmos tivessem sido forjados para evitar a sanção da lei.

Assim pois, estando materialmente provada a infração com a apreensão dos onze documentos não selados, julgo procedente o auto de fls. 14, e imponho aos autuados Simões & Filhos, Adelino Farias Lopes, Maria da Graça Marques, Prada & Perez, Manoel Ribeiro Marimba, Antonio Gomes Coelho, Empresa de Madeiras Ltd., Carvalho & Silva e Roberto Carraretto, a cada um deles, a multa de cem mil réis (100\$) com a obrigação ainda de pagar com revalidação o selo devido dos documentos de fls. e a D. Abramoff & S. Samsovitich a multa de um conto de réis (1:000\$) de acordo com o art. 60, letras a e c, combinado com o artigo 68, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais a cobrança executiva salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 72 do mesmo decreto, e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 84, de 1932, contra Fredricks Irmãos — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impor a Fredricks Irmãos a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 1:437\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º e 4º, do decreto numero 17.535, supracitado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 3.045, de 1931, contra Taboas & Sotelino e outro — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a José Cardoso Lopes a multa de 200\$000, mínimo do art. 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.507, de 1931, contra M. Pereira de Souza & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, as fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impor a M. Pereira de Souza & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 81, de 1932, contra F. Magalhães — A infração capitulada no auto de folhas, está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, as fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impor a F. Magalhães a multa de um conto de réis (1:000\$), mínimo do art. 112, § 8º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.973, de 1931, contra Grillo Paz & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a Grillo Paz & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 112, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 82, de 1932, contra Andrade Carvalho & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo

aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, as fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo para impor a Andrade Carvalho & Comp., a multa de seiscientos mil réis (600\$), mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.003, de 1931 — De acordo com o parecer do Sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, e tendo em vista o que declara o agente fiscal da seção onde é estabelecida a autuada Prista & Comp., na informação de fls. 15 e 15 verso, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro *ex-officio* para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 787, de 1923, contra Eugen Urban & Comp. e outro — Do processo está provado que as firmas autuadas Eugen Urban & Comp., à rua Conselheiro Saraiva n. 30, e Hermano Barcellos & Comp., à rua 1º de Março n. 100, fizeram uso, nas cambiais apreendidas no Banco Allemão Transatlântico de estampilha já servidas anteriormente.

Do proprio laudo de exame procedido na Casa da Moeda consta, com relação a Hermano Barcellos & Comp., que os vestígios de carimbo anterior foram "retirados por meio de lavagem".

As firmas autuadas não se defenderam, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 14 verso.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Eugen Urban & Comp. a multa de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) e a Hermano Barcellos & Comp., a multa de dois contos de réis (2:000\$000), médio o mínimo, respectivamente, do art. 65, atento o disposto no § 8º do art. 68 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 858, de 1923, contra C. A. Ferreira — Contra a firma C. A. Ferreira, à Praça dos Governadores ns. 9/11, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter empregado no livro de vendas de objetos de adorno, estampilhas que não eram as especiais do imposto e sim destinadas a vendas mercantis.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo da revelia de fls. 4 verso. A vista do processo, julgo procedente o auto e imponho a C. A. Ferreira a multa de um conto de réis (1:000\$000), mínimo do art. 16, b, do decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 872, de 1923 — Contra João Pereira Campos, Dr. Celso Bayma e Irineu Bandeira da Costa, foi lavrado o auto de fls. 3, por terem feito uso de estampilhas falsas nas escrituras lavradas em notas do tabelião do 2º ofício, de fls. 64/65, 66 e 67; do livro n. 471, conforme o termo de exame procedido por peritos da Casa da Moeda.

Os autuados não se defenderam, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Não se achando, entretanto, provado tivessem os autuados conhecimentos prévios de que eram falsas as estampilhas, sendo ao caso aplicável a ordem n. 112, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1923, tomo conhecimento do auto para o fim de obrigar a João Pereira de Campos, Dr. Celso Bayma e Irineu Bandeira da Costa a pagar novo selo simples, recorrendo, *ex-officio*, para a superior instância.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 876, de 1923 — Contra Pedro de Almeida Godinho, Avelino Mendes & Comp., e Joaquim da Costa Vieira Mendes, foi lavrado o auto de fls. 4, por terem aplicado em uma escritura de arrendamento passada em 7 de fevereiro de 1895, em notas do tabelião do 2º Ofício, livro n. 331, fls. 115 v./116 v., duas estampilhas falsas e duas servidas anteriormente.

Os autuados não se defenderam, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 6.

Procedido o necessário exame por perito da Casa da Moeda, ficou constatada a infração arguida no auto e, em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Pedro de Almeida Godinho, Avelino Mendes & Comp., e Joaquim da Costa Vieira Mendes, a cada um, a multa de 10\$000, do art. 46, n. 1, mínimo, do decreto n. 1.261, de 11 de fevereiro de 1893.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 259, de 1922, e 260, do mesmo ano — Contra as firmas Telio & Nigri, à rua da Alfândega n. 311 e Nigri Primos & Comp., à mesma rua n. 312, foram lavrados os autos ns. 259 e 260, de 1922, por ter a primeira das citadas firmas vendido ou cedido à segunda duas estampilhas do imposto de consumo dos valores de 10\$000 e 20\$000.

Em face do que consta do processo e da confissão das firmas autuadas, julgo procedentes os autos e imponho a Telio & Nigri e Nigri Primos & Comp., a cada uma, a multa de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), mínimo dos arts. 50 e 51 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Ns. 415, 415 A e 415 B, de 1922 — Pela fiscalização bancária foram apreendidas no Banco Francês e Italiano para a America do Sul, à rua da Alfândega n. 41, onze terceiras vias de letras de cambio, seladas com estampilhas no valor total de 800\$000, usadas anteriormente, — títulos estes emitidos no Estado do Ceará, sendo nove pela firma G. Gradwohl & Fils e uma pela firma Boris Frères & Comp., uma pela firma Dungan Hood & Comp.

Defendeu-se a firma Boris Frères & Comp., alegando não se achar especificada a infração, não se conseguindo a "olho nu" descobrir vícios em qualquer das estampilhas. Adquiriu, diz, as estampilhas de pessoas encarregadas de sua venda, procurando demonstrar boa fé, com o fato de nem todos os selos serem falsificados. Acha, afinal, ser um erro considerar "aproveitamento indevido o emprego de estampilhas que apenas hajam sido apostas a um papel qualquer, e deste descoladas, depois, embora não tenham recebido data e assinatura", fazendo, a respeito algumas considerações.

A firma G. Gradwohl & Fils, em sua defesa, entende ser o exame pericial "que nada mais representa do que o corpo de delito, o unico meio capaz e idoneo" de constatar a infração, referindo-se, a seguir, a ação do tempo, a luz solar e ao calor como motivo de descoloração não só de selos como de qualquer papel.

A firma Dungan Hood & Comp. não apresentou defesa, sendo lavrado o termo de revelia.

A infração está clara e materialmente demonstrada, verificando-se mesmo, em algumas estampilhas, por simples inspeção ocular, escrito e carimbo anteriormente lançados.

E o laudo de exame pericial, procedido na Casa da Moeda é explicativo, salientando, mais, o emprego de certas substâncias; revelando o relativo a existência de escrita anterior e o desaparecimento do carimbo, devido ao acido ou chloro, "de que estava impregnado o papel".

Observa-se, pelo referido laudo que nas estampilhas empregadas por todas as firmas autuadas, usou-se de lavagem química, afim de serem os selos novamente aplicados.

As estampilhas assim criminosamente aproveitadas, não aplicadas nos documentos entre outras perfeitais, com visível intuito de preparar a defesa, nos casos de apreensão, como o de que se trata.

A vista, pois, do exposto, — julgo procedente o auto e imponho a Boris Frères & Comp. a multa de cinco contos de réis (5:000\$000), e a cada uma das firmas G. Gradwohl & Fils e Dungan Hood & Comp. a multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), respectivamente, máximo e mínimo do art. 65 combinado com o § 8º, do art. 68 do decreto numero 14.339, de 1º de setembro de 1920, com a obrigação, ainda, de pagarem a revalidação devida.

Remeta-se o processo à Alfândega do Ceará afim de serem as firmas infractoras intimadas ao pagamento das multas e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 5.531 — Francelina Simões. — Arquite-se.

N. 29.377 — Domingos Leite Bastos. — Idem.

N. 28.532 — José da Silva Maia & Comp. — Indeferido.

N. 8.309 — Euclides de Loyolla Barata. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.032 — Domingos Monteiro de Oliveira. — Idem.

N. 26.435 — Carmen de Oliveira Fischer. — Prove ter pago o imposto do 2º semestre de 1931.

N. 26.095 — Antonio Augusto Rodrigues. — Proceda-se a transferencia pelo modo indicado na informação. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.812 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Dê-se a baixa, nos termos requeridos, no corrente exercício, sob o valor locativo de 6:600\$, aumentado para 13:200\$000.

N. 27.070 — Abilio de Pinho. — Transfira-se.

N. 25.841 — Arthur Ferreira da Costa. — Imponho a Arthur Ferreira da Costa a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.970 — J. V. Caruzo. — Averbe-se a mudança.

N. 28.625 — Companhia Santa Cruz. — Indeferido, por não ter provado o alegado.

N. 28.538 — Carlos Barbosa Leite. — Indeferido.

N. 1.601 — Leopoldina de Araujo. — Tendo em vista o parecer, indeferido.

N. 22.829 — Francisco de Souza Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.914 — A. S. Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.600 — Antonio Francisco da Cruz. — Satisfaca a exigencia, apresentando o documento exigido.

N. 31.018 — F. L. Wright & Comp. Ltda. — Proceda-se à inscrição da coléta de fls. 3, de acordo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento existente em nome da requerente.

N. 30.461 — A. C. Veiga. — Dê-se a baixa.

N. 29.454 — Alfredo Miguel. — Idem.

N. 30.586 — Alberto Gomes & Comp. — Idem.

N. 29.496 — Adolpho Schuwantg. — Idem.

N. 184 — Pierre Leriche. — Dê-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 981 — Ch. I. Ebert. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 2.166 — Nadir Moreira. — Idem.

N. 30.951 — Tito de Carvalho. — Idem.

N. 30.571 — João Gonçalves Rodrigues. — Indeferido.

N. 998 — E. Salathé & Comp. — Dê-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de imposto ora em cobrança.

N. 5.077 — Luiz Lopes Canellas. — Transfira-se.

Ns. 1.551 e 2.891 — L. O. Barros & Comp. — Arquite-se.

N. 2.295 — José Coelho. — Averbese a mudança.

N. 22.139 — Reis & Queiroga. — Idem.

N. 1.009 — Jayme de Oliveira & Companhia. — Idem.

N. 21.793 — Maria Salomão. — Não tendo atendido a exigência feita, indeferido, segundo propõe o parecer.

N. 10.321 — Monnerat Lutterbach & Comp. — Indeferido, por não haver feito a prova exigida.

N. 30.605 — A. Cavalcanti. — Dê-se a baixa para 1932. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

Sem número — Miguel Bruno. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Miguel Bruno a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem número — José Alexandre & Companhia. — Idem.

N. 22.621 — Pintor & Costa. — Averbese a mudança. Cumprido o despacho, proceda a 1ª Sub-Diretoria a respectiva extração de dívida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.356 — Manoel Pereira da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.283 — Salvador Santoro. — Anote-se a baixa no livro de 1931, oficiando-se à Diretoria da Receita no sentido de ser cancelada a certidão de dívida do referido exercício de 1931.

N. 4.282 — Eloy Baptista & Comp. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.062 — Manoel Gregório. — Anote-se a baixa.

N. 31.087 — J. Rosa. — Idem.

N. 30.117 — Berringer & Comp. — Idem.

N. 25.826 — Motek Zwrowsky. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.299 — Luiz Dias. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 29.916 — Lino & Comp. — Por falta de prova do alegado, indeferido.

N. 1.310 — J. Costa & Barros. — Imponho a cada um dos signatários do documento em frente a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 17.357 — Inspetoria de Aguas e Esgotos. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 1.804 — Manoel Martins Cruz Junior. — Averbese a mudança.

N. 17.881 — Joaquim Cardoso. — Idem.

N. 1.229 — Ramos Sobrinho & Companhia. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 166 — Dib Khattar, rua Buenos Aires n. 277. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 154 — A. Bola Vermelha Limitada, rua Riachuelo n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 130 — Miguel, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 48 horas. Intime-se.

N. 178 — Agostinho L. de Almeida, rua José Bernardino n. 11. — Multa de 150\$, mais a importância de 350\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 180 — Leon Chamar, rua Cardoso Marinho n. 33. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 48 horas. Intime-se.

N. 182 — Genaek Chadrycki, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 48 horas. Intime-se.

Certidões:

N. 153 — Joaquim Novaes. — Certifique-se o que constar.

N. 151 — K. Sass. — Idem.

N. 152 — Simões Coelho Pinto & Companhia. — Idem.

N. 141 — Julieta Nogueira Bernarchi. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Expediente do sub-diretor

Dia 16 de fevereiro de 1932

N. 4.867, de 1932 — Carlos Alberto Perrota. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de 30 dias.

N. 4.857, de 1932 — Francisco Albino Esteves. — Idem, idem.

Ns. 1.925, de 1932, e 23.130 — Primo & Martins. — Idem, idem.

N. 4.214, de 1932 — Bernardo & Pedro. — Idem, idem.

N. 30.140, de 1931 — Manoel Pinto Mesquita. — Idem, idem.

N. 2.391, de 1932 — João José Ramires. — Idem, idem.

N. 50, de 1932 — Araujo Ribeiro & Comp. — Idem, idem.

N. 25.537, de 1931 — M. Augusto Rodrigues & Irmão. — Idem, idem.

N. 2.087 — Carlos Vieira Machado. — Pague o débito no prazo de 30 dias.

N. 27.583 — Carlos Moura & Comp. — Prove, no prazo de 30 dias, que obteve baixa na Prefeitura.

N. 24.237 — Manoel Rodrigues. — Préviamente, sele o documento de fls. 2, dentro do prazo de 30 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 16 de fevereiro de 1932

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de perfumarias de Adelino Augusto Lamelas, sita á rua Senhor dos Passos n. 94, nesta Capital:

Marcas — Preços

Loção Canticos de Amor, de 1ª, 1/4 de litro, duzia, 42\$000.

Loção Canticos de Amor, de 2ª, 1/4 de litro, duzia, 20\$000.

Loções diversas, de 1ª, 1/4 de litro, duzia, 20\$000.

Loções diversas, de 2ª, 1/4 de litro, duzia, 15\$000.

Extratos diversos, de 1ª, vidro de 60 gramas, duzia, 20\$000.

Extratos diversos, de 2ª, vidro de 60 gramas, duzia, 15\$000.

Brilantina de 1ª, em potes, duzia, réis 20\$000.

Brilantina de 2ª, em potes, duzia, réis 15\$000.

Oleo Sem Rival (extra), de 1ª, em 1/2 litros, duzia, 20\$000.

Oleo Sem Rival (extra), de 2ª, em 1/2 litros, duzia, 15\$000.

Oleo Sem Rival, em vidros de 60 gramas, duzia, 9\$000.

Sabonete Egito, em caixas de tres, duzia, 8\$000.

Tabletes, em caixas de tres, duzia, réis 10\$000.

Pó dentifricio, em caixas de tres, duzia, 5\$000.

Pó de arroz em pacotes de 1/2 quilo, duzia, 15\$000.

Pó de arroz em caixas, duzia, 5\$000.

Pó de sabão, em pacotes de 1/2 quilo, duzia, 15\$000.

Pó de sabão, em pacotes de 1/2 quilo, (extra), duzia, 20\$000.

Pasta dentifricia, duzia, 10\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1932.

— Adelino Augusto Lamelas.

Vivava Araujo Silva, estabelecida com pequeno fabrico de perfumarias, á rua Silveira Martins n. 72, casa IX, de acordo com o art. 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, vem comunicar a V. S. que os preços de venda de seus produtos são os seguintes:

Agua de Colonia Olnor, duzia, 5\$000.

Agua de Colonia Jasmin, duzia, 5\$000.

Agua de Colonia Cida, duzia, 5\$000.

Agua de Colonia Wilma, duzia, 5\$000.

Agua de Colonia Olguette, vidro pequeno, duzia, 5\$000.

Agua de Colonia Olguette, 1/4 de litro, duzia, 15\$000.

Agua de Colonia Olguette, 1/2 litro, duzia, 24\$000.

Agua de Colonia Olguette, um litro, duzia, 44\$000.

Agua de Colonia Dalma, um litro, duzia, 44\$000.

Agua de Colonia Dalma, 1/2 litro, duzia, 24\$000.

Agua de Colonia Dalma, 1/4 de litro, duzia, 15\$000.

Loção Dalma, duzia, 20\$000.

Loção Olguette, duzia, 15\$000.

Loção Olnor, duzia, 15\$000.

Loção Jasmin, duzia, 5\$000.

Loção Lilas-Bouquet-Chapre, duzia, réis 5\$000.

Loção Cida, duzia, 5\$000.

Loção Wilma, duzia, 5\$000.

Pó de arroz Olguette, lata grande, duzia, 5\$000.

Pó de arroz Olguette, lata pequena, duzia, 2\$000.

Bolinhas com perfume, duzia, 2\$000.

Flaconettes, duzia, 2\$000.

Brilantina Dalma, duzia, 5\$000.

Brilantina Olguette, duzia, 5\$000.

Brilantina Jasmin, duzia, 5\$000.

Brilantina, latinhas, duzia, 2\$000.

Oleo Olguette, duzia, 5\$000.

Oleo Olnor, duzia, 2\$000.

Chalerinhas com perfume, duzia, réis 5\$000.

Agua de Quina, duzia, 5\$000.

Extratinho Relogio, duzia, 4\$800.

Extratinho Rosa, duzia, 4\$800.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932.

— Vivava Araujo Silva.

Tabela de preço do pequeno fabrico de especialidade farmacéutica, de Francisco Olympio de Oliveira, inserido nessa repartição sob n. 13.960, residente á rua do Catete n. 310, nesta Capital:

Marca — Preço

Leite de Rosas, 60 gramas cada vidro, duzia, 15\$, inclusive o selo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1932.

— Francisco Olympio de Oliveira.

Tabela de preços do Laboratorio Matos Brito, de Pedro Breves & Comp., 35-

tabelecidos á avenida Moa de Sá n. 210, nesta Capital:

Antalgina, duzia, 24\$000.
Fluocal, ampólas de 1 cc., duzia, réis 72\$000.

Fluocal, ampólas de 5 cc., duzia, réis 66\$000.

Fluocal, comprimidos, duzia, 54\$000.

Fluocal pó, duzia, 54\$000.

Ipogemina, ampólas, duzia, 150\$000.

Myrthone, duzia, 125\$000.

Thioleol, duzia, 54\$000.

Urolisal, duzia, 66\$000.

Iodoceptarsan (609), duzia, 46\$000.

Eutrophyl, ampólas, duzia, 54\$000.

Eutrophyl, gotas, duzia, 68\$000.

Colagyril, ampólas, 54\$000.

Bi-ioduradas, ampólas, duzia, 72\$000.

Óleo canforado de 1 cc., duzia, réis 66\$000.

Óleo canforado de 2 cc., duzia, réis 44\$400.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1932.

— Pedro Breves & Comp.

Tabela das marcas e dos preços dos

produtos da Chimiotherapica Brasileira

Ltda., estabelecida á rua Senador Dantas

n. 20, na cidade do Rio de Janeiro:

Bismogalol, caixas com 10 ampólas,

duzia, 144\$000.

Hyal, vidros com 60 comprimidos,

duzia, 120\$000.

Morrhuehyl I, caixas com 12 ampólas,

duzia, 144\$000.

Morrhuehyl II, caixas com 12 ampólas,

duzia, 180\$000.

Morrhuehyl III, caixas com 12 ampólas,

duzia, 228\$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1932.

— Pela Chimiotherapica Brasileira Ltda.,

(assinatura ilegível).

Tabela das marcas e dos preços das

especialidades farmacêuticas da Firma

Souza, Seabra & Comp., estabelecida em

fábrica de produtos farmacêuticos á rua

S. Francisco Xavier n. 266, na

cidade do Rio de Janeiro:

Gadusan, caixa de 10 amp. de 1 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 11\$280.

Gadusan, caixa de 10 amp. de 2 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 15\$600.

Gadusan, caixa de 5 amp. de 5 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 26\$100.

Gadusan, caixa de 3 amp. de 10 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 45\$600.

Gadusan, caixa tipo hospitalar, c/ 120

amps., de 1 c. c., preço de duzia de ampólas, 5\$280.

Gadusan, caixa tipo hospital, c/ 120

amps., de 2 c. c., preço de duzia de ampólas, 6\$804.

Gadusan, caixa tipo hospital, c/ 120

amps., de 5 c. c., 13\$608.

Gadusan, caixa tipo hospitalar, c/ 36

amps., de 10 c. c., preço de duzia de ampólas, 24\$276.

Karpotran, caixa de 10 amp. de 2 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 13\$680.

Karpotran, caixa de 5 amp. de 5 c. c.,

preço de duzia, 26\$100.

Karpotran, caixa de 3 amp. de 10 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 45\$600.

Sativan, caixa de 3 amp. de 2 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 21\$600.

Sativan, caixa tipo hospitalar, c/ 36

amps. de 2 c. c., preço de duzia de ampólas, 10\$954.

Luesan, caixa de 10 amp. de 2 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Serum Neuro-Trófico "A", caixa de

10 amp. de 2 c. c., preço de duzia de ampólas, 5\$610.

Serum Neuro-Trófico "B", caixa de 10

amps., de 2 c. c., preço de duzia de ampólas, 5\$610.

Serum Neuro-Trófico "C", caixa de 10

amps., de 2 c. c., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Iodofisan, caixa de 10 amp., 2 cc.,

preço de duzia de ampólas, 11\$280.

Iodofisan, caixa tipo hospitalar, c/

120 amps., de 2 c. c., 5\$280.

Oleocamfor, caixas c/ 10 amp., de

1 c. c. (de 10 a 25 %), preço de duzia

de ampólas, 4\$440.

Aconitina crist. — 1/10 milg., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Aconitina, mitr. — 1/2 milg., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Adrenalina — clorid. — 1/4 milg.,

preço de duzia de ampólas, 7\$680.

Adrenalina — clorid. — 1/2 milg.,

preço de duzia de ampólas, 10\$080.

Adrenalina — clorid. — 1 milg.,

preço de duzia de ampólas, 14\$400.

Adrenalina e Novocaina:

Adrenalina — clorid. — 1/2 milg.,

preço de duzia de ampólas, 11\$280.

Novocaina — 1 cent., preço de duzia

de ampólas, 11\$280.

Adrenalina e Novocaina:

Adrenalina — clorid. — 1 milg.;

Novocaina — 2 cents., preço de duzia

de ampólas, 12\$480.

Adrenalina e Novocaina:

Adrenalina — clorid. — 1/2 milg.;

Novocaina — 1 ou 2 cents., preço de

duzia de ampólas, 10\$080.

Adrenalina e Stovaina:

Adrenalina — clorid. — 1/2 milg.;

Stovaina — 1 cent., preço de duzia de

ampólas, 10\$080.

Água do mar (vide Soro eutrofico).

Antipirina — 25 e 50 cents., preço de

duzia de ampólas, 6\$480.

Antipirina e quinina:

Antipirina — 25 cents.;

Quinina — 10 cents., preço de duzia

de ampólas, 6\$480.

Arrenal (metarsinato disodico) — 5

cents., 4\$440.

Arrenal (metarsinato disodico) — 10

cents., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Assucar ou açúcar — 1 1/2 c. c., pre-

ço de duzia de ampólas, 4\$440.

Assucar ou açúcar — 3 c. c., preço de

duzia de ampólas, 5\$640.

Assucar e açúcar, 7 c. c., preço de

duzia de ampólas, 8\$880.

Atropina, sulf. neutro, 1/4 milg.,

preço de duzia de ampólas, 4\$440.

Azul de metileno, 25 milg. — 5 ou 10

centg., preço de duzia de ampólas, réis

4\$440.

Bi-iodeto de mercurio em soro fisi-

ologico, amps. de 1, 2, 3 ou 4 cents.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Benzoato de mercurio — Formula de

Saucher, 1 ou 2 cents, preço de duzia

de ampólas, 5\$640.

Cacodilato de sodio — 5 cents., preço

de duzia de ampólas, 4\$440.

Cacodilato de sodio — 10 cents, preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Cacodilato de sodio — 20 cents., pre-

ço de duzia de ampólas, 6\$480.

Cacodilato de sodio — 30 cents., preço

de duzia de ampólas, 7\$680.

Cacodilato de sodio e stricnina:

Cacodilato de sodio, 5 cents.;

Stricnina, 1 milg., preço de duzia de

ampólas, 5\$640.

Cacodilato de ferro — 5 cents., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Cafeina — Codex ou Tanret, preço de

duzia de ampólas, 6\$480.

Cafeina — benzoato — 25 cents., preço

de duzia de ampólas, 6\$480.

Cafeina e Sparteina:

Cafeina — 25 cents.;

Sparteina-sulf. 2 ou 5 cents., preço

de duzia de ampólas, 6\$480.

Cafeina e stricnina:

Cafeina — 25 cents.;

Stricnina — sulf. — 1 milg., preço

de duzia de ampólas, 6\$480.

Cafeina — citrato, 10 cents., preço de

duzia de ampólas, 5\$640.

Calcio — cloro — 5 c. c. — 5 a

20 %, preço de duzia de ampólas, 10\$080.

Calcio — cloro — 10 c. c. — 5 a

20 %, preço de duzia de ampólas, 16\$800.

Calomelanos — 1 a 5 cents., preço de

duzia de ampólas, 6\$480.

Carmin ceruleo — 2 cents., preço de

duzia de ampólas, 13\$680.

Cianeto de mercurio, 1 ou 2 cents.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Cinamato de sodio — 5 cents., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Cinamato de sodio — 10 cents., preço

de duzia de ampólas, 6\$480.

Colesterina — 5 cents., preço de du-

zia de ampólas, 5\$640.

Colchicina — 2 milgs., preço de duzia

em ampólas, 5\$640.

Colargol (prata coloidal), 1 cent.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Coesoto — 5 cents., preço de duzia

de ampólas, 5\$640.

Creosoto e iodoformio:

Creosoto — 5 cents.;

Iodoformio — 1 cent., preço de duzia

de ampólas, 5\$640.

Digitalina, crist. 2/10 milg., preço

de duzia, 5\$640.

Dionina — 1 ou 2 cents., preço de

duzia de ampólas, 5\$640.

Duboisina, sulf. — 1/2 milg., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Emetina — clorid. — 1 cent., preço

de duzia de ampólas, 7\$680.

Emetina — clorid. — 2 cents.,

preço de duzia de ampólas, 13\$680.

Emetina — clorid. — 3 cents., pre-

ço de duzia de ampólas, 18\$000.

Emetina — clorid. — 4 cents., preço

de duzia de ampólas, 22\$800.

Ergotina — Bonjean — 50 cents.,

preço de duzia de ampólas, 13\$680.

Ergotina de Yvon — 1 gr., preço de

duzia de ampólas, 13\$680.

Ergotinina — Formula de Tanret —

1/2 milg.

Eserina — salicil. — 1 milg., preço

de duzia de ampólas, 5\$640.

Eserina — sulf. — 1 milg., preço de

duzia de ampólas, 5\$640.

Estrofantina — 1/10 milg., preço de

duzia de ampólas, 5\$640.

Eter sulfurico — 1 c. c., preço de

duzia de ampólas, 4\$440.

Eter canforado — 10 % — 1 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Eter canforado — 25 % — 1 c. c.,

preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Eucaliptol — 10 cents., preço de du-

zia por ampólas, 5\$640.

Eucaliptol e Gaicol:

Eucaliptol — 10 cents.;

Gaicol — 5 cents., preço de duzia de

ampólas, 5\$640.

Eucaliptol, Gaicol e Iodoformio:

Eucaliptol — 10 cents.;

Gaicol — 5 cents.;

Iodoformio — 1 cent., preço de du-

zia de ampólas, 5\$640.

Ferro arseniato, preço de duzia de

ampólas, 5\$640.

Ferro citrato, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Ferro cacodilato, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Ferro glicerosulfato, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Ferro metarsinato, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Fôrmina — 25 cent., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Fôrmina — 50 cent., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de sodio, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de sodio, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de potassio, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de magnésio, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de stricnina, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Glicerosulfato de ferro, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Gomenol (óleo gomenolado), 5 a 25 %, preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Guy (Viscum album), 4 milg., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Hernofenil — 5 cent., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Helol (cinamato de sodio), 1 a 5 cent., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Hordenina — sulf. — 10 cent., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Hidrastina, preço de duzia de ampólas, 12\$480.

Hidrastina — clorid. — 1 a 5 milg., preço de duzia de ampólas, 7\$680.

Hixiamina — 1 milg., preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Hioscina — 1 milg., preço de duzia de ampólas, 4\$640.

Iodoformio, preço de duzia de ampólas, 6\$480.

Iodeto de sodio (Sol. 5 % e a 10 % — amps. 2 c. c.), preço de duzia de ampólas, 5\$640.

Lecitina — 5 cents., preço de duzia de ampólas, 6\$480.

Lecitina — 10 cents., preço de duzia de ampólas, 6\$480.

Lecitina e cambura:

Lecitina — 5 cent.,

Canfora — 10 cents., preço de duzia de ampólas, 6\$480.

Lecitina e stricnina:

Lecitina, 5 cent. Stricnina, 1 milg., preço da duzia de ampólas, 6\$480.

Novocaina (cloridato), 1 cent., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Oleocamfor (indolor), 1 c. c. 10 %, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Oleocamfor (indolor), 1 c. c. 15 %, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Oleocamfor (indolor), 1 c. c. 20 %, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Oleocamfor (indolor), 1 c. c. 25 %, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Oleocamfor (indolor), 2 c. c. 50 cents., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Oleocamfor (indolor), 5 c. c. 25 %, preço da duzia de ampólas, 12\$480.

Oleo etéreo camforado a 10 %, preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Oleo etéreo camforado a 25 %, preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Oleo gomenolado, 5 a 25 %, preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Pierotozina, 112 milg., preço da duzia de ampólas,

Pilocarpina (cloridat.), 5 milg., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Quinina (saís de...), 10 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Quinina (saís de), 25 cents., preço da duzia de ampólas, 7\$680.

Quinina (saís de), 50 cents., preço da duzia de ampólas, 10\$080.

Recopolamina — Bromid., 1 milgr., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sparteina, sulf., de 1 a 5 cents., preço da duzia de ampólas, 6\$480.

Stricnina (saís de...), de 1 a 5 miligramas, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Stricnina em series, sulf. de 1 a 6 milgrs., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sôro eutrofico, 2 c. c., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

Sôro fisiológico, 2 c. c., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sôro entrofico, 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

Sôro fisiológico, 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 10\$080.

Stovaina, 1 cent., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Stovaina, 2 cent., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Stovaina e stricnina:

Stovaina, 1 cent.

Stricnina, sulf., 1 milg., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Stipticina, 5 cent., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sodio, arseniato, 1 milg., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Sodio, cocodilato, 5 cents., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Sodio, cacodilato, 5 cents., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Sodio, formiato, 5 cents., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Sodio, glicerosulfato 25 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sodio, metarsinato (arrenal), 5 cent., preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Sodio metarsinato (arrenal), 10 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sodio nucleinato, 5 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sodio nitrato, 2 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sodio vanadato, 1 milgr., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Sublimado corrosivo, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Tartaro emético, sol. 1%, 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 8\$880.

Tartaro emético, sol. 1%, 10 c. c., (Vide pipetas).

Trinitrina sol. a 0,5 %, preço da duzia de ampólas, 4\$440.

Tiosinamina, 10 cents., preço da duzia de ampólas, 5\$640.

Yimbina, cloridat. a 5 milg., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

Ampólas a granel:

Agua redistilada, sôro fisiológico, sôro eutrofico:

De 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

De 10 c. c., preço da duzia de ampólas, 13\$680.

De 20 c. c., preço da duzia de ampólas, 16\$800.

De 30 c. c., preço da duzia de ampólas, 21\$600.

De 50 c. c., preço da duzia de ampólas, 28\$600.

De 70 c. c., preço da duzia de ampólas, 33\$600.

De 100 c. c., preço da duzia de ampólas, 39\$600.

De 150 c. c., preço da duzia de ampólas, 45\$600.

De 200 c. c., preço da duzia de ampólas, 51\$600.

De 250 c. c., preço da duzia de ampólas, 57\$600.

De 500 c. c., preço da duzia de ampólas, 91\$200.

De 500 c. c. em frasco com rolha esmerilhada, preço da duzia de ampólas, 110\$400.

De 1.000 c. c. em frasco com rolha esmerilhada, preço da duzia de ampólas, 158\$400.

Iodeto de sodio a 5 e a 10 % — carmin ceruleo:

De 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

De 10 c. c., preço da duzia de ampólas, 21\$600.

De 20 c. c., preço da duzia de ampólas, 28\$600.

De 30 c. c., preço da duzia de ampólas, 33\$600.

De 50 c. c., preço da duzia de ampólas, 51\$600.

De 70 c. c., preço da duzia de ampólas, 67\$200.

De 100 c. c., preço da duzia de ampólas, 91\$200.

Iodeto de sodio a 20 e 30 %:

De 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 21\$600.

De 10 c. c., preço da duzia de ampólas, 28\$600.

De 20 c. c., preço da duzia de ampólas, 39\$600.

De 30 c. c., preço da duzia de ampólas, 45\$600.

De 50 c. c., preço da duzia de ampólas, 67\$200.

De 70 c. c., preço da duzia de ampólas, 91\$200.

De 100 c. c., preço da duzia de ampólas, 110\$400.

Sôro gelatinado — sôro glicosado — sôro lactosado — sôro de Marfan — sôro de Ringer — tartaro emético:

De 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 13\$680.

De 10 c. c., preço da duzia de ampólas, 16\$800.

De 20 c. c., preço da duzia de ampólas, 21\$600.

De 30 c. c., preço da duzia de ampólas, 33\$600.

Ampólas a granel:

De 50 c. c., preço da duzia de ampólas, 39\$600.

De 70 c. c., preço da duzia de ampólas, 51\$600.

De 100 c. c., preço da duzia de ampólas, 67\$200.

De 150 c. c., preço da duzia de ampólas, 85\$200.

De 200 c. c., preço da duzia de ampólas, 92\$400.

De 250 c. c., preço da duzia de ampólas, 110\$400.

De 500 c. c., preço da duzia de ampólas, 208\$400.

Hipossulfito de sodio a 10 % ou 20 % — Sôro glicosado hipertônico.

De 5 c. c., preço da duzia de ampólas, 11\$280.

De 10 c. c., preço da duzia de ampólas, 16\$800.

De 20 c. c., preço da duzia de ampólas, 21\$600.

De 30 c. c., preço da duzia de ampólas, 33\$600.

De 50 c. c., preço da duzia de ampólas, 39\$600.

De 70 c. c., preço da duzia de ampólas, 67\$200.

Sôros de Bardet, bicarbonatado, Cantani, Cheron (com ou sem acido fenico), Crocq, Du Jardin, Beaumetz, Hayen, Hachard, Kronecker, Lichtenstein, Latta, Luton, Mathieu, Quitan, Renzi, Russel,

Schiess, Sydman, Sapellier, Trunecek, Van de Valde, formula de Schwartz, Solução de Herard, etc., preços iguais aos do Iodeto a 20 ou 30 %.

Oleos esterelizados — Para diversos usos terapêuticos, preparamos mediante pedido, sendo o preço estabelecido na ocasião.

Além das ampólas com as substâncias e dosagens indicadas nesta relação, preparamos ampólas de substâncias ou dosagens diferentes, cujo preço será estabelecido na ocasião.

Aparelho injetor de Paillard-Duceatle: Esterilizado e pronto para a injeção de sôros, também preparamos, sendo o preço variável, de acordo com o custo da agulha de platina iridiada.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932.
— Souza, Seabra & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Offícios expedidos:

N. 41 — Sr. diretor técnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagens.

N. 148 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. — Sobre objeto de serviço.

N. 149 — Sr. delegado fiscal em Baía. — Fazendo comunicação.

N. 150 — Sr. delegado fiscal no Espírito Santo. — Idem.

Foram enviadas pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda à 3ª Procuradoria da Republica, para proceder à cobrança executiva, 1.027 certidões de dívida correspondentes ao exercício de 1930, pertazendo a importância total de 79.877\$111.

Conselho de Contribuintes

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Alfredo Mallet Soares, procurador de Alberto Bandeira. — Concedo, na secretaria e desde que não importe em protelação do andamento do processo.

Alfredo Mallet Soares, procurador da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Concedo, na secretaria desde que não importe em protelação do andamento do processo.

Companhia de Fiação e Tecidos Mágense. — Providencie a interessada, quando, para que o pedido venha por intermedio da Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal.

The Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., pelo seu advogado, Dr. Tarzino Ribeiro. — Indeferido de acordo com a informação.

Standard Oil Co. of Brasil, pelo seu advogado, Dr. Eurico de Sá Pereira. — Indeferido, de acordo com a informação.

Atlantic Refining Co. of Brasil, pelo seu advogado, Dr. Plinio Pinheiro Guimarães.

Recurso do Dr. Alfeu Bicca de Medeiros, encaminhado com o processo pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, com o officio n. 8, de 28 de janeiro ult.

limo; (Imposto sobre a Renda). — Restitua-se à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, visto escapar á competência do Conselho de Contribuintes.

Na sessão ordinaria a realizar-se no dia 19 de fevereiro corrente, sexta-feira, as 13 horas e 45 minutos, serão julgados os seguintes recursos:

N. 280 — Farid Baracat — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 273 — João Bandeira de Rezende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí.

N. 382 — Accacio Martins Corrêa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 114 — Liscio, Bruno & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 450 — Costa & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 286 — Tavares Ferreira & Comp. Ltda — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 366 — José Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 185 — Etelvino Pereira Barbosa e M. Andrade & Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 457 — José Barbosa Tarugo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 349 — Dias & Oliveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 263 — João Martinho Ferreira Gomes — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Ceará "ex-officio".

N. 393 — Manoel Vaz — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 337 — Alexandre Eder & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 202 — Teixeira Borges & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 239 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Restituição de direitos — Alfandega de Paranaguá.

N. 329 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Alfandega da Baía.

N. 352 — Schneiders Irmãos & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 413 — M. Almeida & Comp. — Multa de direitos em dobro — Alfandega de Santos.

N. 560 — Sloper Irmãos — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 436 — Kodak Brasileira Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 437 — Kodak Brasileira Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 322 — Companhia Gillette Safety Razor do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 418 — B. Ernesto Guimarães — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 414 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 516 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 426 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 236 — S. A. Philips do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 473 — M. Veloso da Almeida — Vendas mercantis — (inf. do art. 34, § 1º) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 479 — Americo de Oliveira — Vendas mercantis — (inf. do art. 26, paragrafo 2º) — Recebedoria do Distrito Federal.

ACÓRDÃO N. 96

Recurso n. 189, Imposto de consumo: recorrente, a Companhia de Industrias Textis; repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Em 18 de julho de 1930, Giuseppe Visconti apresentou á Delegacia Fiscal de São Paulo denúncia contra a Companhia de Industrias Textis relativamente a diversas irregularidades no pagamento do imposto de consumo, praticadas por aquela empresa.

Em 16 de agosto de 1930 foram efetuadas as necessarias sindicancias no estabelecimento da recorrente, tendo os agentes fiscaes encarregados desse serviço constatado a procedencia, em parte, das acusações formuladas contra a recorrente.

Entretanto, a 5 de agosto a recorrente já havia dirigido ao Sr. coletor federal um requerimento, declarando que tendo verificado não ter sido pago o imposto de consumo de algumas mercadorias de sua produção e saídas de sua fábrica, por desidia ou má fé de seu empregado encarregado desse serviço, que aliás é o proprio denunciante, imposto esse da quantia de 1:894\$300, solicitava a expedição da necessaria guia para efetuar o recolhimento da referida importância.

Apesar de ter esse requerimento dado entrada na data de sua assinatura, isto é, 5 de agosto, somente a 11 de agosto recebem a primeira informação do agente fiscal mandado ouvir pelo despacho inicial de 5 de agosto, do Sr. coletor federal.

Intimada a produzir sua defesa, em virtude do auto de infração lavrado posteriormente ao seu alludido requerimento a Companhia de Industrias Textis declara: Que mantinha um estabelecimento textil na rua Orville Derby, 37, fábrica essa que em virtude da crise e dos prejuizos verificados foi forçada a paralisar os seus trabalhos definitivamente em 10 de julho de 1931; que era chefe do serviço da escrita dessa fábrica o senhor Giuseppe Visconti, que como os demais empregados foi dispensado nessa ocasião; que sete dias após o fechamento da fábrica o Sr. Visconti foi ao escritorio da recorrente, exigindo uma gratificação especial sob pena de denunciar aquela fábrica á Delegacia Fiscal por terem saído mercadorias sem o pagamento do selo de consumo; que a recorrente observára não ser possivel tal fato, pois, nunca dera tal ordem; que, como era natural não atendeu ás pretensões do denunciante e mandou proceder á rigorosa inspecção em sua escrita fiscal e, com grande indignação constatará algumas irregularidades no periodo a cargo do denunciante; que no mesmo dia em que foram terminados os trabalhos daquela verificação, 5 de agosto, a recorrente pediu guia para pagamento da quantia devida; que apesar dos agen-

tes fiscais terem comparecido ao seu estabelecimento para iniciarem as diligências no dia 5 de agosto, quando esses funcionários lá chegaram a recorrente já havia apresentado o seu requerimento à Coletoria para efeito de pagamento da quantia devida e que, em virtude do adiantado da hora o exame só foi iniciado no dia seguinte; que o denunciante seu ex-empregado preparou criminosamente essa arma para levar avante o seu propósito, inconfessável; que a recorrente antes do procedimento fiscal promovera espontaneamente, pelos meios legais, a regularização criada pelo denunciante; que o resultado a que chegou a comissão, incumbida de proceder às diligências foi exatamente o mesmo do que a recorrente havia encontrado; que assim sendo, não pôde caber à recorrente nenhuma imposição de multa, pois, nada sonheou e a apuração feita pelos encarregados do Fisco foi posterior à promoção que fez espontaneamente, pelos meios regulares, para liquidação de seus compromissos; que diante do exposto era de toda a justiça que fosse julgado improcedente o auto lavrado e autorizado o recolhimento do imposto solicitado em seu requerimento de 5 de agosto.

O Sr. coletor federal, entendendo que a infração estava provada e confessada condenou a Companhia de Indústrias Textis ao pagamento da multa de réis 1.500.000, além do recolhimento de igual quantia relativa ao imposto.

Depositadas as importâncias da multa e do imposto recorreu a Companhia de Indústrias Textis para o Sr. delegado fiscal, reproduzindo mais ou menos os mesmos argumentos apresentados em sua defesa na primeira instância, salientando sempre que o procedimento fiscal foi posterior à sua ação regularizadora da situação provocada pela incorreção do seu ex-empregado e denunciante e termina, pedindo que fosse autorizado o recolhimento do imposto sem o pagamento de qualquer penalidade.

O Sr. delegado fiscal, depois de ouvir os agentes que funcionaram no presente caso, entendeu que não houve a pretendida espontaneidade por parte da recorrente para o efeito do recolhimento do imposto devido, cuja ação foi motivada pela denúncia oferecida e salientando ainda outras razões de menor importância resolveu confirmar a sentença apelada.

Depois de pagar a taxa legal interpôs a Companhia de Indústrias Textis recurso para este Conselho, insistindo nas razões anteriormente apresentadas e que aquela companhia paga anualmente a elevada quantia de 53.000\$ de imposto de consumo o que considera um argumento importante para justificar a licença de seu proceder e a sua boa fé.

Deante do exposto e:

Considerando que desde a memorável circular de Ruy Barbosa, n. 23, de 12 de abril de 1890, as penalidades estabelecidas nos regulamentos fiscais representam apenas meios de que a Fazenda Pública lança mãos para a defesa das rendas do Estado e para regularidade do expediente do processo dos despachos;

Considerando que, sendo a multa uma pena, não deve ser imposta senão em casos excepcionais de intenção delitosa ou quando se tornar necessária para a defesa do fisco ou regularidade do expedi-

ente, pois, quando aplicada rigorosamente, segundo a letra do regulamento, torna-se incompatível com os princípios liberais que devem regular as relações entre o Estado e os contribuintes;

Considerando que as importâncias das multas embora sejam previstas nos orçamentos como receita eventual, não podem e não devem constituir fonte ordinária e normal de renda pública;

Considerando que, conforme se depreende claramente das peças do processo é evidente a espontaneidade da recorrente, apresentando-se para o pagamento do imposto devido muito antes de qualquer intervenção oficial;

Considerando que de acordo com a ordem n. 147 da Diretoria da Receita e Delegacia Fiscal do Paraná, publicada no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1923, deve ser relevada a multa quando os contribuintes procurarem espontaneamente sanar as irregularidades que tenham cometido;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em

— F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paula Gallier, relator. — Octavio Lopes Sá Campos. — Arlindo Soriano Pupe. — Mario da Camara. — Ariosto Pinto. — Lenhoff Brito. — Candido Borges. — Elpidio J. da Boa Morte. — Benedicto da Costa. — João Baptista Rodrigues. — Serafim Valandro. — Recorri desta decisão na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 77

Recurso n. 173 — Classificação de mercadorias.

Recorrente. Estabelecimento Nacional de Anilinas Ltd.

Repartição de origem. Alfandega de Santos.

Do processo de assemblação — Intelligencia do art. 13 das Preliminares da Tarifa — Quando da modificação das classificações aduaneiras em vigor, ha necessidade de portaria ou publicação oficial do auto revogatorio ou derogatorio — Assemblada a espirito de terebentina puro, do n. 162 da Tarifa das Alfandegas, paga a taxa de \$200 por quilo a Trielina, derivado clorado de etileno, ou tri-cloreto de etileno, destinado a fins industriais.

E. N. I. A. Estabelecimento Nacional Industria de Anilinas, Limitada, recorre da decisão proferida em Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos que o condenou ao pagamento da multa dos direitos em dobro e mandou classificar como produtos quimicos não classificados, *ad-valorem*, 50 %, do n. 328 da tarifa, 343 quilos de Trielina, assemblada a terebentina para o efeito do pagamento da taxa de \$200 por quilo do n. 162 da tarifa e submetidos a despacho pela nota de importação n. 22.649, de 1931.

São fundamentos do recurso: A assemblação adotada pela Alfandega do Rio e seguida pela Alfandega de Santos, desde 1929, quando se iniciou a importação de trielina; a exageração dos direitos, de um momento para outro, sem forma regular de modificação tarifaria, surpreendendo o importador com decisões ainda não publicadas, para uma mesma mercadoria, sempre importada com uniformi-

dade de taxaço; a inoportunidade e falta de fundamento para a multa de direitos em dobro, visto que, oficialmente não conhecia o importador nova classificação para a trielina, por ele sempre despatchada á taxa de \$200 por força da assemblação á agua raz pura.

Contrariam as alegações do recorrente:

a) a informação da Alfandega de Santos, datada de 24 de agosto, salientando que "de certo tempo a esta parte os dissolventes organicos têm sido classificados pela Alfandega do Rio de Janeiro, com aprovação do Tesouro Nacional, como produto quimico do artigo 328 da Tarifa vigente, estando, portanto, virtualmente revogada a decisão n. 389, de 1929, de que se socorreu o recorrente";

b) o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, opinando pela classificação em o n. 328 da Tarifa como "produto quimico não classificado" para pagamento de 50 % *ad-valorem*.

Posteriormente, dirigiu o procurador do recorrente, um memorial já anexado ao recurso, historiando tudo que tem ocorrido com a importação da Trielina, que se destina a "degoudronage" ou beneficiamento das lãs nacionais, encarecendo essa particularidade para afirmar que a nova taxaço importa o abandono de seu emprego no trabalho de aproveitamento técnico e valorização de lãs que se preparam no Brasil.

Satisfaz o recurso as exigencias regulamentares, e está processado regularmente.

Assim,

Considerando que, desde a decisão n. 389, de 2 de março de 1929, inserida no Boletim da Alfandega de Santos, conforme a decisão n. 1.480, publicada em o n. 50, ano V, do seu Boletim Officioso, de 20 de dezembro também de 1929, sempre esteve assemblada a Trielina á agua raz, pura, da taxa de \$200 por quilo, do n. 162 da Tarifa;

Considerando que se procedeu a essa assemblação deante dos termos de 1929, dos do Laboratorio Nacional de Analises, considerando a Trielina uma derivado clorado do etileno, ou tri-cloreto de etileno, dissolvente de substancias graxas, equiparavel á essencia de terebentina de agua raz;

Considerando que, em face dos termos das primitivas decisões, e das pericias que as precederam, se verifica que trielinas foram proferidas para mercadoria igual á que agora importou o recorrente, e lendo-se o texto do laudo de exame procedido em 9 de julho ultimo, na Alfandega de Santos, sabe-se que a mercadoria em questão é tri-cloreto de etileno, empregado como dissolvente, o mesmo estando afirmado no laudo do Laboratorio Nacional de Analises, datado de 2 de derradeiro outubro;

Considerando que a decisão n. 1.480, de 1929, da Alfandega de Santos, foi proferida para o mesmo importador, que é o recorrente;

Considerando não ter havido qualquer julgamento posterior do Tesouro para a mercadoria comercialmente denominada "Trielina" ou seja o derivado clorado de etileno ou tri-cloreto de etileno, empregado na industria do beneficiamento de lãs;

Considerando que a assemblação em causa, feita por autoridade oficial competente, dentro das rigorosas regras do artigo 13 das Preliminares da Tarifa e da praxe aduaneira, não foi revogada

ou condenada por decisão ministerial expressamente exarada sobre qualquer das mercadorias assemelhadas; não classe 11ª, produtos químicos, drogas especialidades farmacêuticas, mas na classe 10ª, das matérias ou substâncias de tinturaria, pintura e outros usos, e em que está incluído o espírito de terebentina ou água raz;

considerando que, a regra do art. 12 das Preliminares da Tarifa não provocou de 1929 até hoje, qualquer decisão ministerial relativa às assemblações feitas dentro da classe 10ª da mesma Tarifa;

considerando que a assemblação da Tarifa à água raz, não prejudica qualquer interesse fiscal e taxa razoável e tecnicamente essa matéria, que se destina a apreciável aplicação industrial;

considerando que, as decisões de 1929, fugindo à classificação *ad-valorem*, então já evitadas racialmente, tinha a presidi-las o mesmo espírito que ainda agora prevaleceu na redação do § 2º, do art. 1º, do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, que atribue à revisão da Tarifa, como principal finalidade, a transformação em direitos específicos do maior número dos direitos *ad-valorem* ainda hoje cobrados;

considerando que, mesmo desfeita pela Alfandega de Santos a assemblação resolvida pela decisão 389, da Alfandega do Rio, e seguida pela de número 1.480, da Alfandega de Santos, ambas de 1929, não se fez baixar qualquer portaria dando conhecimento da nova classificação aos funcionários e despachantes, tanto que nas informações constantes deste processo de recurso não se fez qualquer referência à existência de semelhante expediente, portaria ou edital;

considerando que as decisões ministeriais relativas às assemblações, dentro da classe 11ª da Tarifa, em relação aos produtos químicos, não podiam importar em revogação das assemblações existentes para as matérias discriminadas na classe 10ª da mesma Tarifa;

considerando que, até a impugnação inicial, causa da questão em julgamento, podia o recorrente ignorar a nova classificação pretendida para a Tarifa, pois não existe um ato ou decisão da Alfandega de Santos, anterior à recorrida, taxando esta mercadoria *ad-valorem* ou dando-lhe classificação diferente da assemblação a essência de terebentina, ou água raz;

considerando perfeita, diante dos laudos dos químicos, já aludidos, e da letra da lei aduaneira, a assemblação procedida pelas Inspetorias das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, em 1929: Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para considerar bem despachada, por assemblação a espírito de terebentina, puro, da taxa de \$200 por quilo, a mercadoria denominada "Trielina" ou seja o tri-clorato de etileno, derivado clorado de etileno, com emprego na indústria de beneficiamento de lã.

Conselho de Contribuintes, em 25 de janeiro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — João Baptista Rodrigues, relator. — Octavio Lopes Sá Campos. — Candido Borges. — Serafim Vallandro. — Ariosto Pinto. — Arlindo Soriano Pupe. — Mario de Camara, vencido. — Vicente de Paulo Gal-

lies. — Lenhoff Brito. — Elpidio J. da Boamorte. — Benedicto da Costa, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDAM N. 92

Recurso n. 76 A — Requerimento de faturas consulares — Recorrente, Picanço & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Paraná.

Numeros iguais em todos os volumes de uma partida de mercadoria, consideram-se marca ou contra-marca, não se podendo aplicar a penalidade do art. 12, letra I, por não se tratar de numeração repetida.

O recorrente importou em Paranaguá, pelo vapor *Anderhorl*, vindas de Nova York, duas mil caixas de gasolina, que despachou a 15 de abril de 1931, pagando os respectivos direitos pela nota n. 944.

Da fatura consular na coluna de marcas e numeros consta: "Order 88.881 N. Paranaguá". O conferente achando que havia infração do art. 12, letra I, representou e o inspetor mandou cobrar a 16 do mesmo mês a multa de 2 % sobre o valor que foi recolhido no mesmo dia pela nota n. 977. No mesmo dia foi pedida reforma desse despacho que foi indeferido a 27 ainda de abril. Teve o recorrente ciência na mesma data e a 25 de maio recorreu para o delegado fiscal, que, a 17 de junho seguinte, negou provimento ao recurso. A 26 foi dada ciência do despacho e a 20 de julho foi interposto recurso para o ministro da Fazenda. Em 9 de setembro, o diretor da Receita opinou, fosse dado provimento ao recurso. A 26 de outubro, foi o processo encaminhado ao Conselho de Contribuintes.

Considerando que, o art. 12, letra I, não obriga à numeração seguida que estabelece condicionalmente, declarando sempre que possível, proibindo apenas, numeros repetidos;

Considerando que, o n. 88.881, em todos os volumes não pôde ser tomado como número repetido e sim como marca ou contra marca;

Considerando que, não se tendo dado a infração não havia penalidade a aplicar;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para ser relevada a multa imposta. — F. de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá de Campos, relator. — Candido Borges. — Serafim Vallandro. — Ariosto Pinto. — Arlindo Soriano Pupe. — Mario da Camara. — Vicente de Paula Gallier. — Lenhoff Brito. — Benedicto da Costa. — Elpidio J. da Boamorte. — João Baptista Rodrigues.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 10 de fevereiro de 1932:

N. 170 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — 32.479. Submeteu a despacho, cores de anilina, do art. 146, da tarifa e taxa de 2\$ por quilo, pretendendo, em conferência, tratar-se de óleo de anilina, produto equiparável aos ácidos H e seus congêneres do mesmo grupo, do art. 328 da tarifa e taxa de réis

1\$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha, Fernandes da Silva e Eugenio Pourchet, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, consideram a mercadoria assemelhável aos ácidos H e seus congêneres, da taxa de 1\$500 por quilo; e os demais, por não se tratar de ácido H ou congêneres do mesmo grupo, nem de sulfanilicos e sulfânicos congêneres, são de parecer que a mercadoria questionada deve ser considerada produto químico não classificado, uma vez que se trata de mercadoria insusceptível de ser assemblada, por ter classificação genérica no art. 328 da tarifa. — O Sr. inspetor, de acordo com a decisão n. 2.075, de 12 de dezembro do ano passado, manda que se classifique a mercadoria citada no art. 146 da tarifa, como cores de anilina da taxa de 2\$ por quilo.

N. 171 — A. R. Lisboa & Comp. — 845. Despacharam pela nota n. 73.623, de 1931, tintas preparadas a óleo, sem resina, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente, Sr. Nestor da Cunha, considerado como tinta preparada a óleo, com resina, da taxa de \$500 por quilo, do art. 173 da tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando tratar-se de uma tinta em massa, preparada a óleo, sem resina, classifica a mercadoria, em questão, no art. 173, da tarifa, para pagamento da taxa de \$100 por quilo, como tinta preparada a óleo, sem resina. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 172 — Alfredo Pavageau — 3.504. — Despachou pela nota n. 1.850, deste ano, tubos de ferro simples, tendo o conferente Sr. Cunha Junior verificado partes para bicicletas—obras de ferro batido, simples, para pagar nunca menos de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o conferente, Sr. Pedro Torres Leite, proferiu o seguinte parecer: "As mercadorias *ad-valorem* não devem pagar menos que a matéria prima, assim, indo a mercadoria em apreço pagar 131 réis por quilo, não vejo como impugnar o valor declarado pela parte, desde que o conferente não observou o disposto no artigo 14 das Preliminares da Tarifa"; o conferente, Sr. Eugenio Pourchet, considera a mercadoria questionada como obra não classificada de ferro batido, simples; o Sr. conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Dr. Angelo da Veiga, Paulo Martins e Julia Maciel: Concordo com o conferente E. Pourchet na classificação da mercadoria como—obra não classificada de ferro batido simples—100 réis por quilo—pois, o fato de serem partes para bicicletas não dá a mercadoria questionada a taxação de 25 % *ad-valorem*, que não encontra apoio na tarifa"; e o conferente, Sr. Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Mendes Pereira: "Considero como acessórios para bicicletas, competindo quanto ao valor, que o conferente do despacho promovia as diligências do art. 14 das Disposições Preliminares da Tarifa, caso julgue o mesmo valor lesivo aos interesses do fisco". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, isto é, pela classificação da

mercadoria em causa como obra não classificada de ferro batido, simples da taxa de \$400 por quilo.

N. 173 — Atlantic Refining Company of Brasil — 3.677. Pedindo classificação de mercadoria manifestada como mata-borrão para anúncio e para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Angelo da Veiga e Paulo Martins, Julio Maciel, Mendes Pereira, Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra, consideram a mercadoria questionada como papel mata-borrão, da taxa de \$300 por quilo; e os senhores conferentes Nestor da Cunha e Pedro Torres Leite classificam a mesma mercadoria no artigo 604 da Tarifa, como estampas anuncios, da taxa de 3\$ por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 174 — Carl Zeiss — 2.032. Despachou, entre outras mercadorias, tecido de linho adamascado, próprio para toalhas, do art. 538 e taxa de 5\$940. Em conferência, o conferente Sr. Renato Possollo verificou panos velhos sem valor comercial, pelo que pediu o requerente desclassificação da mercadoria. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera as amostras apresentadas, como trapos de algodão, da taxa de \$040 por quilo, artigo 478 da Tarifa e trapos de linho, da taxa de \$100 por quilo, artigo 566 da mesma Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 175 — Representação do escriturário Sr. Carlos Pinto, protocolada sob numero 42.646, relativa a mercadoria denominada "Casemira", despachada pela nota n. 68.872, de 1931, como produto quimico, para pagar 50 % *ad-valorem*, pela firma Produtos Roche S. A., tendo o dito escriturário classificado como Casemino de calcio — Larosan — sais em pó. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Julio Maciel, Pedro Torres Leite e Mendes Pereira, mantêm o seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa, como produto quimico não classificado; e os demais á vista da ordem da receita n. 78, de janeiro de 1931, á esta Alfandega, classificam a mesma mercadoria — especialidade farmaceutica — como sais em pó efervescentes ou não, do artigo 299 da Tarifa, taxa de 3\$200 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 176 — Casa Hilpert S. A. — 17.875. Pedindo reconsideração da decisão n. 739, de 16 de maio de 1931, classificando como verniz de alcatrão, da taxa de \$500 por quilo, do art. 175 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 12.729, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Torres Leite é de parecer que, de acordo com a parte final do laudo do Laboratório Nacional de Analises, deve a mercadoria em questão ser assemelhada á tinta a óleo, sem resina, do artigo 173, da Tarifa e taxa de \$100 por quilo; e os demais, tendo em vista os laudos quimicos do Laboratório que declaram ser o produto em causa um alcatrão que se emprega como indutor impermeavel ou isolante, consideram o produto — como betume não especificado de safalto de alcatrão, do artigo 621 da Tarifa e taxa de \$100 por

quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos, ficando, assim, reformada a decisão n. 739, de 16 de maio de 1931, desta Alfandega, e manda que se publique a seguir os referidos laudos.

Os laudos em apreço são os seguintes: "A referida amostra, que veio em meia garrafa, apresentava o aspecto de um liquido negro, espesso, viscoso, de odor ativo de alcatrão.

Esses caracteres são comuns ao alcatrão da hulha e ao verniz de alcatrão, que, aliás, se diferenciam já pela densidade, pois que, a do alcatrão é de 1.10 a 1.28 e a do verniz menos; já porque o verniz, estendido sobre madeira ou metal, seca prontamente, enquanto o alcatrão precisa de dias para secar. (Vilavechia — Dicionario di Merceologia e di Chimica Applicata). Além disso, a distillação do alcatrão da hulha dá, a principio, entre 500 e 180°, cerca de 5 % de oleos leves e, de 180° a 350°, 25 %, mais ou menos, de oleos pesados (J. Lefevre — Dictionnaire de l'Industrie), ao passo que o verniz de alcatrão dará maior porcentagem de oleos leves, no primeiro caso.

Tendo, pois, em vista esses dados distintivos, estabelecidos por autoridade incontestavel, procedi ás seguintes investigações, depois de me haver certificado de tratar-se, realmente, de alcatrão ou um dos seus produtos industriais:

a) tomei-lhe a densidade e verifiquei que era de 1.60, muito superior, portanto, a do verniz;

b) estendi a substancia sobre uma lamina de ferro e notei que não secou prontamente, sendo que, ainda depois de seis dias, o induto formado, premido pelo dedo, embaciava-se, deixando, no ponto tocado, a impressão digital;

c) submeti o produto á distillação, havendo distillado somente 5 %, á temperatura de 50° a 180°, e 25 % á de 180° a 350°, tal como estipula Lefevre para o alcatrão.

Já pela elevada densidade do produto, já pela morosidade de sua secagem, já, finalmente pela quasi ausencia de oleos leves em sua composição, concluei que é ele *alcatrão preparado*, que se emprega para revestimento de muros, de embarcações, de madeiras, de postes e pontes de ferro, etc., em cuja superficie forma um induto impermeavel.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.

— Raimundo de Carvalho Pithano, 2° quimico.

A analise revelou ser, a referida amostra, de um liquido de consistencia espessa, cor preta, cheiro caracteristico de alcatrão, densidade 1.645, que seca com certa rapidez, deixa brilho, produzindo a pressão digital sensível opacidade; e constituído por hydro carburetos liquidos e solidos liquefeitos.

Apresenta, portanto, composição quimica identica á do produto piche do alcatrão da hulha, podendo ser empregado como isolante na pavimentação de estradas, coberturas de telas, paredes e outros usos, pintura de postes, etc.; e, caracteres extrinsecos do verniz — secar com certa rapidez e brilho.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932.

— Octavio Alves Barroso, 1° quimico. — Alexandre E. Mendonça de Carvalho, 1° quimico.

"De acordo com as conclusões este producto deve ser equiparado ás tintas para pintura de casa, etc., sem resina.

I. A. Analise, em 30 de janeiro de 1932. — Dr. Italo Petterle, diretor. interino."

N. 177 — Companhia Telefonica Brasileira — 3.205. — Pedindo reconsideração da decisão n. 41, de 9 de janeiro deste ano, classificando no art. 875 da Tarifa, para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", como aparelho fisico não classificado, a mercadoria despachada como fornalhas grandes, para uso de fabricas, do art. 980 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha e Julio Maciel, mantêm o seu voto anterior, considerando a mercadoria questionada como aparelho fisico não classificado, voto com o qual declarou tambem estar de acordo, o conferente Dr. Angelo da Veiga; o conferente senhor Eugenio Pourchet, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Dr. Paulo Martins: — Modifico o meu voto quanto á classificação: Em vez de inclusão no art. 875, passo a considerar inscrita no de 980, fornalhas, retortas, etc., grandes, para uso das fabricas, 5 % "ad-valorem"; os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Mendes Pereira, declaram estar de acordo com o senhor Eugenio Pourchet, mas, para pagar a taxa de 15 %, conforme o decidido pelo Tesouro. O senhor inspetor manda que se classifique a mesma mercadoria no art. 980 da Tarifa, para pagar a taxa de 15 % "ad-valorem", uma vez que a decisão desta inspetoria declarando ser a taxa daquele art. 5 % e não 15 %, ainda não foi aprovada pelo poder competente.

N. 178 — Companhia Telefonica Brasileira — 3.652. — Despachou pela nota n. 4.753, deste ano, pregos de aço com cabeça de osso, da taxa de \$700 por quilo, do art. 751 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Balthazar de Almeida, impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria questionada, como pregos de aço com cabeça de metal, por assemelhação, da taxa de \$700 por quilo, do art. 751 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 179 — Companhia Fabrica de Hastes e Artefatos de Metal — 3.237. — Despachou pela nota n. 2.693, deste ano, fechaduras de ferro simples, de uma só volta, tendo o conferente Sr. Paulo Martins, classificado como fechadura de ferro, não especificada, da taxa de 1\$500 e sobre taxa de 20 %, por ser galvanizada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria questionada como fechaduras de ferro não especificadas, galvanizadas, do art. 738 da Tarifa, combinado com a nota 100 da mesma Tarifa, para pagamento da taxa de 1\$800 por quilo, conforme as decisões desta Alfandega nas 802 de 5 de junho de 1926 e 899, de 6 de junho do ano passado. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 180 — Cia. Brunswick do Brasil S. A. — 3.586. — Submeteu a despacho lousa em obras não classificadas, para pagar direitos "ad-valorem" 50 %. Tendo-se de taboas de lousa com furos a pino pediu retirada de amostra para ser presente á Comissão da Tarifa, para efeito de recurso. A comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o conferente aprou-

Alfredo Seabra considera a mercadoria questionada como lousa em taboa da taxa de \$660 por quilo; e os Srs. conferentes Julio Maciel, Dr. Angelo da Veiga, Mendes Pereira e Eugenio Pourchet são de parecer que a mesma mercadoria foi bem despachada em face da decisão n. 1.938 do ano passado; os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Nestor da Cunha proferiram, respectivamente, os seguintes pareceres, com os quais concordou o Sr. conferente Paulo Martins: "A amostra presente á C. de Tarifa é de obra não classificada de ardósia, por ter aplicação restrita a bilhares, em vista dos furos e pinos de encaixe, e tendo em vista os precisos termos do art. 9º das Preliminares da Tarifa." Concordo com a opinião do conferente Pedro Torres Leite, mas consigno que mercadoria idêntica está classificada pelo Tesouro como simples taboa de lousa, conforme a ordem n. 1.075, de 1931, da Directoria da Receita a esta Alfandega. O Sr. inspetor de acôrdo com o parecer dos ultimos, manda que se classifique a mercadoria como obra que de fato é, de lousa ou ardósia, não classificada, para pagamento da taxa de 50% "ad-valorem", do art. 631, classe 20ª, da Tarifa aduaneira, visto como a mercadoria é obra e não taboas simplesmente serradas, pois tem ela as dimensões exâtas; as juntas matematicamente ajustadas por meio de pinos de metal amarelo, com os encaixes desses pinos na parte dos furos, encaimados do mesmo metal amarelo, e, portanto, de materia diferente do principal — lousa —; obedece a dimensões exâtas; chanfrada nos angulos da parte superior; tem uma das faces perfeitamente lisa ou polida, quando a outra apresenta a aspereza da serra; e afecionada a certo e determinado uso ou emprego; característicos esses que indicam o seu emprego exclusivo em bilhares e é comercialmente conhecida como *pedra de lousa para bilhares*, atualmente usadas em substituição ás de marmore que ficam quasi pelo dobro daquellas. Diante da mercadoria não ha quem possa afirmar se tratar de taboas de lousa ou ardósia, em bruto, simplesmente serradas.

N. 181 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 3.503, relativa á mercadoria despachada por Trindade & Nelson, pela nota n. 4.738, deste ano, como obras não classificadas de couro, do art. 50 da Tarifa, tendo o dito conferente verificado capa, barretina para bombeiro ou "bonet" de couro, por acabar, do art. 31 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em apreço bem despachada como obras não classificadas de couro, por não poder ser precisada, sem duvida, a aplicação que vai ter quando acabada. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 182 — Mestre & Blatgé — N. 3.849 — Pedindo reconsideração da decisão n. 134, de 30 de janeiro proximo findo, classificando para pagamento da taxa de 50 % "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 695, deste ano. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Drs. Angelo da Veiga e Waldemar de Andrade, mantêm o seu voto anterior,

considerando os bastões de ebonita, sujeitos á taxa de \$200 por quilo; e os senhores conferentes Nestor da Cunha, Dr. Paulo Martins e Pedro Torres Leite são de parecer que deve ser mantida a decisão anterior pelos fundamentos apresentados. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos, ficando, assim, mantida a decisão n. 134, de 30 de janeiro deste ano.

N. 183 — J. Johnson & Comp. — N. 3.545 — Despacharam pela nota n. 4.093, deste ano, amostras sem valor mercantil, de massa de papel, tendo o conferente Sr. Rego Monteiro verificado pastas de papelão, da taxa de \$2000 por quilo e envelopes com letreiros, da taxa de \$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão, como amostras sem valor mercantil. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 184 — Fonseca, Almeida & Companhia Ltda. — N. 3.130 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.140, de 26 de dezembro proximo passado, classificando como agua-raz pura, do art. 162 da tarifa e taxa de \$200 por quilo, a mercadoria despachada pela nota numero 54.730, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet, seguinte: "Essencia de terebentina pura — declaram-nos os rotulos e a analise do Laboratorio confirma — agua raz pura". O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, assim, confirmada a decisão n. 2.140, de 26 de dezembro de 1931.

N. 185 — Representação do escrivario o Sr. Gentil Monteiro, protocolada sob n. 3.856, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 5.536, deste ano, como papel couché com linhas dagua, para impressão de revistas, pesando até 130 gramas por metro quadrado, tendo o dito escrivario impugnado a classificação por ter verificado que o papel não está de acôrdo com o exigido no numero 5 da circular n. 28, de 21 de maio de 1926. A Comissão de Tarifa, apreciando a presente representação assim se manifestou: o conferente senhor Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores Eugenio Pourchet, Mendes Pereira e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga: — "Desde que o papel couché em causa não possui as filigranas ou linhas dagua transparentes caracteristicas do favor legal para empresas jornalisticas, paga \$300 por quilo, como para impressão comum, tipografico ou litografico; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Julio Maciel e Alfredo Seabra, consideram papel para impressão da taxa de \$300 por quilo, não gozando do abatimento por não ter linha dagua transparente. — O senhor inspetor decidiu com a comissão.

N. 186 — Heitor, Ribeiro & Comp. — N. 3.825 — Despacharam pela nota numero 1.873, deste ano, cartão em folhas, branco ou de côr, do art. 601 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como papelão semelhante ao para palas de bonets. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Mendes Pereira considera a mercadoria questionada como cartão em folha, da taxa de \$300 por quilo; e os demais são de pa-

recer que a mesma deve ser classificada como papelão semelhante aos de pála para bonés do art. 613 da Tarifa e taxa de \$700 por quilo. — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 187 — Representação do escrivario Sr. João B. Coelho, protocolada sob numero 39.786, contra o fato de não constar dos documentos postais valor algum para o produto quimico denominado "Para Nitro Ortho Anisidine", destinado á firma John Jurgens & Comp. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando que a mercadoria contida num frasco de vidro trazendo um rotulo com os seguintes dizeres: "Para-Nitro-Ortho-Anizidine" — é de um produto quimico organico intermediario, empregado no fabrico de anilina — classifica a mesma mercadoria no art. 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, sujeito ao pagamento de 50 %, *ad-valorem*, conforme decisão n. 1.748, de 1931. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 188 — Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva, protocolada sob numero 1.218, relativa á mercadoria despachada pela S. A. Tinturaria Brasileira de Sêdas, pela nota 161, deste ano, como clorureto de estanho, da taxa de \$500 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet, deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha, J. Maciel e Dr. Sá e Souza: — Desde que a Tarifa declara, apenas, "Clorureto de estanho" — não tenho duvida em classificar o biclorureto, bem como o tetra clorureto de estanho no mesmo artigo, sujeita qualquer uma das formas á mesma taxa de \$500; o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Mendes Pereira e Dr. Paulo Martins: — Sendo produtos diferentes e de aplicação diversa — Clorureto, bi-clorureto e tetra-clorureto, penso que o tetra-clorureto deve ser incluído no art. 238, *ad-valorem*, 50 %. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 189 — Representação do escrivario Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob numero 36.813, relativa á mercadoria despachada por J. M. Mello & Comp., como oleo mineral combustivel, da taxa de \$903 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivario te e duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que, desde que o oleo mineral em causa tem duas propriedades — combustivel para combustão interna de motores e para fabricação de gaz de iluminação — deve pagar pela tributação maior de uma dessas propriedades — oleo mineral para fabricação de gaz Pinch, do art. 161 da Tarifa e taxa de \$910 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 190 — Kodak Brasileira Ltda. — N. 42.143 — Submeteu a despacho partes de aparelhos fotograficos, sujeitas a direitos *ad-valorem* 15 %, tendo o conferente Sr. Arthur Batalha verificado borracha em obras não classificadas e obras de madeira, sujeitas ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o pa-

receber do conferente Dr. Sá e Souza, considerando bem despachada a mercadoria em questão. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir o referido parecer.

O parecer em causa é o seguinte:

"Verifiquei, no local indicado nesta petição a máquina a que se refere a peticionaria, destinada a revelar films.

As peças de ebonite, que se acham na Comissão da Tarifa e de que trata a impugnação feita pelo conferente do despacho, constante da petição junta, são realmente de aplicação na aludida máquina, conforme examinei, e não parece que tenham outra aplicação.

Sendo assim, penso ter sido bem despachada a mercadoria para pagamento de direito de 15 % *ad-valorem*.

N. 191 — Manoel Francisco de Brito — 2.978 — Submeteu a despacho obras não classificadas de borracha, valor declarado de 62\$140, para pagar 50 % *ad-valorem*, sobre cuja classificação o conferente Sr. Orago Carvialhal teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a falta de declaração dos valores e de valor inferior a 10 libras, o cálculo dos direitos deve ser feito à base de 8\$000 por quilo, da mercadoria em questão, com as seguintes quantias: 62\$140 para 7.800 gramas; 67\$200 para 8.400 gramas, e 70\$200 para 9.900 gramas — obitu não classificadas de borracha — calças para crianças. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 192 — Moreira Barbosa & Companhia Ltda. — 42.110 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como peças avulsas de ferro polido para cirurgia, do art. 928 da Tarifa e taxa de 18\$000 por dúzia. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que procede a classificação feita no Armazém de Encomendas Postais, considerando peças avulsas de ferro niquelado, para cirurgia, do art. 928 da Tarifa, e taxa de 18\$ por quilo, a mercadoria representada pelas duas amostras. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 193 — Moreira Barbosa & Comp., 428. — Questão sobre classificação de mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais. A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: — O conferente Dr. Angelo da Veiga classifica as mercadorias cujas amostras lhe foram presentes como peças de ferro niquelado, para cirurgia; os senhores conferentes Julio Maciel, Pedro Torres Leite, Mendes Pereira e Nestor da Cunha, classificam as referidas amostras, do seguinte modo: 1 e 2, como buíções para arrancar dentes, da taxa de 1\$200 por unidade, numero 3, como pinças simples, da taxa de 3\$200 por dúzia e n. 4, como tesouras de cirurgia, da taxa de 8\$ por dúzia; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Dr. Paulo Martins são de parecer que as mesmas mercadorias devem ser assim classificadas: amostras ns. 1 e 2, como peças avulsas de metal niquelado, para cirurgia, do artigo 928 e taxa de 18\$ por quilo; a de n. 3, como pinças simples, do artigo 911 e taxa de 3\$200 por dúzia e a de n. 4, como tesoura de cirurgia do artigo 922 e taxa de 8\$ por dúzia. O Senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 194. — Norton, Megaw & Comp., 36.045. — Despacharam pelo bilhete de amostras n. 485, de 1931, amostras sem

valor mercantil, tendo o conferente Senhor Armando de Oliveira classificado como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo. A Comissão de Tarifa unanimemente, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica as quatro amostras da mercadoria em questão, denominadas: — "Adezivlac", "Aurolac", "H. Gold Stoving" e "Silver Stoving", como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo, artigo 175 da Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 195-R. — Aubertel & Comp. Limitada, 2.776. — Despacharam pela nota n. 3.646, deste ano, acido bórico, da taxa de \$250 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha Verificado boricina Meissonier, da taxa de 50 % *ad valorem*. A Comissão de Tarifa apreciando a presente questão assim se manifestou: — Os conferentes Senhores Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet, Pedro Torres Leite e Dr. Paulo Martins, consideram a mercadoria em questão "Boricina Meissonier" bem despachada, de acordo com a Ordem n. 74, de 17 de janeiro de 1930, da Receita e Alfandega de Santos; e o Sr. conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os Senhores Julio Maciel e Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade: — Considero a mercadoria conforme o conferente do despacho como produto quimico não classificado 50 % *ad-valorem*, mas opinio estar bem despachada, de acordo com o resolvido pela superior autoridade e consta da Ordem n. 74, de 17 de janeiro de 1930. O Sr. inspetor, atendendo a que não se trata de acido bórico, sim de uma combinação de acido ortobórico e bórato de sodio, constituindo uma especialidade farmaceutica não especificada, manda que se classifique no artigo 328, da Tarifa, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, conforme decisão desta Alfandega n. 1.075, de 4 de junho de 1931.

N. 196 — R. Petersen & Comp. Ltda. — 3.690. — Despacharam pela nota n. 4.096, deste ano, papelão calandrado em cor natural, proprio para maquinas de tecido, como papelão não especificado, do art. 613 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto classificado como papelão envernizado para palas de bonet e semelhantes, do art. 613 e taxa de \$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, se manifestou: os senhores conferentes Drs. Angelo da Veiga, Paulo Martins e J. Maciel, estão de acordo com o conferente do despacho, por julgarem a mercadoria em causa, como papelão envernizado para palas de bonet, da taxa de \$700 por quilo; os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Mendes Pereira, Torres Leite, Nestor da Cunha e Alfredo Seabra, classificam a mesma mercadoria como papelão envernizado, semelhante ao para palas de bonet, nos termos da decisão 1.490, de 15 de janeiro de 1931 (com parecer de engenheiro). O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 197 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 43.480. — Despachou pela nota n. 68.731, de 1931, oleo combustivel, da taxa de \$003 por quilo, tendo o conferente Sr. Josetti, deixado de dessembarçar a mercadoria por considerá-la oleo para fabricação de gaz Pinch. A Comissão da Tarifa, apreciando a pre-

sente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor Eugenio Pourchet: "Pelo laudo quimico a mercadoria tem duas propriedades — combustão interna de motores e fabricação de gaz de iluminação, sendo um oleo mineral, pelo que sua classificação deve ser pela propriedade de maior tributação, oleo mineral para fabricação de gaz Pinch — \$010 por quilo, artigo 161; e os demais, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, consideram a mesma mercadoria como oleo mineral para fabricação de gaz, do mesmo artigo e taxa. O Sr. inspetor decidiu com a Comissão.

N. 198 — Sociedade Comercial e Industrial Suissa no Brasil — 3.818 — Despachou pela nota n. 4.654, deste ano, utensilios não classificados para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como objetos fisicos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Julio Maciel, Mendes Pereira, Pedro Torres Leite e Nestor da Cunha, consideram a mercadoria questionada escova de carvão para eletricidade sujeita ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, como objeto fisico; e os demais são de parecer que as escovas de carvão para motores devem ser classificadas no artigo 1.025 da Tarifa, como utensilios para maquinas, da taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 199 — The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited — 42.806. — Tendo recebido duas baricas contendo alvaide ou litopone, que esta Alfandega já classificou como sulfato de bario em pó e tem figurado nas listas de isenção como alvaide de zinco em pó, pede para que a mesma mercadoria seja enquadrada no item 5 da relação a que se refere a Ordem do Tesouro Nacional n. 1.273, de dezembro de 1930, visto tratar-se de alvaide de inferior qualidade. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se pronunciou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Julio Maciel e Drs. Paulo Martins e Waldemar de Andrade consideram a mercadoria questionada — litopone — como tinta preparada a oleo, em pó, da taxa de \$125 por quilo, em vista de varias decisões do Tesouro Nacional; e os demais classificam a mesma mercadoria como sulfato de bario, do art. 308 da Tarifa, e taxa de \$300 por quilo por ser este o produto predominante na mistura, sem alteração de suas propriedades quimicas, conforme decisão n. 69, de janeiro ultimo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 200 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavaleanti, protocolada sob número 32.687, relativa a mercadoria despachada pela nota n. 51.957, de 1931, como cianureto de potássio impuro, da taxa de \$500, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria questionada como cianureto de potássio impuro, do art. 222 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 201 — V. Alves Lamas — 1.856 — Despachou pela nota n. 1.958, deste ano, oleados de algodão, do art. 466, da

Tarifa, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, examinando a presente questão assim se manifestou: o conferente Sr. Nestor da Cunha é de parecer que o oleado de algodão, representado pela amostra junta, está sujeito ao imposto de consumo à vista do disposto na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; e os demais, tendo em vista a Ordem da Diretoria da Receita n. 680, de 12 de dezembro de 1927, publicada no *Diário Oficial* do dia subsequente, e o decidido por esta inspetoria, são de parecer que o mesmo oleado está isento do imposto de consumo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 202 — Villas Boas & Comp. — 3.855 — Despacharam pena nota número 2.530, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior considerado como obras não classificadas de alumínio e de alumínio e boracha, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria questionada semelhante aos "porta-agulhas não especificados" da taxa de 2\$800 por dúzia, art. 912 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 203 — Ofício n. 24, de 19 de janeiro próximo findo, da Alfandega de Florianópolis, protocolado sob n. 2.874, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo ofício, submetida a despacho pela Fabrica de Rendas e Bordados "Hoepcke Ltd." A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria cuja amostra lhe foi presente, como tira de filó de algodão bordada a seda, do art. 475 da Tarifa, combinado com a nota 56, da mesma, para pagamento da taxa de 35\$000 por quilo, com a sobre taxa de 60 %, isto é 56\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 204 — Ofício n. 386, de 17 de agosto de 1931, da Alfandega de Pelotas, protocolado sob número 29.159, consultando sobre a classificação da mercadoria, despachada na mesma Alfandega e representada pela amostra que acompanhou o dito ofício. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando tratar-se de um verniz graxo, colorido com matéria corante orgânica amarela. — (Classificada a mercadoria em questão, como verniz não especificado, da taxa de 1\$000 por quilo da art. 175 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 205 — Ofício n. 564, de 7 de novembro de 1931, da Alfandega de Curitiba, protocolado sob número 40.423, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo ofício, despachada na mesma Alfandega como óleo mineral combustível. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises é de parecer que a mercadoria questionada deve ser classificada no artigo 161 da Tarifa, como óleo mineral para fabricação de gaz, da taxa de \$010 por quilo, atendendo às duas propriedades consignadas no mesmo laudo, pelo que deve ser taxada pela tributação maior. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que, a seguir, se publique o citado laudo.

O laudo em apreço é o seguinte:

A referida amostra é de um óleo mineral combustível, sendo seu emprego principal na combustão interna de motores, entretanto, como certos óleos minerais, pôde servir para fabricação de gaz de iluminação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1932. — Alexandre E. Mendonça de Carvalho, 1º químico.

N. 206 — Ofício n. 27, de 23 de janeiro próximo findo, da Alfandega de Florianópolis, protocolado sob n. 3.096, consultando qual a taxa do imposto de consumo em que incide a mercadoria — renda — representada pelas amostras enviadas com o mesmo ofício. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — renda de filó de algodão bordada a seda — sujeita ao imposto de consumo, na razão de \$700 por 250 gramas ou fração. O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados

Decisões proferidas em reunião do dia 30 de janeiro próximo findo:

Ofício n. 1.638, de 4 de dezembro de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 43.018, remetendo recurso da firma Pirelli S/A, Companhia Nacional de Condutores Elétricos, interposto do ato da mesma alfandega que considerou como objetos físicos não classificados para pagar direitos "ad-valorem", na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota n. 39.523, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando tratar-se de um fio metálico constituído por uma liga de cobre e níquel envolto em fios de seda, assim se manifestou: os conferentes, senhores Nestor da Cunha e Pedro Torres Leite, são de parecer que o laboratório declare qual a matéria predominante no fio, e a porcentagem dessa predominância; e os demais, classificam a mercadoria questionada no artigo 688 da Tarifa, como fio de cobre, coberto de seda, da taxa de 2\$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Ofício n. 31, de 9 de janeiro próximo findo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 2.425, remetendo o recurso de Grandes Moinhos do Brasil S. A., interposto do ato da mesma alfandega que cobrou direitos sobre os sacos que acompanharam o trigo despachado pela nota n. 6.934, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, em vista da declaração da fatura consular, que afirma ter o trigo embarcado a granel, não vê e não dispensar os direitos dos sacos embarcados, vãos, pois o caso se enquadra perfeitamente na circular de 20 de agosto de 1931, sujeitando os sacos em questão, ao pagamento dos direitos. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 742, de 16 de junho de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 20.658, remetendo o recurso da firma Damazio & Pires, interposto do ato da mesma alfandega, que mandou classificar como geleia granulada, da taxa de 2\$000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 7.093, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando tratar-se de um produto destinado à preparação de doces, constitui-

do por: gelatina, assucar, princípios aromáticos, etc.; assim se manifestou: o senhor conferente, Pedro Torres Leite, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o conferente senhor Mendes Pereira: "Os doces classificados nos artigos 91 e 1.041 da Tarifa, são os preparados para ingerir. O produto de que se trata, destina-se ao preparo de doces, para dar-lhes o "bouquet", por isso, considero mercadoria omissa — 50 % "ad-valorem"; o conferente, Dr. Waldemar de Andrade, classifica a mercadoria em questão no artigo 1.041 da Tarifa, como doces não classificados, da taxa de 3\$000 por quilo; e os demais, são de parecer que procede ao ato da alfandega recorrida, considerando as geleias granuladas, sujeitas à taxa de 2\$000 por quilo, do artigo 91 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Ordem n. 1.539, de 17 de dezembro de 1931, da Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 44.087, remetendo, para audiência, o processo fido no Tesouro Nacional, sob n. 17.383, de 1931, relativo ao requerimento de José de Araujo Costa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: O conferente senhor Fernandes da Silva, declara estar de acordo com o parecer do conferente, senhor doutor Waldemar de Andrade; e os demais, consideram o assunto perfeitamente resolvido pela circular que se pretende tornar sem efeito, pois trata-se de interpretação de lei, o que foi feito pela referida circular que deve ser mantida, por consultar os interesses do fisco. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o parecer do relator.

O parecer em apreço é o seguinte: "Pede-se, no presente processo, seja tornada sem efeito a circular n. 8, de 13-2-31 do Ministério da Fazenda, a qual mandou cobrar a taxa de 5\$000 por quilo pelos fios de seda para tecer, quando importados em carreteis de madeira de peso inferior ao dos fios neles enrolados, e, bem assim, o de 10\$000 pelos fios de seda para bordar, quando importados em carreteis de madeira e estes pesarem menos de 60 % do peso total.

A circular em questão, foi provocada por um requerimento de Abrão András e Irmãos, de São Paulo, protocolada no Tesouro Nacional sob o n. 38.546, de 1930, cujo processo se acha anexado a este; antes de ser ela expedida foi esta Alfandega ouvida a respeito.

Tendo sido então encarregado de relatar o processo, opinei no sentido de não poder o assunto ser resolvido por meio de circular, como se pedia; tratava-se, ao meu ver, de uma alteração de lei, o que, àquele tempo, dependia do Poder Legislativo.

Com o meu parecer, concordaram não só o Sr. inspetor da Alfandega como todos os membros da C. da Tarifa presentes à reunião, efetuada em 20-9-30, em que se examinou a questão.

Não obstante o parecer desta Alfandega e o da Diretoria da Receita Pública, processo anexo de n. 38.546, fls. 5 v. a 7 e fls. 10/10 v.) entendendo que uma circular não seria meio idôneo para resolver o assunto, foi este resolvido pela autoridade superior, que mandou expedir a circular pleiteada e contra a qual ora se reclama.

Assim sendo, já tendo esta Alfandega se manifestado, anteriormente, sobre a questão em estudos, parece-me que deve o processo subir novamente à apreciação da autoridade superior.

E o que me parece, salvo melhor juízo.

Ordem n. 1.587, de 31 de dezembro de 1931, da Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 149, transmitindo, para audiência, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 69.199, relativo ao aviso EC/882, de 17 do dito mês de dezembro, do Ministério das Relações Exteriores. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer emitido pelo Sr. conferente Eugenio Pourchet, neste processo. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o parecer aludido.

O parecer em questão é o seguinte:

“O assunto de que trata o presente processo é o seguinte:

A Embaixada da Italia encaminhou ao Ministério do Exterior um memorial do concessionário, no Brasil, dos produtos farmacêuticos, preparados pelo professor Bruschettini, de Genova, produtos esses denominados: “Vaccino antipiógeno polivalente” e “Vaccino antigonococcico” — para o fim de se saber qual a nova classificação aduaneira dos mesmos, com a insinuação de que as vacinas Bruschettini devem ser assemelhadas aos produtos Friedmann, que são vacinas contra a tuberculose e mandadas classificar como “injeções medicinais”, da taxa de 3\$200 por quilograma, peso liquido, art. 294 da Tarifa.

De fato, as vacinas Friedmann contra a tuberculose — de acordo com o que foi resolvido pelo Tesouro e pela Decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, n. 1.841, pagam a taxa de “Injeção medicinal” e não a de “Vacina ou soro”.

A vacinothérapie consiste em inocular um determinado “virus”, ou no estado de emulsão; ou sob a forma de tumores ou lymphas carregadas de “virus” ou sob a de extratos de culturas (toxinas), cuja vitalidade e virulencia foram atenuadas por processos apropriados: agentes físicos, químicos ou biológicos, e a vacina pode ser constituída por uma cultura microbiana isolada, ou pela associação de culturas de diferentes microbios.

Na maioria dos casos, empregam-se as vacinas a título preventivo (imunização contra a moléstia); em outros, destinam-se a combater o mal, quando declarado (vacina curativa).

As vacinas Bruschettini (antipyogénico polyvalente e antigonococcico), pela ordem do Tesouro à Alfandega do Rio, n. 450, de 8 de agosto de 1925, ficaram sujeitas à taxa “ad-valorem” 15% (art. 304 da Tarifa); do mesmo modo — as vacinas: “Néo-Dmégon — antigonococcica curativa: “Gonotropina Laborada-Vacina”; “Propidon” — gonococcica e staphylococcica — foram classificadas no art. 304, segundo as ordens do Tesouro ns. 619 e 620, de 7 de novembro de 1925, e n. 739, de 24 de novembro de 1926.

Os produtos em questão devem pagar a taxa de Vacinas: “ad-valorem” 15% art. 304 da Tarifa. São vacinas preventivas e curativas. As vacinas podem ser introduzidas ou inoculadas no organismo por via subcutânea ou intra-muscular, intra-venosa, “digestiva”

ou applicadas no local. Portanto, nem todas as vacinas podem ser consideradas “Injeções medicinais”.

Ainda mesmo se trate de um “serum” ou soro therapeutico — forma em que o produto é proveniente de animais preparados contra a toxina microbiana (serum anti-oftídico, “serum” antitetânico, etc.), a taxação é também a do art. 304 da Tarifa — “ad-valorem” 15 %, à vista do que determinam, taxativamente, os decretos ns. 19.570 e 20.425, respectivamente, de 7 de janeiro e de 21 de setembro de 1931.

Dispõe o primeiro, que introduz modificações na lei das tarifas alfandegarias:

11ª classe — n. 349 — Em vez de “Injeções medicinais de qualquer qualidade” — diga-se: “Injeções medicinais de produtos opothérpicos e de substancias químicas definidas”.

Na mesma classe — N. 304 — Em vez de “séros ou seruns therapeuticos” diga-se séros ou seruns therapeuticos e vacinas preventivas ou curativas: Em vez de: “mas o de 20.425 restabeleceu a taxa “ad-valorem” de 15 % para os artigos do n. 304.

Está, portanto, estabelecida perfeita distinção entre “Injeções medicinais” e “Séros ou vacinas”. Os preparados italianos de que trata o processo — vacinas Bruschettini — têm por conseguinte, indicada a respectiva classificação — Art. 304 — “ad-valorem” 15 % — como “vacinas preventiva e curativa”.

Nota — A decisão acima são publicada, novamente, por ter saído com incorreções.

Decisões proferidas na reunião do dia 10 de fevereiro corrente:

Officio n. 905, de 21 de novembro de 1931, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 41.641, remetendo o recurso de Carlos Sollinger, interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de ferro batido simples da taxa de \$400 por quilo, do art. 757 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 9.345, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o conferente Sr. Nestor da Cunha considera a mercadoria de ferro fundido galvanizado, do artigo 757 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, e os demais, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando tratar-se de pequenas esferas irregulares, de ferro fundido, classificam a mesma mercadoria como limalua grossa, do artigo 706 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Officio n. 624, de 25 de novembro de 1931, da Alfandega da Paraíba, protocolado sob n. 42.250, remetendo o recurso da Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto), interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como obras de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por quilo, do art. 757 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 780, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Mendes Pereira, Nestor da Cunha, Pedro Torres Leite e Alfredo Seabra, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, consideram a mercadoria

em questão — como obras não classificadas de ferro batido, simples: o conferente Sr. Eugenio Pourchet proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga e Julio Maciel: Mantenho o meu voto — obras não classificadas de ferro fundido, simples. A natureza do flange (moldado e com dispositivo de rosca para encaxe ou junção) autoriza-me a persistir no voto anterior, que também se justifica e, pois, é mantido. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Officio n. 892, de 14 de novembro de 1931, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 41.929, remetendo o recurso a firma Voelcker Gaspar & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como mercadoria omissa, da taxa de 50 % “ad-valorem” (obras de bakelite) a mercadoria despachada pela nota numero 7.001, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha, Eugenio Pourchet e Dr. Angelo da Veiga consideram a mercadoria questionada bem despachada pela taxa de 6\$ por quilo atribuída às obras de osso, de vez que as de gálite e baquelite já foram áquelas assemelhadas e os demais consideram a mesma mercadoria omissa na Tarifa, sujeita ao pagamento de 50 “ad-valorem”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Officio n. 1.274, de 28 de novembro de 1931, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 43.534, remetendo o recurso de José Rufino & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, do art. 173 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 6.049, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional, classifica a mercadoria em questão, como tinta preparada a óleo, para impressão da taxa de \$100 por quilo do artigo 173 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.697, de 11 de dezembro de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 43.541, remetendo o recurso da firma Byington & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que considerou como omissa na tarifa, para pagar direitos ad-valorem, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota n. 30.991, de 1930. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando que as mercadorias das amostras ns. 1, 2 e 3, são de fio de cobre, cobertos de um induto protetor e a de n. 4, é de um fio metálico constituído por uma liga de níquel, ferro e cromo, envolto em fios de seda, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Nestor da Cunha, consideram as amostras ns. 1, 2, e 3, fios de cobre cobertos de qualquer composição para quaisquer usos, e a amostra n. 4, mercadoria omissa; os conferentes senhores Eugenio Pourchet, doutor Paulo Martins e Pedro Torres Leite, classificam as amostras ns. 1 e 2, como fios de cobre, cobertos de qualquer composição (fio esmaltado) e as amostras ns. 3 e 4, como mercadoria omissa; e os conferentes senhores Dr. Sá e Souza, Julio

Maciel e Mendes Pereira, são de parecer que as amostras de ns. 1, 2 e 3, devem ser classificadas como fios de cobre cobertos de qualquer materia para quaisquer usos, do art. 688 da tarifa e taxa de \$900 por quilo, e a amostra n. 4, no mesmo artigo, como fio de cobre coberto de seda, da taxa de \$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 988, de 12 de setembro de 1931, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob n. 32.122, remetendo o recurso da firma Elysio Pereira & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como brim lavrado ou adamascado, proprio para vestuários, do art. 538 da tarifa e taxa de 6\$ por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 1.597, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria questionada, como brim de linho lavrado, proprio para vestuario, do artigo 538 da tarifa e taxa de 6\$ por quilo, de acordo com varias decisões, mantidas pelo Tesouro Nacional, em grão de recurso. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.715, de 14 de dezembro de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 44.237, remetendo o recurso de The Dunlop Pneumatic Tyre Company (S. A.) Ltd., interposto do ato da mesma alfandega, negando a retificação do valor da mercadoria despachada pela nota de importação n. 28.602, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente caso, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga proferiu o seguinte parecer: "De acordo com o parecer da alfandega recorrida — penso que deve ser negada a retificação pedida", com o qual concordaram os senhores conferentes Sá e Souza, Julio Maciel, Torres Leite e Nestor da Cunha; e o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Fernandes da Silva: "Ha três pontos a examinar: a) data do desembarço da mercadoria em 21-7-931; b) retificação da fatura consular perante o nosso consul em 19 de agosto de 1931, e c) pedido de restituição em 31 de agosto de 1931. Do cotejo das datas verifica-se que a retificação foi feita quando a mercadoria já havia chegado ao destino e estava já desembarçada e entregue aos importadores, o mesmo acontecendo em relação ao pedido de restituição. Assim, nos termos do art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, deve ser mantido o ato recorrido." O senhor inspetor decidiu de acordo com a comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1932. — Pelo secretário, *Alfredo Bustos*, 4º escrivão.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 302 — Declarando que resolveu designar os officiaes abaixo mencionados para cursarem a Escola de Guerra Naval, durante o corrente anno: capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, curso superior; capitães-tenentes Humberto de Atães Leão e Graciano

Adolpho Monteiro de Barros, curso de Comando; capitão de fragata—M— José Corrêa de Mello, curso de Comando, como ouvinte.

N. 303 — De conformidade com o sugerido pela Diretoria de Saude, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi determinar seja feito o serviço de dia do Hospital Central de Marinha, alternativamente, por todos os médicos, officiaes subalternos, servindo no mesmo hospital, independentemente da comissão que estejam exercendo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Técnica

Expediente de 12 de fevereiro de 1932

Officios:

N. 281 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, devolvendo o relatório da invenção "processo para manutenção das vitaminas na conservação das plantas", por não ser o assunto da competencia desta diretoria.

N. 282 — Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, remetendo algumas folhas e colmos de arroz, procedentes do Campo de Sementes de Lorena, que apresentam sintomas de uma molestia que também é comum a outras gramíneas, solicitando seja identificada essa molestia e propostos os meios de tratamento.

N. 284 — Ao Sr. Antonio Natuk, Capivari, Estado do Rio, comunicando que a Estação Sericícola de Barbacena remeteu áquele senhor um involucro contendo 100 mudas de amoreira branca, estando ainda registrado no nome do mesmo senhor tres grammas de ovulos de bicho de seda, que lhe serão enviados numa das proximas distribuições a se iniciarem em agosto proximo.

N. 292 — Ao inspetor agrícola em Jaraquá, comunicando haver recebido o boletim bimestral daquela repartição relativo aos meses de novembro e dezembro do ano proximo passado, o qual será examinado, sendo o resultado enviado oportunamente áquella inspetoria.

N. 293 — Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte, comunicando ter recebido o officio n. 273, que informa não existir nenhuma usina produtora de alcool no perimetro da 1ª circumscrição, com sede naquela capital.

N. 294 — Ao diretor do Jarua Botânico, solicitando providências afim de que seja remetido ao Sr. Louis Soublens, funcionario contratado do Ministerio da Agricultura e encarregado dos trabalhos do Campo de Sementes de Maria da Fé, em Minas, sementes e mudas de plantas florestais proprias ás elevadas altitudes.

Segunda Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1932

Officios:

N. 181 — Ao Sr. inspetor agrícola, São Luiz, perguntando si no Estado do Maranhão já foi realizado algum traba-

lho de cooperação nos moldes determinados pela circular n. 36, de dezembro ultimo.

N. 182 — Ao ajudante Alberto Pimenta, enviando, por cópia, para ser informado, o requerimento do Sr. José Luiz Fernandes.

N. 183 — Ao mesmo, autorizando a remessa de 200 enxertos de laranjeira "Pera", para a estação de Miguel Pereira, destinados ao Sr. David Morado, lavrador registrado neste Ministerio.

N. 184 — Ao Sr. ministro, submetendo á apreciação de S. Ex. o boletim dos trabalhos finais do campo de cooperação "Conceição", situado no municipio de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte.

N. 185 — Ao inspetor agrícola, Belém, recomendando a instalação de dois campos de cooperação na 4ª circumscrição.

N. 186 — Ao inspetor agrícola, Aracaju, comunicando que a Diretoria não possui a maquina a que se refere em seu telegrama nã 16.

N. 187 — Ao inspetor agrícola, Goiaz, comunicando que foi aprovado o acordo para trabalhos de cooperação firmado com o Sr. Joaquim Bernardes Rabelo.

N. 188 — Ao inspetor agrícola, Guabá, avisando que esta Diretoria resolveu dar por encerrada a escrita do campo de cooperação de alfafa com o Sr. Bento Teixeira Mendes.

N. 189 — Ao inspetor agrícola, Recife, pedindo uma relação de todo material agrícola em perfeito estado de conservação existente na Inspeção e nas circunscrições.

N. 190 — Ao ajudante de inspetor agrícola José Victor Barbosa, Maria da Fé, pedindo informações sobre maquinas agrícolas.

N. 191 — Ao Sr. Ignacio Lola, Floriano Peixoto, Ceará, comunicando que a Inspeção Agrícola daquelle Estado não pôde ceder o trator Fordson.

N. 192 — Ao ajudante agronomo Alberto Pimenta, Campo Grande, autorizando a remessa de 200 enxertos de laranjeiras diversas para Floriano, destinados ao Sr. Jorge da Fonseca Ramos.

N. 193 — Ao Sr. Jorge da Fonseca Ramos, Floriano, comunicando a autorização supra.

N. 194 — Ao inspetor agrícola, João Pessoa, recomendando o fornecimento das mudas de arvores frutíferas solicitadas pelo secretario da Fazenda do Estado da Paraíba.

N. 195 — Ao secretario da Fazenda do Estado da Paraíba, João Pessoa, comunicando a providencia supra.

N. 196 — Ao inspetor agrícola, Belém, comunicando que a Estação de Pomicultura de Deodoro está autorizada a fornecer as mudas de arvores frutíferas constantes do seu officio de 11 do corrente mês.

N. 197 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, referente ao officio supra.

N. 198 — Ao ajudante agronomo Alberto Pimenta, Campo Grande, avisando que o Sr. ministro aprovou a tabela de preços para venda de enxertos e dando instruções para processo de venda.

N. 199 — Ao diretor geral de Agricultura, informando que esta Diretoria não dispõe do material de que necessita o Patronato Agrícola "Wenceslau Braz".

N. 200 — Ao inspetor agrícola, João Pessoa, comunicando que foi aprovado o acordo feito com o lavrador, Freire Filho para trabalhos de cooperação.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no registro a cargo desta diretoria, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930

Notas	Numeros	Estados	Municípios	Nomes	Numeros	Estados	Municípios
Edgard Martins de Lima.....	890	Minas.....	Rio Branco.	Enoch Garcia Leal.....	878	S. Paulo.....	Guayra.
Edmundo Augusto Lima (Dr.).....	928	Idem.....	Serto.	Ercilio Ferreira.....	879	Idem.....	Itanhaem.
Eduardo Benjamin Viriato.....	929	S. Paulo.....	S. Bernardo.	Ermelinda Ferreira Ramos.....	921	Acre.....	Xapuri.
Eduardo Gemenes Fernandes.....	913	Espirito Santo.....	Colatina.	Ernesto Camillo Barreto.....	923	Mato Grosso.....	Culaba.
Eduardo Haroldo de Abreu.....	869	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.	Ernesto Giatti.....	902	S. Paulo.....	Monte Mór.
Eduardo Heinig.....	872	Santa Catarina.....	Blumenau.	Ernesto Maurer.....	907	Idem.....	Indaiatuba.
Eduardo Klepa.....	894	Paraná.....	Irati.	Ernesto Muller.....	917	Idem.....	Monte Mór.
Eduardo Kuhne.....	871	Santa Catarina.....	Blumenau.	Ernesto Quitzau.....	881	Idem.....	Idem.
Eduardo Mayr.....	914	S. Paulo.....	Monte Mór.	Escolastico Usler.....	880	Idem.....	Guararema.
Eduardo Medom.....	882	Idem.....	Vila Americanc.	Esperidiao Antonio Borges.....	889	Mato Grosso.....	Campo Grande.
Eduardo Uiltzka.....	898	Idem.....	Indaiatuba.	Estanislau Felizah.....	866	Paraná.....	Irati.
Eduardo Wael & Irmãos.....	908	Idem.....	Santa Rosa.	Estanislau Jankowski.....	874	Idem.....	S. Pedro Mallet.
Egam Frank.....	916	Idem.....	Presidente Prudente.	Estanislau Leopoldo Galvão.....	906	S. Paulo.....	Monte Mór.
Egisto Vaili.....	883	Idem.....	Jaboticabal.	Estanislau Mackencki.....	865	Paraná.....	União da Vitoria.
Egydio Francisco dos Reis, livro I.				Estanislau Zaborwski.....	867	Idem.....	Marechal Mallet.
Eteta I.....	283	Minas.....	Queluz.	Estanislau Wasutski.....	892	Santa Catarina.....	Criciúma.
Elitao Kawanetti.....	877	S. Paulo.....	Guarulhos.	Estephano Merchac.....	910	Espirito Santo.....	Colatina.
Elías Jufuch.....	897	Idem.....	Monte Mór.	Estephano Raczkoski.....	896	Paraná.....	Irati.
Eliezer de Souza Santos.....	870	Bahia.....	Santa Ignaz.	Eto Zuneki.....	918	S. Paulo.....	fundial.
Eloy Malta de Alencar.....	923	Pernambuco.....	Quilipia.	Ettore Favaro.....	927	Espirito Santo.....	Pau Gigante.
Emma Rezende.....	876	Minas.....	Cataguazas.	Ettore Leite.....	903	S. Paulo.....	Indaiatuba.
Emilia Zon.....	911	Espirito Santo.....	Colatina.	Euclydes Campos do Amaral.....	925	Minas.....	Belo Horizonte.
Emiliano de Araújo Ramos.....	893	Rio Grande do Sul.....	S. Jeronimo.	Euclydes Fontolan.....	884	S. Paulo.....	Presidente Prudente.
Emiliano José de Oliveira.....	886	S. Paulo.....	Itatinga.	Eudoxia Stephanisen.....	895	Paraná.....	Irati.
Emilio Bötcher.....	883	Idem.....	Igaratá.	Eudoxia Silva.....	922	Acre.....	Xapuri.
Emilio Bötcher.....	901	Idem.....	Capivari.	Eugenio Gery Kaminski.....	920	Santa Catarina.....	Porto União.
Emilio Gemenes.....	901	Idem.....	Idem.	Eugenio von Zitzewitz.....	930	S. Paulo.....	P. esident: Prudente.
Emilio Gobel.....	891	Santa Catarina.....	Blumenau.	Espirasio Ignacio da Silva.....	912	Espirito Santo.....	Cidade do Espirito Santo.
Emilio Heapel.....	899	Idem.....	Porto União.	Eririco Pereira.....	887	S. Paulo.....	Marilia.
Emilio Litz.....	901	S. Paulo.....	Guarulhos.	Estatylo Pinheiro.....	924	Minas.....	Araxá.
Emilio Mayer.....	888	Mato Grosso.....	Rosario Oeste.	Euzabio Martins Trinta.....	919	Maranhão.....	B. cabal.
Emilio Romão de Carvalho.....	888	Ceará.....	Sobral.	Evaldo Schlitzig.....	873	Santa Catarina.....	Campos Novos.
Enás Birencourt.....	875	Minas.....	Rio Franco.	Evaristo Finto de Carvalho.....	905	Minas.....	Brasopolis.
				Lyvar s. o Seantambu.....	915	S. Paulo.....	Monte Mór.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. Visto. — *Lut. A. A. A.*

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C-47 — Atendendo ao que solicitou o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, roga determinar que, a exemplo do que já succedeu em relação a outras repartições públicas, seja efetuado, no Tesouro Nacional, o pagamento dos vencimentos do pessoal daquele Conselho, relativamente ao passado mês de janeiro, por isso que, em face do que dispõe o decreto n. 20.886, de 30 de dezembro de 1931, a dotação para ocorrer ao pagamento de tais vencimentos está incluída em verba própria do orçamento da despesa deste Ministerio, para o exercício vigente, conforme se vê das respectivas tabelas publicadas no "Diário Oficial", de 28 do referido mês e cujo "totum", tomado pelas parcelas globais das diversas verbas, corresponde à soma aprovada pelo decreto n. 20.852, de 26 do citado mês de dezembro. Não ocorrendo nenhuma circunstancia que impeça seja executada a providencia solicitada, pois que, se trata de vencimentos fixos e tabelados de pessoal permanente e titulado, interpõe empenho para que seja solucionado com brevidade o assunto. Verifica-se, outrossim, que é identica a situação em que se encontram um diretor de secção e um terceiro oficial desta Secretaria de Estado, que exercem os seus cargos em virtude de nomeações decorrentes do que estabeleceu o decreto n. 20.855, de 26 de dezembro de 1931, isto é, sem aumento da despesa orçada, como se evidencia ainda das tabelas acima mencionadas.

Dia 15

C-48 — Atendendo ao que requereu Francisco Xavier Ramos Tozer e tendo em vista a certidão passada pela Secretaria da Junta dos Corretores, solicita providencias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança por ele prestada a favor do corretor de mercadorias do Distrito Federal Alberto Soares da Silva, constituída por cinco apólices da Divida Publica Federal, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.

C-49 — Atendendo ao que requereu Cecil Rodrigues da Cruz, procurador em causa propria, conforme documento que transmite, de Antonio Carlos Pontual Machado, exonerado, a pedido, do cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal, dada a circunstantia de não ter sido apresentada reclamação alguma, durante o prazo legal, contra os atos funcionais do referido corretor, solicita providencias para que seja autorizado o levantamento da fiança por ele prestada, constituída por cinco apólices da Divida Publica, ao portador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Officios:

Ao r. diretor geral do Departamento do Comércio:

C-93 — Respondendo ao officio em que propôs seja contratado o diretor, adido, da Estação Experimental de Corroátá, engenheiro agrônomo William Wilson Coelho de Souza, atualmente em disponibilidade, para estudar e organizar os serviços de classificação e fiscalização de produtos de exportação e, bem assim, a inclusão no orçamento deste ano de dotação para o pagamento dos respectivos salarios, comunica que o senhor ministro exarou o seguinte despacho. — Autorizo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

C-94 — Enviando os documentos de comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000, recebido pelo segundo official desta Secretaria Emmanuel Dermeval da Fonseca, em virtude do officio desta Diretoria de 3 de novembro proximo passado, sob n. C-740. Os referidos documentos deram entrada nesta Secretaria em 30 de janeiro proximo findo, dentro, portanto, do prazo fixado pelo art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

C-95 — Solicitando providencias no sentido de ser esta Diretoria informada si por conta do depósito instituído pelo art. 6º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, foram distribuídas, a cada uma das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional na Paraíba do Norte e Paraná, as importancias totais solicitadas pelos avisos deste Ministerio de 11 de março e 17 de abril do ano proximo findo, respectivamente, sob ns. C-81 e C-88.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Antonio José Alves, Waldemar Coutinho de Carvalhaes, Francisco Dias da Silva, Manoel Moreira Salgado, José Gonçalves, Francisco Coutinho, Alberto Alves de Souza e Clemente de Souza, pedindo pagamento de salario. — Arquite-se.

Faustino José da Silva, Ercilio Pires e Carlos Nogueira Pinto. — Compareçam a este departamento.

Officios:

Ns. 183 a 185, a Miguel Pires de Almeida, Fernandes Soares & Comp. e Manoel J. Martins, respectivamente, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações de Francisco Bevilacqua, Manoel Pereira de Assumpção e Rodrigo Vicente.

N. 186, a Domingos & Macieira, pedindo esclarecimentos sobre a reclamação de João Corrêa Bessa.

N. 187, ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo o officio que o nosso ministro em Berna endere-

cou ao Ministerio do Exterior a respeito do referendun popular que condenou na Suíça a lei federal dos seguros sociais em favor da velhice.

Dia 15

Requerimentos despachados

Ernani Baptista, Armando Teixeira Pereira, Wanderlino Alexandrino Villas Boas, Bernardino Pinto, José Moreira Trindade, Deolindo José de Avila, Abilio Rodrigues Corrêa, Augusto Vieira dos Santos e Manoel Jacintho Rebello, pedindo pagamento de salarios. — Arquite-se.

Retificação

O officio n. 175, encaminhando á exposição da Companhia Mineira de Terrenos e Construções, Limitada, foi dirigido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 13 do mês corrente.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1932

Sociedade Anonima "Grandes Moinhos Gamba" (proc. S. 34-932). — A Recebedoria do Distrito Federal, para revalidação do selo.

A. Pereira da Silva (proc. 5.006-931). — Registre-se, como reivindicado.

Oswaldo Magalhães (proc. 2.846-930). — Registre-se como reivindicado excluída a faculdade de variar em cores.

Murillo Lavrador (proc. 5.328-931). — Registre-se como reivindicada.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de fevereiro de 1932

Arthur Bastos & Comp. (2 requerimentos), Laboratorio de Biologia Quimica, Ltda., (2 requerimentos), doutor Antonio de Sampaio Pires Rebello, Companhia Souza Cruz, Guilherme Springer, Companhia de Laticínios Sul, Ltda, e G. A. Glafey. — Lavre-se o termo.

Nicolau Mader & Comp. (2 requerimentos), C. de Castro Ribeiro e Cervejaria Sul Brasil Ltda. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Sequeira Jorge & Comp. (proc. S. 28-932). — Publique-se a nova descrição.

Alfredo Brandão (proc. A-16-932). e Antonio Madeira (proc. A-11-932). — Apresente descrição de acordo com o clichê.

Arthur Mendonça Lopes (proc. A-12-932). — Apresente descrição na forma regulamentar.

F. Ferreira Lima (proc. F. 70-932). — Dê-se certidão.

Ugo Leal (proc. U. 6-932). — Dê-se a certidão em termos.

São convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Bering & Comp., 2 marcas: "Globo" e

a que consiste somente na representação do globo terraqueo"; Fontoura & Serpe, marca "Celestial" Wallis Maine, marca "Thermaine", e Collina, Castellan & Ciacciarulla, marca "Wanda".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 15 de fevereiro de 1932

João Rodrigues Nunes. — Publiquem-se os pontos característicos.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil (4 requerimentos), (processos G. 193 a C. 196-932), Companhia Fiat Lux (2 requerimentos), (proc. C. 197 e 198-932), Flannery Bolt Company, (proc. F. 68-932), J. R. Kanitz (2 requerimentos), proc. J. 63 e 65-932), British Celanese Ltd. (proc. B. 48-932), Viktor Von Czerweny e a firma J. M. Voith (proc. V. 22-932), Industrial Spray-Drying Corporation (proc. I. 50-932) e Dr. M. P. de Siqueira Campos (proc. M. 166-932), (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg (proc. 2.506-931). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

relli (proc. 987-1930). — Satisfaca a exigência da Saúde Pública.

Continental Can Company Inc. (proc. C. 192-932). — Preliminarmente juntar-se ao processo.

Transferecia de patente de modelo de privilegio:

Foi anotada na patente n. 18.895. de 19 de novembro de 1930, referente a "um processo de produção de inscrições e desenhos a serem transportados a madeira, estofos, marmore, papel, cartão, couro e peles", concedida a Joaquim Pereira Ramos a transferencia para o nome da Sociedade Anonima "A Piro-lampã".

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a e 53 letra b do regulamento, os seguintes concessionários de privilegios de invenção: Leonardo Wiczorek & Fs., Marino Lobello J. Byer, I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft, Oseph Schroter, Thomas Hermannus Verhave Senior, Zacharias Giacolini e outro, João do Amaral Castro, William Ames Mc Clelland, Astrogildo Freire de Aguiar, Dr. Raul de Mesquita e outro, Gustavo Muller, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Irving Airchute Company Inc., Verinigte Stahlwerke A. G., Internmetal Corporation, Internacional Agricultural Corporation, The La Reista Corts Company, Henry Charles Alexandre Potez, Ignacio Sillitti, Hugh Patrick Fay e Dr. Leon Lilienfeld.

Aditamento dos despachos de 2 de fevereiro de 1932

José Poní (proc. J 29-932). — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

Foram concedidas, a 15 de fevereiro de 1932, patentes de invenção e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 20.187 — Paulo Ferreira Simões, para a invenção de "Economizador de combustível para motores de automoveis".

N. 20.188 — Francisco Ferreira Netto, para a invenção de "Aparelho Dr.

Guimarães Filho para luxação ou fratura de clavícula".

N. 20.189 — Alberto Svidenovsky, por seu procurador Libero Castello, para a invenção de "Um novo aquecedor para agua corrente de resistencia a seco".

N. 20.190 — Caetano Cinti, por seu procurador Orlando G. Cardoso, para a invenção de "Um novo aparelho de carimbo metalico para marcar, datar e assinalar correspondencia recebidas ou respondidas, denominado — Cinti".

N. 20.191 — Rodrigues Ferreira & Comp., por seu procurador Oscar Werneck, para a invenção de "Uma maquina para grampear alpercatas ou similares".

N. 20.192 — Maurice Constant Gruson, Carl Herbert Troger e Johann George Kastner, por seu procurador José Alves Miller, para a invenção de "Instalação para cortume".

N. 20.193 — The Wayne Company, por seu procurador Eduardo Dias de Moraes Netto, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos da valvula de passagem para mangueiras de fornecedores de gasolina e similares".

N. 20.194 — The Industrial Dryer Corporation, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em preparadores de ar".

N. 20.195 — John Borges Pinheiro, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Suportes com rodas, telescopicos".

N. 20.196 — Albert Pfütger e Konrad Haage, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Maquina motriz á combustão interna deflagrante".

N. 20.197 — The Hammond Clock Company, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos motores sincronos de corrente alternada".

N. 20.198 — Leroy Albert Wilson, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Mecanismo alimentador para fornos metalurgicos".

N. 20.199 — Niels Jonas Nielsen, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Processo e competente instalação para o aquecimento ininterrupto de liquidos sob pressão".

N. 20.200 — Nikoden Caro e Albert R. Frank, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Um processo para a fabricação de calcio e magnesio de alta porcentagem ou de misturas das mesmos".

N. 20.201 Karl Heinrich Wolman, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aparelho para proteger madeiras contra pragas animais e vegetais".

N. 20.202 — Companhia Lingerwood do Brasil, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos para secar café e outros grãos".

N. 20.203 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em maquinas para enformar".

N. 20.204 — Spencer Vampre e Walter Newman, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos á Reserva-

torios ou camaras, contendo um gaz sob pressão".

N. 20.205 — Companhia Vidraria Santa Marina, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Um aparelho para alimentar vidro em fiação".

Modelo de utilidade:

N. 20.206 — Maria Dionysia Pardal, para a invenção de "Um novo tipo de sombrinhas".

Garantia de prioridade:

N. 260 — Rodolfo Meyer e Frederico Steiger, por seus procuradores Moraes Netto & Comp., Limitada, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em queimador de oleo combustivel sem força motriz".

N. 261 — Johann Wiebe e Edmund Hollauer, por seus procuradores Moraes Netto & Comp., Limitada, para a invenção de "Um abat-jour armavel e desarmavel".

N. 262 — Di Marino Carmine, por seu procurador Franklin Silva Araujo, para a invenção de "Um aparelho destinado a economizar carburante nos atuais motores de explosão, pela fornecimento de ar oleoso e quente, progressivamente, em relação com as rotações do motor, denominado — Di Marino".

N. 263 — Joaquim Vicente Castro, para a invenção de "Processo para o beneficiamento da herva mate, denominado — Florestal".

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

a (Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., destinada a artigos das classes 2, 3 e 41 (deposito n. 22.553, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de uma circunferencia, tendo ao centro as letras L. B. C. em monogramma, que caracteriza a marca, a qual já vem sendo usada desde o ano de 1910 data da sua fundação, como um dos caracteres de todas as suas marcas já registradas.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, e ser usada em rotulos, papeis, potes, empolas, bisnagas, vidros, caixas e impressos, serve para distinguir e autenticar todos os produtos farmaceuticos de sua industria e comércio. Classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.554, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de um rotulo retangular, de angulos retos, no qual se vê um desenho de ornato animado por uma circunferencia, tendo ao centro as letras L. B. C. em monogramma. Essa circunferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: Fundada em 1910, mais abaixo lê-se: Nasosari, em forma curvilinea, que caracteriza a marca, seguem-se os dizeres immuno-apetptico das vias nasais. — Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. — Dirección Científica Dr. Mario Pinheiro (em autografo). — Tel. 2-2765 — Rio

de Janeiro — Depósito: Largo da Carioca, 16-18 — Fábrica R. 24 de Maio, 545. (Lie.).

A marca, que pode variar em cores e dimensões, e ser usada em rotulos, papéis, vidros, potes, bisnagas, caixas, empolas e anyressos serve para distinguir um produto farmacêutico de sua industria e comércio incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro C. de Castro Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 22.555, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste na denominação "Sul America", levemente em curva, dentro de uma cercadura lantejola em curva, e disposta acima de um escudo no qual se vê o monograma "C. C. R." do requerente e de um lado o outro do escudo uma bandeira, cujos paus se cruzam por traz do mesmo. As bandeiras formadas de listras, são atravessadas por uma faixa branca onde se vê a denominação "A Sul America" Acima do escudo lê-se ainda: Marca, e abaixo do mesmo: Registrada.

A marca, pode variar em cores e dimensões e serve para distinguir conservas alimentícias, doces em geral, molhos sistema inglês e outros produtos da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Springer, destinada a artigos da classe 42 (depósito número 22.556, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo quadrado, tendo ao redor, internamente, arabescos ficando ao centro uma paisagem representando uma floresta, tendo-se tres ramos, sendo que dois estão em pé, tendo o que fica de frente uma cesta na mão cheia de hervas, e o terceiro frade acha-se abaixado, em atitude de quem está colhendo hervas. Ao alto do rotulo fica a palavra — Salvador — seguindo-se os dizeres: Produzido por Guilherme Springer — Novo Hamburgo.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar bitter, cognacs, fernet, kirch, rhum, vinhos tintos ou brancos, licores e ventuilhas da industria e comércio do depositante, incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Lactíneos Sul, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.557, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo circular tendo, ao alto, uma fita em meio arco com as palavras "Manteiga Sulina" e, por baixo, uma fita idêntica, em sentido concavo, com as palavras: Comp. de Lactíneos Sul Ltda. Na parte central vê-se um círculo formado por duas linhas concêntricas, encerrando uma paisagem de montanhas sobre a qual se vê uma estrela tendo, á esquerda, a letra S. Por cima as palavras "Marca Registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, da fabricação e comércio da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Cervejaria Sul Brasil Ltda., destinada a artigos da classe 43 (depó-

sito n. 22.558, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo retangular tendo, ao alto, as palavras: Cervejaria Sul Brasil Ltda. Ao centro vê-se um desenho de fantasia, sendo a parte inferior em forma de uma meia elipse e a superior com pontas, terminando em um ponto semi-enrolado de onde partem folhas. Entre esses dois pontos vê-se um triangulo com as iniciais C. S. B. Ltda. Na parte central deste desenho, cujo fundo é formado por raios que se projetam de um sol que se vê na parte inferior e sobre o qual estão as palavras "Typo Sêco", vêm-se as palavras: "Guaraná Princeza", que é o característico da marca. Na parte inferior do rotulo, á direita: Rua Benjamin Constant n. 51, e, á esquerda: Pelotas — Industria Brasileira.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir bebidas refrigerantes sem alcool (guaraná), da fabricação e comércio da depositante, incluídas na classe 43.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro G. A. Glafey, destinada a artigos das classes 50, letras f e j (depósito n. 22.559, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de um círculo, dividido em duas partes. Na parte inferior, de cor escura, vêm-se diversos galhos com flores e, sobre estes, tres pequenos painéis, sendo um branco. Entre a parte superior e a inferior vê-se uma faixa contendo o nome G. A. Glafey, Nurnberg. Na parte inferior, que é branca, vê-se a raiz de uma planta, de onde saem cinco galhos, quatro dos quais se estendem pela parte superior.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir lamparinas, pó para limpeza, graxa e creme para pelica, da fabricação e comércio da depositante, incluídos nas classes 50, letras f e j.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Mader & Companhia destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.560, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo circular, tendo, na parte superior, as palavras Herva-Matte Genuina e, na inferior Produto ultra selecionado, sendo estas palavras separadas por duas estrelas á direita e á esquerda do rotulo. Ao centro vê-se uma faixa com a palavra Mader em letras destacadas e, por baixo desta palavra Marca Registrada.

A seguir: Fabricantes Nicolau Mader & Comp. Curitiba — Paraná — Brasil.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve para distinguir herba-mate da fabricação, comércio e exportação da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Mader & Companhia destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.561, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo circular, tendo, na parte superior, as palavras Herva-Matte Genuina e, na inferior Producto ultra selecionado, sendo estas palavras

separadas por duas estrelas á direita e á esquerda do rotulo. Ao centro vê-se uma faixa com a palavra Unica em letras destacadas e, por baixo desta palavra Marca Registrada.

A seguir: Fabricantes Nicolau Mader & Comp. Curitiba — Paraná — Brasil.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir herba-mate da fabricação, comércio e exportação da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Bastos & Companhia, destinada a artigos das classes 23, 26, 29, 32. (Depósito n. 22.562, de fevereiro de 1932):

Consiste em uma etiqueta de forma retangular, guardada por uma moldura de fantasia formando um nicho, no qual se vê parte de um pedestal e sobre a figura de um atirador segurando com a mão direita uma espingarda e tendo a sua esquerda um instrumento agrario. Na parte inferior vê-se uma faixa com os dizeres: "Padrão n.º..." "Metros..." "Industria Brasileira" e á esquerda deste, acha-se um medalhão no qual vê-se um escudo de fantasia tendo em seu campo diversas cruces e uma faixa formando um angulo agudo, em cuja faixa lê-se "Monte Real". O escudo é encimado por um desenho em forma de corda da qual saem duas fitas.

A marca, serve para distinguir tecidos de algodão em peça; tecidos de linho, de canhamo e de juta; tecidos de seda natural ou artificial e fazendas e tecidos de lã ou de pelo, nas classes 23, 26, 29 e 32, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Bastos & Comp., destinada a artigos das classes 23, 26, 29 e 32 (depósito n. 22.563, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular guardada por uma moldura. No centro vê-se um disco branco e ao centro deste um outro disco menor preto. No disco preto acham-se as palavras "Marca registrada" e no espaço em branco do disco branco veem-se diversos raios curvos, finos em uma das extremidades e largos na outra. Sobre o desenho do disco, lê-se em arco de circulo a palavra "Monopolio" e na parte inferior, á esquerda os dizeres "Industria Brasileira" e á direita "Metros.....".

A marca, serve para distinguir tecidos de algodão em peça; tecidos de linho, de canhamo e de juta; tecidos de seda natural ou artificial e fazendas e tecidos de lã ou de pelo, nas classes 23, 26, 29 e 32, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 22.564, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste nas palavras "Mon ami", dispostas em um retangulo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros re-

recipientes adequados; cigarrrinhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: Piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fosforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46., do comercio e importação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Sampaio Pires Rebelo, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 22.565, de 15 de fevereiro de 1932):

Consiste a marca no nome "Dr. Pires", nome sob o qual é geralmente conhecido o depositante, representado na marca em tipos de fantasia, imitação de manuscrito, sublinhado por um traço como se fora de firma.

Sob esse nome, estão, em obediencia ao disposto no paragrafo unico do art. 88 do regulamento já citado, o nome do depositante e fabricante dos produtos a serem cobertos pela marca — "Antonio de Sampaio Pires Rebelo" — e a indicação de proveniencia dos mesmos produtos — "Rio de Janeiro".

A marca caracteriza-se pela denominação o unome "Dr. Pires", cujo uso exclusivo reivindica a depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Sequeira Jorge & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 26 (deposito n. 18.404, de 1 de outubro de 1930):

Consiste numa paisagem onde se veem varias casas e arvoredo em uma collina que margieia a enseada de um pequeno rio, onde vogam alguns botes á vela, e, na praia, um pequeno bote amarrado a um cabo; na parte inferior da paisagem lê-se a palavra "Taquara", sobre a qual, paralelamente a um canto lê-se: "Industria Brasileira; de um lado lê-se: Mos. e do outro lê-se: N.; todo este conjunto está emoldurado por um quadro artistico.

A marca é para ser registrada nas classes 23 e 26 do regulamento para distinguir tecidos de algodão em peça e tecidos de linho de canhamo e de juta do seu comercio e será usada em rotulos, faturas, reclamaes, etiquetas, taboletas, podendo variar em cores e dimensões.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Horace Hughes, comerciando sob a firma Geo. W. Hughes, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 22.267, de 12 de janeiro de 1932):

Consiste no nome "Geo. W. Hughes". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir penas metálicas (de metal não precioso), incluídas na classe 12, da industria e do comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ferodo, Limited, destinada a artigos da classe 50-b-c-o-g-j, (deposito n. 22.352, de 21 de janeiro de 1932):

Consiste na palavra "Ferogrip". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir pisos para escadas, sapatas de ferro, revestimento para garras de freio e de junção (em-

brayage), material para revestimento de freio e garras de junção (embrayage), superficies para transmissão por atrito, superficies para transmissão por correias e cabos de transmissão, correias de transmissão, cintas de transmissão, aros e partes de aros, arruelas; coxins para carroceria, coxins amortecedores de choques, folhas intermediarias para molas laminadas, apoios para capotas de motor, todos construídos de materiais incluídos na classe 50, e empanques para motores, maquinas, bombas e hidráulica, incluídos na classe 50-b-c-i-g-j, da industria e do comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Soconyvacuum Corporation, destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 22.266, de 2 de fevereiro, de 1932):

Consiste na palavra "Pegasus", encimando a representação de um cavalo alado (Pegaso),

A marca, que pode variar em cores, e dimensões, serve a distinguir petroleo, e produtos de petroleo com ou sem mistura de outros materiais, para iluminação, aquecimento, força, combustão, lubrificação, engraxamento, tempera, tempera brusca, revestimentos anti-oxidantes e lavagens a oleo, incluídos na classe 47, da industria e do comercio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "economizador de gasolina ou outros carburantes, denominado Elias", para a qual pediu privilegio Elias Muci (deposito n. 10.990, de 13 de fevereiro de 1932):

a) um economizador de gasolina ou outros carburantes, denominado Elias, destinado aos motores de explosão, consistindo em um recipiente de preferencia cilindrico, munido internamente de um suporte fechado, porém dotado de perfurações de diversos diametros e provido nessas perfurações, de esferas obturadoras, por sua vez enclausuradas por um gradeamento adequado, que permite as ditas esferas um movimento ascendente, e descendente perfeitamente livre dentro dessas mesmas perfurações, realisando, por uma canalisação comum, alojada entre a borboleta regularisadora da entrada da mistura e o carburador propriamente dito, um aparelho regulador para os fins supracitados;

b) um economizador de gasolina ou outros carburantes, como reivindicado em a, caracterizado pelo aproveitamento de esferas como reguladoras de um maior ou menor suprimento de ar á mistura já elaborada pelo carburador;

c) um economizador de gasolina ou outros carburantes, como reivindicado em a e b, caracterizado pelo aproveitamento de esferas de varios diametros e pesos como reguladoras da entrada de ar nos motores de explosão;

d) um economizador de gasolina ou outros carburantes, como substancialmente descrito, reivindicado e provado com as amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de "um registro de precisão, para agua ou outros quaisquer líquidos, denominado "Registro Sempre Pronto", para a qual

pediu privilegio José Poini (deposito n. 10.962, de 2 de fevereiro de 1932):

1º, um pizador, ou pistão dentro de uma mola aspiral para vedação (peça ns. 3 e 4 do desenho);

2º, um boião para limpeza, servindo de porca ao parafuso de gradação (peças ns. 10 e 13 do desenho);

3º, um parafuso de gradação, para graduar a saída da agua ou outros quaisquer líquidos (peça B-13 do desenho);

4º, uma lamina de fenda que atua sobre o parafuso de gradação, peça A-12 do desenho);

5º, o boião, o parafuso de gradação e a lamina de fenda são reivindicados como principal objetivo que faz parte do registro de precisão denominado "Registro Sempre Pronto".

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma ferragem especial para cortinas enrolaveis, adaptaveis em automovel", que faz objeto do pedido n. 461, de 17 de dezembro de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por Nicola Franci (deposito n. 477, de 19 de janeiro de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

1º, em uma ferragem especial para cortinas enrolaveis adaptaveis em automovel, do tipo reivindicado no pedido de invenção depositado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 461, em data de 17 de dezembro de 1931, a modificação em forma de esquadro duplo em sentido oposto, do braço de suporte da peça "B" da mesma ferragem, de modo a permitir que as cortinas quando arriadas uma se juxtaposta á outra, formando um todo fechado;

2º, em uma ferragem especial para cortinas enrolaveis adaptaveis em automovel do tipo reivindicado no pedido de invenção depositado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o numero 461, em data de 17 de dezembro de 1931, a modificação do rolo cilindrico descrito nos cortes AB, CD e EF, do desenho que acompanhou aquele pedido, por outro de madeira (conforme o descrito no desenho anexo, corte AB), munido de uma mola aspiral imbutida no mesmo rolo, tendo as suas pontas uma presa no referido rolo e a outra no eixo de ferro em torno do qual é enrolada. A moia aspiral assim disposta está em forma natural e se encarrega com o descer da cortina, obrigando esta a se enrolar quando solta.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho elétrico denominado "Aer", auto-redutor de força e luz, para a qual pediu privilegio João Abukater (deposito n. 473, de 23 de janeiro de 1932, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

a) bobinas primaria e secundaria, montadas sobre nucleo, a resistencia variavel;

b) reostato combinado com o conjunto acima, para regular a intensidade da corrente, cujo movimento será regulado automaticamente pelo proprio termometro ou termometros á base de mercúrio, instalados em todos os aparelhos electricos;

c) chave elétrica, relais com reostato automatico á base de mercúrio, cujo funcionamento é proporcional com o poder calorifero desenvolvido das diversas resistencias de intensidade diferente, regulando automaticamente

outro reostato ou ligado diretamente a transformadores de intensidade variável;

d) o "Aer" poderá ser colocado no próprio quadro de distribuição, para iluminação de luz, e pelo funcionamento de ferros e fogões elétricos e outros aparelhos;

e) o "Aer", usado pelo funcionamento de aparelhos elétricos de aquecimento, como sejam ferros, fogareiro, fogões, etc., poderá ser instalado em conjunto com ditos aparelhos ou em separado;

f) lâmpadas elétricas de 20, 25, 50 e 75 volts, instaladas em serie ou em paralelo em combinação com o aparelho acima e cujas características já foram discriminadas.

Emfim, vão ser reivindicados todos aqueles característicos postos em evidência no presente memorial.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho elétrico denominado Auto-eletrôhora", para a qual pediu privilegio João Abukater. (Deposito n. 474, de 13 de janeiro de 1932, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

a) o mostrador sem ponteiro (10F. 10CT. e 10CL.) que roda da direita para a esquerda;

b) pólo negativo obtido com o ponteiro (6F. 6CL. 6CT.) de material apto para corrente elétrica;

c) pólo positivo constituído de um coletor de cobre (33CT), instalado sobre a roda de ebanite (7CT) ou material isolante;

e) fita isolante inflamável que corre entre o campo (33CT) e o prolongamento do ponteiro (10F) do pólo negativo.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de beneficiamento e pintura da piassava", para a qual pediu privilegio Fernando Ferreira Machado. (Deposito n. 10.650, de 13 de novembro de 1931):

a) na limpeza por maquinismos, especialmente; pelo fato de troná-la mais consistente o processo da pintura da piassava cortada, beneficiada e pintada;

b) a formula é a seguinte: base: óleo de côco. Composição: essencia de amendoas, iodoformio, essencia de chy pre, alcool motor;

c) a dosagem da formula é feita na seguinte proporção: Para mil (1.000) quilos de piassava cortada, beneficiada, aplicam-se cinquenta e quatro (54) litros de óleo de côco, dez (10) grammas de essencia de amendoas, uma grama de essencia de chypre e cinco (5) litros de alcool motor;

d) por processo manual é a piassava embebida na solução de óleo já preparada e depois espalhada em um jastro de arame e posta a secagem, ao ar livre e uma vez verificada seca, é a mesma piassava apertada em rolos de 25 quilos e feita a cubalagem em fardos de 50 quilos.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 366 — Respondendo ao officio nú-

méro 537, de dezembro proximo passado, informa que se encontrando, provisoriamente, no exercicio do cargo de diretor geral do Departamento, está aguardando que o titular efetivo reassuma o seu cargo, afim de apresentar a essa Secretaria de Estado o regulamento a que alude o officio acima.

— Ao Sr. ministro:

N. 368 — Encaminhando, informado, o requerimento em que o colono José Lucio, localizado no lote 32 do Centro Agrícola "Sabino Vieira", no Estado da Bahia, alega não ter podido satisfazer até 31 de dezembro do ano proximo findo, a liquidação do seu débito.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 369 — Restituindo, informado, o requerimento em que o Sr. Genesio Pimentel Barbosa, ex-contratado do Serviço de Proteção aos Indios, pede o seu aproveitamento como 2º official, cargo ora vago na 4ª secção deste departamento.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

N. 372 — Respondendo ao officio número 10, de 27 de janeiro último, sobre a concessão do lote n. 10 da 2ª Linha Povoamento, no nucleo Anitápolis, autoriza a abrir concorrência para a venda do mesmo.

Dia 15

Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 375 — Afim de ser informada, remete cópia do officio do Sr. ministro da Legação da Austria, em que pede lhe seja remetida uma relação dos colonos localizados nos lotes rurais nesse centro.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 376 — Para ser cumprido o despacho do Sr. ministro, remete o processo D. N. P. 685-932, relativo a reclamação do Sr. Miguel Kamita, sobre a ocupação do lote n. 43 da linha vicinal "Esperança", no nucleo colonial "Cruz Machado".

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 377 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de S. Francisco, referentes a janeiro último.

— Ao Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 378 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Santos, relativos a janeiro proximo passado.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores:

N. 379 — Restituindo o requerimento do Sr. Alfredo de Araujo, servente dessa hospedaria, pedindo certidão para que o interessado declare o fim a que a mesma se destina.

N. 380 — Restituindo, afim de ser devidamente selado, o memorial apresentado pelo interprete dessa hospedaria ao Sr. ministro do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 383 — Remetendo a primeira via do Balancete dos saldos realizados no Nucleo Colonial "Mongão", no Estado de S. Paulo, referentes ao exercicio de

1931, proximo passado, remetido pela Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento, naquele Estado.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de fevereiro de 1932

Requerimento despachado

Gregorio do Miguel Abab, pedindo o titulo de aforamento do terreno de marinha sob n. 919, sito á Avenida Visconde do Rio Branco n. 673, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Provado o pagamento dos lóros expeça-se o titulo. (Processo n. 239, fls. 108, L. 3.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 13 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de artilharia — 1º tenente Agostinho Pereira Alves Filho e segundos tenentes Enjolras Vieira de Mello e Clovis Gonçalves, todos do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) para a 5ª bateria independente de artilharia de costa (Paranaguá) por conveniencia absoluta do serviço;

No quadro de contadores — 2º tenente Rosalvo de Gusmão Lessa, do 1º batalhão do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para o 4º regimento de artilharia montada (Itú), por necessidade absoluta do serviço.

— Por outros de 16 do mesmo mês:

Foram postos á disposição: do Interventor do Estado de Sergipe, o 2º tenente comissionado Damião Mendonça de Sant'Anna por ordem do Exmo. Chefe do Governo Provisorio, e do do Estado do Rio de Janeiro, o capitão de administração Fernando Lavaquiel Biosa, de acordo com o art. 2º do decreto numero 20.402, de 16-9-31.

Foi dispensado: o major reformado Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos de delegado da 2ª zona da 11ª circunscrição de recrutamento (Baja) e designado para o mesmo cargo, por conveniencia relativa do serviço, o 2º tenente comissionado de infantaria Severino Dou-rado de Andrade.

Foram dispensados, da Comissão de Arrolamento, nomeados pelo aviso numero 48, de 28-1-32, o capitão Armando Baptista Gonçalves e 1º tenente Francisco Rodrigues de Castro e designados para substitui-los o capitão Ismar Palmeira de Escobar e 1º tenente José Osório.

Foram dispensados: no serviço de recrutamento — o coronel Raul Dowley Cabral Velho de chefe da 8ª circunscrição (Juiz de Fora), e 1º tenente Celso da Silva Banda de adjunto da 3ª circunscrição (E. Santo).

Foram designados: no serviço de recrutamento — os coroneis João de Siqueira Queiroz, para chefe da 8ª circunscrição por conveniencia relativa do serviço e Grimaldo Teixeira Favila para chefe da 15ª circunscrição (Paraíba) por conveniencia absoluta do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 52:991\$666, ao capitão Biograndino Kruehl. (Aviso n. 86)

De 3:000\$000, ao electricista do Supremo Tribunal Militar Nerval Rocha. (Aviso n. 87).

De 3:000\$000, ao Dr. Orlando Carlos da Silva. (Aviso n. 89).

De 500\$000, a D. Marina de Souza e Mello Corrêa Lima. (Aviso n. 90).

Ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo quatro relatórios apresentados pela Comissão de Sindicância sobre a prestação de contas dos adiantamentos nas importâncias de 200:000\$000, 79:755\$196, 120:000\$ e 28:989\$000, recebidos, respectivamente, pelo coronel Luiz Carlos de Moraes, tenente-coronel Hipólito Pires de Campos, capitão Léo Costa e 1º tenente contador, Fortunato Nascimento.

— Ao Sr. diretor de Engenharia, mandando providenciar no sentido de ser o edificio do quartel da antiga Companhia de Metralhadoras, em Deodoro, entregue com a maxima brevidade ao Batalhão Escolar, para nele ser, provisoriamente, alojada uma Companhia daquelle Batalhão.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, solicitando a dispensa do capitão Guaracy Salgado Freire do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a permanencia do mesmo official no cargo de adjunto do Gabinete da Diretoria do Material Belico.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Elogiando pelo brilho e intelligencia com que sempre resolveu os problemas que lhe foram afetos na Comissão Nacional de Siderurgia, o capitão Edmundo de Macedo Soares e Silva, que foi desligado da mesma comissão, para fazer parte da Embaixada que vai representar o Brasil na "Conferencia do Desarmamento", em Genebra.

Louvando a equipe de Polo, constituída pelo capitão João Bonifácio da Silva Tavares, primeiros tenentes Oswaldo Menna Barreto, Mauro Moutinho da Costa, Pedro Augusto Menna Barreto Filho e, reservas, os primeiros tenentes Theophilo Ferraz Filho e João Baptista da Costa, que venceu brilhantemente o Campeonato de Polo recentemente organizado em São Paulo.

Ministerio da Guerra — N. 72 — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica extensiva aos sargentos a exigencia constante do aviso n. 57, de 22 de janeiro de 1931, publicado no Boletim do Exército n. 19, de 25 do dito mês, e referentes ao uso obrigatório da caderneta de identificação.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 75 — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Publicai no Boletim do Exército que, em virtude do disposto no decreto n. 20.985, de 21 de janeiro ultimo, a ajuda de custo só será devida aos officiais, sargentos, praças e funcionarios que, por conveniencia absoluta do serviço, expressamente declarado, tenham sido transferidos de uma guarnição para outra, nomeados para comissões que determinem permanencia provavel por mais de seis meses ou mandados matriculados nas escolas militares.

Se a remoção determinar viagem maior de 24 horas — a ajuda de custo será de um mês de vencimentos.

Si a viagem for de menos de 24 e mais de 12 horas — metade de um mês de vencimentos.

Si for de menos de 12 e mais de 6 — um terço de um mês de vencimentos.

Menos de 6 e mais de 3 horas, um quarto de um mês de vencimentos.

Si a remoção determinar viagem de menos de 3 horas, não será devida ajuda de custo.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os papeis em que Sario Souza, secretario da Junta de Alistamento Militar do Município de Santa Inez, nesse Estado, pede relevação de multa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os papeis em que Antonio Magalhães Barata, representante da Remington Arms. Co. Inc., pede reconsideração do despacho anterior.

Requerimentos despachados

Affonso de Magalhães Junior, escrivão na decima primeira C. J., pedindo ser aproveitado na Capital Federal. — Indeferido. A pretensão do requerente não tem amparo legal.

Almerio de Moura, general, pedindo um animal para desconfio. — Como requer.

Augusto Barbosa, escrivão da 2ª auditoria da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, pedindo nomeação para 3ª official da Secretaria do Supremo Tribunal Militar. — Indeferido. A petição do requerente não tem amparo em lei.

Aurino Tenorio do Medeiros, 1º sargento do 11º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração de despacho sobre comissionamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Benjamin dos Anjos, pedindo ser comutada sua pena. — Indeferido.

Brasilião Augusto dos Santos, pedindo indulto do resto da pena. — Indeferido. O requerente já teve a sua pena comutada.

Carlos de Campos Gay, 1º tenente comissionado, pedindo reconsideração de despacho sobre classificação entre alunos do 3º ano. — Mantenho o despacho anterior.

Carlos Rodrigues Coelho, 1º tenente em comissão, pedindo concorrer á classificação na arma de Aviação. — Sim, de acordo com a informação do Estado Maior do Exército.

Euzébio Jacintho Muniz, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Felisberto Nunes Vilhena Filho, 2º tenente em comissão, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Francisco Leopoldo do Rego Barros, pedindo que seu filho Abelardo Leopoldo do Rego Barros, aluno do Colegio Militar do Rio, preste exames. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor do Colegio Militar do Rio.

Luiz Carlos de Oliveira, pedindo que seu filho Benjamin Carlos de Oliveira,

aluno do Colegio Militar de Porto Alegre, seja transferido para a Escola Naval. — Requeira ao Sr. ministro da Marinha.

João Carão Filho, servente do Colegio do Ceará, pedindo averbação de tempo de serviço do periodo de 2 de outubro de 1919 a 9 de outubro de 1924, em que serviu no Exército. — Sim, para apreciação oportuna.

João Leite da Silva, 2º tenente contador comissionado, pedindo transferência para a arma de aviação. — Indeferido, por não consultar os interesses da arma de aviação, conforme parecer da Diretoria da Aviação, não tendo amparo legal a pretensão.

Joaquina Candida dos Santos, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Adélino Antonio Queiroz. — Concedo, de acordo com o art. 7º, do decreto número 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

José Baptista de Almeida, servente do Colegio Militar do Ceará, pedindo averbação de tempo de serviço dos periodos de 28 de maio de 1920 a 9 de outubro de 1924, e de 25 de novembro de 1925 a 19 de março de 1928, em que serviu no Exército. — Sim, para apreciação oportuna.

José Felinto Trajano de Oliveira, capitão, pedindo pagamento de vencimentos a um procurador. — Nada ha que deferir. O mandato opéra por si mesmo independentemente de qualquer providencia especial.

Josephi Nunes Ribeiro, 1º tenente medico, pedindo inclusão no Corpo de Saude. — Aguardar a resolução governamental sobre a inclusão dos officiais amistiados nos quadros de Armas e Serviços.

Josephi Nunes Ribeiro, 1º tenente medico, pedindo relicação de menção. — Indeferido.

Marcello de Araujo Netto, cabo, do 10º batalhão de caçadores, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mucio S. Cordeiro, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Umberto Canini, contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pedindo que seu filho Italo Canini, preste exame em 2ª época, no Colegio Militar deste Estado. — Indeferido por falta de amparo regulamentar.

Urbano Ribeiro de Assis Bastos, 1º sargento do 2º grupo independente de artilharia pesada, pedindo confirmação de comissionamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Mário Joaquim de Castilho, do 1º regimento de cavalaria divisionaria, pedindo indulto da pena. — Indeferido. O requerente não foi incorporado ás tropas revolucionarias conforme alega.

Zacharias Alves de Oliveira, pedindo matricula num Tiro de Guerra e prestar exame de 1932. — Compareça á Secretaria da Guerra, afim de satisfazer as exigencias constantes da informação número B/243, da 1ª Circunscrição de Recrutamento.

Afonso Celso Brum Corrêa, 2º tenente em comissão, pedindo matricula no Curso Especial de Contadores. — Indeferido.

Amaro de Azambuja Villanova, tenente-coronel, pedindo matricula (curso de revisão), na Escola de Estado Maior. — Sim, não devendo ser mais encaminhados pedidos de matricula para o curso de revisão no corrente ano.

Armilo Rodrigues Monteiro, pedindo certidão. — De-se na forma da lei cor-

respondendo ao tempo constante da informação.

Manoel Henrique Almeida de Moraes, cabo do Forte de Copacabana, pedindo baixa. — Deferido.

Joaquim Marques Santiago, 1º tenente, pedindo melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, por falta absoluta de fundamento.

Fernando Mello, soldado do 1º regimento de infantaria, pedindo baixa. — Seja excluído do 1º regimento de infantaria e 1ª Circunscrição de Recrutamento, visto ser considerado reservista de 3ª categoria pela 8ª Circunscrição de Recrutamento (Minas Gerais).

Hermogenio de Azevedo Coutinho, pedindo que se encaminhe ao Ministério da Guerra um memorial. — Cumpra a lei do selo nas ponderações anexas ao requerimento.

Diretoria da Aviação

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1932

Civis José Barbosa Leite, Aloysio Hannequin Rocha, Roberto Cardoso e André Augusto Fleury Vieira Ferro, todos pedindo para serem transferidos de candidatos ao diploma de Navegante para o de Técnico. — Como pedem.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Classificação de aspirantes a oficial de Administração:

Por despacho de 13 do corrente, foram classificados os aspirantes a oficial de administração abaixo mencionados, que concluírem ultimamente o respectivo curso.

Art de Costa Valadão e Hipólito Alves Bastos, no Serviço de Intendencia da 1ª Região Militar (Capital Federal); Cicero Carneiro Neiva, Carlindo Gonçalves Lopes, Odorico Quadros, Mauricio Luiz e Urquiza Ramos de Oliveira, no Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar (Porto Alegre); Argimiro Neves, José de Melo Moraes (2º tenente comissionado), João Antonio de Araujo (2º tenente comissário), e Nilson Rodrigues Monteiro (2º tenente comissionado), no Serviço de Intendencia da 4ª Região Militar (Juiz de Fora); Elpidio Crisostomo de Oliveira e Dehork de Paula Gonçalves, no Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar (Curitiba); Francisco Santiago Pereira, no Serviço de Intendencia da 6ª Região Militar (Baía); Milton de Menezes Moura, no Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar (São Paulo); Nehemias Pereira Lira e Benedito Cunha, no Serviço de Intendencia da Circunscrição Militar (Campo Grande); Arão de Araujo Coelho e Francisco Pinheiro, na Diretoria de Intendencia da Guerra (Capital Federal); Amado Salvado Alfano Carrozza, Custodio Armelin Guanaes, Manoel Henrique Pontes, Ricardo Teixeira da Costa e Socrates Nogueira Pinto, no Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento (Capital Federal); Adalberto Pinheiro da Mota, no Serviço Central de Transportes do Exército (Capital Federal); Luiz Gonzaga da Costa (2º tenente comissionado) e Ivan de Albuquerque Camara, no Serviço Central de Subsistencia (Capital Federal); Carlos Alberto da Silva Menezes e Pedro Rodrigues da Silva, na 1ª Companhia de Administração (Capital Federal); e Benjamin de Araujo Coriolano (2º tenente comissionado), na Escola de Intendencia (Capital Federal).

Requerimento despachado

Dia 6 de janeiro de 1932

Hildebrando Bayar Melo, 1º tenente contador, solicitando autorização para gozar férias fora desta Capital. — Concedido.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.944 — Oscar Sabino de Freitas, Goiás.

N. 1.952 — Manoel José Cardoso, Piauí.

N. 2.643 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Paraná.

N. 2.688 — Octavio Gomes de Castro, Mato Grosso.

N. 2.839 — Joaquim Alves de Rezende, Goiás.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados, para satisfação de exigências:

N. 4.579 — Fernandes & Turchetto, S. Paulo.

N. 2.738 — Salvador Alves Aranha, Mato Grosso.

N. 1.137 — João Buss, Rio Grande do Sul.

N. 3.996 — Marcelino Gomes de Almeida & Comp., Maranhão.

N. 2.735 — João Francisco do Couto, Mato Grosso.

N. 2.737 — Manoel de Cerqueira Caldas, Mato Grosso.

Requerimentos despachados

Da The Texas Co (S/A) Ltd., doc. número 5.015, satisfazendo exigência, pede para que o pagamento constante do processo n. 4.535 seja efetuado na sede da casa Matriz, e, bem assim, para facilitar seu andamento, seja o referido processo desentranhado do que com ele vem correndo sob o n. 4.536 e junta ao mesmo processo faturas em três vias — Junte-se ao processo n. 4.535 as contas em três vias, para ulterior julgamento. Não há razão para desentranhar o processo, visto não existir junção.

De Pompilio Ferreira, procurador de Matteo Bel, doc. n. 4.953, pedindo pagamento da quantia de 123:199\$000, proveniente de danos sofridos por ocasião da revolução de 1924, em S. Paulo, e, bem assim, pede que lhe sejam entregues os autos, independentemente de traslado. — No exame procedido nos documentos apresentados, verifica-se não se tratar de requisições militares, e não sendo de sua alçada, deixa a Comissão de opinar sobre o assunto. Entregue-se ao interessado, mediante recibo, os documentos com que instruiu a presente petição. Arquive-se esta com o recibo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 332 — Roga seja ordenado a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo,

a entrega, como suprimento, de réis 29:623\$333 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Aos Correios e Telégrafos:

N. 333 — Declara autorizar a adoção, no serviço postal interno, de "cartão-resposta comercial", nas condições indicadas.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A. I. F. de Obras contra as Secas:

N. 496 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi feita uma exposição nesse sentido, autorizou a permuta, com o estado da Paraíba, do material a que se refere o officio dessa inspetoria.

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 497 — Comunica que, sendo as subvencões de que trata o officio desse departamento, despesas de caracter permanente, deverão elas ser classificadas no orçamento do corrente exercicio, tendo em vista o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— A Rede de Viação Cearense:

N. 499 — Devolve o processo número 7.338-28, affirm de que as dividas não mencionadas sejam processadas, separadamente, por exercicios findos, e depois encaminhadas a esta diretoria por intermedio da Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 500 — Comunica que o Sr. ministro manda se proceda de acordo com o seguinte parecer do Sr. consultor juridico: "Cabeado ao Governo a administração dos imoveis entregues pela Empresa de Melhoramentos da Baía da Fluminense, por força da occupação decorrente do decreto n. 19.653, de 2 de fevereiro proximo passado, não me parece duvidoso que possa exercer as ações que a lei prevê para o caso, isto é, as de despejo e executivo por aluguel. Para esse fim conviria que a inspetoria organizasse uma relação discriminando os imoveis, nomes dos inquilinos e importancias em atraso (com indicação dos mezes correspondentes), affirm de ser encaminhada a Procuradoria da Republica, que promoveria o que melhor conviesse.

Requerimentos despachados

Izabel Soveral Lund e Maria Dinazara Rodrigues, habilitandas ao montepio. — Apresentem atestado firmado por dois funcionarios da repartição a que pertenciam e contribuinte os quais deverão declarar as respectivas categorias, devendo ser o atestado visado pelo chefe da repartição. Não é exigido o reconhecimento das firmas.

Maria Eugenia Fernandes Lima, reclamando contra o ato do delegado fiscal em Belo Horizonte, de haver suspenso sua pensão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Carolina Moreira da Silva, habilitanda ao montepio. — Apresente certidão de nascimento do menor Jorge Washington, e certidão de óbito da menor Eleonor.

Rosa Assis de Oliveira Drummond e outros, habilitandos ao montepio. — Apresentem certidão em original do nascimento de Geraldo, por não serem aceitas as publicas-fôrmas.

Maria Amelia Campos, habilitanda ao montepio. — Complete o selo em uma das certidões.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que dos estudos procedidos pelo Departamento de Aeronautica Civil, em relação aos horários das linhas aéreas das companhias que exploram o tráfego aéreo comercial no Brasil, ficou constatado que os hidro-aviões da Panair do Brasil S. A. podem permanecer nesta Capital, durante vinte e quatro horas, sem prejudicar o serviço internacional que mantém em tráfego mútuo com a rede aérea a cargo da «Pan American Airways Inc.», e, neste caso, a partida aos sábados, às seis horas, para o Norte, não interfere com o disposto na Portaria de 4 de dezembro último, uma vez que as aeronaves dessa empresa recebem correspondência até às dezoito horas das sextas-feiras e atingem os fins da etapa apenas uma hora após a partida, nessa mesma direção, do aparelho da «Compagnie Générale Aéropostale», e atendendo a que os aviões desta empresa só transportam correspondência postal, recebida aos sábados, até às doze horas, em quanto os hidro-aviões da Panair do Brasil S. A. coadunam também passageiros, resolveu aprovar, em caráter provisório, o horário que com esta bulha, assinado pelo diretor geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — José Americo de Almeida.

HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Panair do Brasil, S. A.

Horário e escalas

Pará-Rio-Grande

Para o Sul				Escalas	Para o Norte			
Saídas		Chegadas			Chegadas		Saídas	
Horas	Dias	Horas	Dias		Dias	Horas	Dias	Horas
6.00	Segunda-feira.	—	—	Pará.....	Segunda-feira....	14.40	—	—
11.00	Segunda-feira.	10.30	Segunda-feira.	São Luiz.....	Segunda-feira....	10.40	Segunda-feira....	11.10
13.30	Segunda-feira.	13.15	Segunda-feira.	Amarração.....	Segunda-feira....	8.45	Segunda-feira....	9.00
14.45	Segunda-feira.	14.15	Segunda-feira.	Camocim.....	Segunda-feira....	7.35	Segunda-feira....	8.05
6.00	Terça-feira.	17.05	Segunda-feira.	Fortaleza.....	Domingo.....	16.25	Segunda-feira....	6.00
10.10	Terça-feira.	9.40	Terça-feira.	Natal.....	Domingo.....	13.20	Domingo.....	13.50
12.30	Terça-feira.	12.00	Terça-feira.	Recife.....	Domingo.....	11.15	Domingo.....	11.45
14.20	Terça-feira.	13.50	Terça-feira.	Maceló.....	Domingo.....	9.25	Domingo.....	9.55
6.00	Quarta-feira.	17.20	Terça-feira.	Baia.....	Sabado.....	17.00	Domingo.....	6.00
7.55	Quarta-feira.	7.25	Quarta-feira.	Ilhéos.....	Sabado.....	15.00	Sabado.....	15.30
10.25	Quarta-feira.	9.55	Quarta-feira.	Caravelas.....	Sabado.....	13.10	Sabado.....	12.40
12.55	Quarta-feira.	12.25	Quarta-feira.	Vitória.....	Sabado.....	9.20	Sabado.....	9.50
6.00	Quinta-feira.	15.45	Quarta-feira.	Rio de Janeiro..	Quinta-feira.....	17.05	Sabado.....	6.00
9.00	Quinta-feira.	8.30	Quinta-feira.	Santos.....	Quinta-feira.....	14.05	Quinta-feira.....	14.35
12.00	Quinta-feira.	10.50	Quinta-feira.	Paranaguá.....	Quinta-feira.....	11.05	Quinta-feira.....	12.15
14.05	Quinta-feira.	13.35	Quinta-feira.	Florianópolis...	Quinta-feira.....	9.00	Quinta-feira.....	9.30
6.00	Sexta-feira.	17.05	Quinta-feira.	Porto-Alegre...	Quarta-feira.....	16.55	Quinta-feira....	6.00
8.15	Sexta-feira.	7.45	Sexta-feira.	Rio-Grande....	Quarta-feira.....	14.40	Quarta-feira.....	15.10

Pontos de pernoite: Porto Alegre, Rio de Janeiro, Bahia e Fortaleza.

Secretaria da Viação e Obras Públicas, em 15 de fevereiro de 1932. — O diretor geral, interino, J. B. de Macedo Guimarães.

(C-861-16-2-32-200000.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

N. 507 — Ao delegadô fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, transmitindo requerimento firmado por Francisco Pereira da Nobrega Sobrinho, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 510 — Ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que estão autorizados a autenticar atestados ou certidões de tempo de serviço para efeitos de empréstimos no instituto os funcionários do Departamento dos Correios e Telegrafos, Carlos Emmanuel de São Thiago e Washington Garcia.

Ns. 516, 517, 518 e 519, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo documentos dos funcionários aposentados: Cornelio Anastacio Lopes Junior, chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro; Seraphim Ernesto de Souza, condutor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Fernando Rillo Ferreira Junior, 3º escriptorio da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e Joaquim Alves de Araujo, agente embarcado da Administração dos Correios do Piauí.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1932

João Penedo, pedindo para ser admitido no lugar de mensageiro adido desta Diretoria Regional. — O peticionário não pôde ser atendido, por não permitir o regulamento.

Hachiya, Irmãos & Comp. — Indeferido.

Janowitz Wabbe & Comp. — Indeferido.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor regional:

Dia 11 de fevereiro de 1932

Tenente-coronel Diniz Desiderato Norta Barbosa, pedindo certidão do certificado do registro do objeto n. 1.321, com valor de 30\$000. — Deferido.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças expedidas:

Elisa Leite de Aguiar, ajudante da agência do Correio de Riachuelo, subor-

dinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe, três meses, a partir de 11 de janeiro de 1932, para tratamento de saúde.

Flavia Alves Gomes, agente de Farol da Barra, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Bahia, seis meses de licença, em prorrogação, e a contar de 26 de novembro de 1931, para tratamento de saúde.

Thereza do Nascimento Leite, agente de Fagundes, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba, seis meses, em prorrogação, e a contar de 7 de dezembro de 1931, para tratamento de saúde.

Manoel Antonio dos Santos, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe, seis meses, em prorrogação, e a contar de 2 de janeiro findo, para tratamento de sua saúde.

Octaviano Dusan Pessoa Monteiro Filho, três meses de licença, a contar de 7 de janeiro de 1932, ao estafeta da agência de Olinda, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco, para tratamento de saúde.

Maria Virgilina de Andrade, auxiliar de agência, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, três meses de licença, em prorrogação e a contar de 1 de janeiro de 1932, para tratamento de saúde.

Roberto Xavier de Castro, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, quatro meses de licença, para tratamento de saúde.

Constantino Gonçalves, servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, um ano de licença, para tratar de sua saúde, a partir de 10 de janeiro findo.

Anna Pinho da Ponte Souza, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, cinco meses, em prorrogação, a contar de 24 de dezembro de 1931.

Joaquim Manoel de Arruda Moraes, tesoureiro da Diretoria Regional de Botucatu, seis meses de licença, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado:

Carlos Pedro da Silva, pedindo restituição de documentos. — Deferido de acordo com o informado.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas, hoje 17, as seguintes folhas do décimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, décimo sexto e vigésimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e nos sábados das 11 às 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã: Itapagé para Vitória, Bahia, Maceió, Recife, J. Pessoa, A. Branca, Ceará, Maranhão e Pará; recebendo impressos até às 12 horas de amanhã, objetos para registrar, até às 18 horas de hoje, cartas para o interior da República, até às 12 1/2 de hoje e idem, idem, com porte duplo até às 13 horas de hoje.

Araçatuba: amanhã, para Vitória, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 6 horas de amanhã, objetos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para interior da República até às 6 1/2 de amanhã e idem, idem, com porte duplo até às 7 horas de amanhã.

Duque de Caxias: depois de amanhã para Bahia, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, S. Luiz e Belem, recebendo impressos até às 6 do dia 19, objetos para registrar até às 18 horas de amanhã, cartas para o interior da República até às 6 1/2 do dia 19 e idem, idem, com porte duplo até às 7 horas do dia 19.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias úteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias úteis até às 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias úteis, na 5ª seção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 16 de fevereiro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 16 às 13 horas do dia 17

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeito a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio progressivo até Paraná e estavel em S. Paulo. Ventos: Rondarão para sul com rajadas possivelmente fortes até Santa Catarina.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que a costa entre Buenos Aires e Estado do Rio Grande do Sul, estará sujeita a ventos fortes do quadrante sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo decorreu instável até hoje pela manhã e bom após. Trovejou hontem à tarde. A temperatura foi estavel à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 32.7 e mínima 21.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: máxima 28.4 e mínima 22.5, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 20 minutos. Predominaram os ventos de sul, com periodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 ^h . de Greenwich) do dia 16 de fevereiro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e fenômenos		
	Em m.	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	59.8	—	25.0	—	C	0	9a	Chão.	B	28.0	22.0	0.0	B		B
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	58.8	-0.6	27.0	0.0	C	0	5a	—	B	34.0	23.0	0.0	B		B
Terceira (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.2	-0.7	23.0	1.0	E	2	0	—	B	33.0	25.0	0.0	B		B
Sobral.....	58.0	-1.1	28.0	1.0	C	0	2a	—	B	37.0	23.0	0.0	B		B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.7	-1.4	29.0	2.0	SE	2	5b	—	I	31.0	23.0	0.0	B		I
Campina Grande.....	58.9	-0.7	24.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B		I
Recife (Olinda).....	60.0	-0.5	27.0	-1.0	E	2	5b	Chão.	I	30.0	25.0	0.0	B		I
Pesqueira.....	57.6	-0.5	24.6	1.0	NW	5	9a	—	B	31.0	18.0	0.0	B		I
Goiânia.....	60.6	-0.3	27.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	32.0	19.0	0.0	B		I
Garanhuns.....	61.7	—	23.0	—	E	2	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	I		I
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.0	-0.5	26.0	0.0	NE	2	5b	—	lo	23.0	24.0	4.0	B		I
Propriá.....	60.9	—	29.0	—	N	2	9b	—	I	32.0	19.0	0.0	B		B x
Ondina (São Salvador)	60.7	-0.5	24.0	-4.0	NE	2	5b	P. vgs.	Mo	31.0	23.0	1.0	B		lo
Barra do Rio Grande	58.2	—	30.0	—	E	2	0	—	B	31.0	22.0	0.0	B		B
Caetité.....	62.2	-0.1	23.0	1.0	E	5	2a	—	B	29.0	19.0	0.0	B		I
Ilhéus.....	—	—	27.0	2.0	E	2	9b	P. vgs.	Mo2	29.0	22.0	—	B		B cl
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	61.4	-0.3	23.6	1.0	E	2	2a	—	B	28.0	19.0	0.0	B		B
Januária.....	58.5	0.0	27.0	1.0	E	5	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B		B
Teófilo Otoni.....	59.9	-0.5	26.0	2.0	SE	2	2b	—	B	31.0	19.0	0.0	B		B
São Lourenço.....	61.4	-0.3	23.0	2.0	C	0	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	B		B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.2	-0.1	21.0	-1.0	NW	2	0	—	B	28.0	14.0	2.0	E	Act	B
Poços de Caldas.....	58.6	-0.4	22.0	2.0	SE	2	2e	—	B	25.0	11.0	0.0	B		B
Juiz de Fora.....	61.1	-0.8	23.0	1.0	N	2	9a	—	B	29.0	19.0	0.0	B		I
Goiáz (X).....															
Catalão.....	60.5	—	24.0	—	E	2	0	—	B	28.0	19.0	0.0	B		B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	61.7	-0.6	28.0	1.0	N	2	5e	Tranq.	B	32.0	22.0	0.0	B		B
C. do Itapemirim.....	62.1	-0.8	25.0	-2.0	C	0	5b	—	B	—	20.0	—	B		B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de fevereiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.3	-1.1	24.0	1.0	N	2	2a	Chão	B	28.0	22.0	0.0	I	I	It
Campos.....	61.2	-1.0	28.0	2.0	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	I	I	I
Paraíba do Sul.....	61.2	-0.7	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Triburgo.....	60.7	-0.8	25.0	3.0	E	2	2a	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)															
Rezende.....	60.6	-0.9	25.0	1.0	C	0	5b	—	B	31.0	20.0	1.0	At	A	At
Terezopolis.....	61.3	-0.9	24.0	0.0	NE	2	2b	—	B	28.0	17.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	61.5	-0.9	26.0	1.0	NE	2	2b	P. vgs.	B	27.0	22.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	61.0	-1.5	27.0	1.0	S	2	9b	Chão	B	30.0	22.0	0.0	B	I	B
São Paulo.....	60.8	-0.7	22.0	-1.0	E	2	9b	—	I	31.0	18.0	0.0	I	I	I
Santos.....	60.3	-2.0	26.0	1.0	C	0	0	P. vgs.	B	23.0	21.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	60.1	-0.5	25.0	2.0	C	0	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	23.0	1.0	NE	2	2a	—	B	32.0	17.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	59.6	-1.2	26.0	1.0	N	2	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	I	B
Campinas.....	61.7	-0.9	26.0	2.0	N	2	2a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	I
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	60.2	-1.3	22.0	0.0	C	0	0	—	B	23.0	17.0	0.1	B	B	B
Paranaguá.....	59.8	-2.9	26.0	4.0	C	0	2a	Chão	B	30.0	22.0	0.0	I	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	58.0	-3.0	27.0	3.0	N	2	5a	Chão	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Ranxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.2	-2.4	25.0	5.0	N	2	5e	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	57.2	-3.2	28.0	5.0	C	0	2a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B
S. J. Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	57.7	-2.2	20.0	-2.0	E	2	9b	—	I	33.0	20.0	1.0	B	B	A
Montevideo.....	62.3	1.5	18.0	-3.0	SSE	5	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.3	3.7	15.0	-9.0	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Rio Branco com 33.0.

A temperatura minima verificou-se em Caxambu com 10.0.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuvosos; ∞, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel, com chuvas fracas esparsas em Alagoas, Sergipe e Baía. Hoje às 9 horas era incerto. A temperatura continuou elevada. Os ventos sopraram da componente leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Minas e no Espírito Santo e instavel com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo se apresentava bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram do norte a leste fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e instavel em São Paulo. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estavel em São Paulo e sofreu ascensão no Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram de norte com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Santa Catarina e do Paraná devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Péna	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Cortovado
Maxima.....	34.1	(x) 30.4	29.9	—	(x) 28.6	34.4	34.1	34.2	—	35.3	—	29.4
Mínima.....	19.9	21.6	20.2	—	21.5	21.1	20.2	20.4	—	22.0	—	18.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guararema.....	1.30	0.08	Pirapórá.....	1.24	-0.02
Jacarei.....	0.94	0.24	São Francisco.....	3.10	-0.40
Caçapava.....	1.62	-0.38	Januária.....	3.60	-0.35
Pindamonhangaba.....	2.03	0.02	Carinhanha.....	3.26	0.26
Guaratingueta.....	2.00	0.14	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	1.14	0.11	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	2.36	0.06	Remanso.....	3.20	-0.17
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	3.20	-0.20	Cabrobó.....	3.00	-0.09
Porto Novo do Cunha.....	1.60	-0.15	Piranhas.....	7.01	-0.19
S. Fidelis.....	3.40	-0.10	Penedo.....	3.30	-0.15
Campos.....	8.22	-0.14	Bacia Amazonica — Dia 15:		
Rio Itajai-Assú — Dia 15 — 18 horas:			Cruzeiro do Sul (X).....	—	—
Pouso Redondo.....	2.00	-0.18	São Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen.....	1.20	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	1.35	-0.12	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	94.82	0.00
Indaial.....	2.00	-0.30	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	0.91	-0.14	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso.....	1.81	—	Obidos.....	4.71	0.02
Blumenau.....	2.28	-1.26	Santarém.....	3.93	—
Gaspar (X).....	—	—	Imperatriz.....	6.18	0.20
Ilhota (X).....	—	—	Porto Nacional.....	3.93	0.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em ascensão entre Januária e Carinhanha e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 15 — 18 horas — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Estacionario em Porto Velho. Subindo em Obidos, Porto Nacional e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha(X)...	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	—	SE 8	SE 10	—	—	—	—	—	1.320 m.	
Maceio (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	N 2	NNW 5	N 8	NE 7	NE 7	—	—	—	2.440 ms.	
Campos.....	9.30	N 4	NNE 3	NNE 8	NNE 6	NNW 1	N 2	W 5	WNW 10	10.35 ms.	
São de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NW 3	N 1	NW 2	WNW 4	C 0	SSW 2	SW 5	6.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW 1	NW 3	NW 6	WSW 5	WSW 5	W 3	—	—	3.000 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00										
Santos.....	9.30	WNW 1	NW 3	W 5	W 5	NW 5	—	—	—	2.700 ms.	
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	N 10	NNW 7	W 10	W 9	WNW 8	W 7	—	—	3.300 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	WNW 5	W 13	W 13	W 13	—	—	—	—	1.500 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
16 de fevereiro de 1931...	28:541\$449	43:585\$675
16 de fevereiro de 1932...	73:050\$203	66:243\$445
Receita global:		
De 2 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1931....	1.456:236\$533	2.021:562\$256
De 2 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1932....	878:569\$637	679:782\$728
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	577:666\$896	1.341:779\$528

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA	
Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1932	8.853:809\$181
Em 16 de fevereiro de 1932.....	1.299:612\$373
Em igual período de 1931.....	10.153:421\$554
Diferença para mais em 1932.....	8.529:274\$848
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1932	4.624:146\$706
Em igual período de 1931.....	30.614:232\$437
Diferença para mais em 1932	24.433:874\$175
Diferença para mais em 1932	6.180:358\$262

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga:	90 d/v	à vista
Sobre Londres (valor da libra).....	4 119/256	4 107/256
Sobre Paris	53\$753,281	54\$323,607
Sobre Italia	—	\$638
Sobre Alemanha	—	\$851
Sobre Portugal	—	3\$800
Sobre Belgica (papel).....	—	\$510
Sobre Belgica (ouro).....	—	—
Sobre Hespanha	—	2\$280
Sobre Suissa	—	1\$350
Sobre Suecia	—	2\$200
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$638
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$480
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$415
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$180
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$990
Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, par 1\$000	—	8\$684

Moedas

Reichsmark (papel).....	3\$856
Escudos (papel)	\$575
Liras (papel)	8\$65
Francos (papel)	\$690

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	802\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	806\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	770\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % — (1930)	488\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	980\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port..	118\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port.. (decreto n. 1.933)	183\$500
Apólices do empréstimo municipal, de 8 %, port.. decreto n. 2.093)	184\$000
Apólices do empréstimo municipal, de 7 %, port.. (decreto n. 3.264)	155\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port..	151\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom....	640\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.. (decreto n. 9.555)	570\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %..	174\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	437\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	892\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port.. (decreto n. 2.316)	750\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	86\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	49\$000
Banco do Comercio	87\$000
Banco Boavista	490\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	171\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

	Sacas
Entradas	14.534
Saídas	46.738
Consumo local dos dias 14 e 15.....	1.000
Existencia	231.225

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C., 4.446 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$100
Tipo 4.....	13\$700
Tipo 5.....	13\$300
Tipo 6.....	12\$900
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas	13.063
Existencia	193.824

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal	34\$000 a 35\$000
C. amarelo	29\$000 a 30\$000
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	115
Existencia	9.320

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	42\$000 a 43\$000
Tipo 4.....	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3.....	41\$000 a 42\$500
Tipo 5.....	39\$000 a 39\$500

Ceará:

Tipo 5.....	39\$000 a 39\$500
-------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3.....	38\$500 a 39\$000
Tipo 5.....	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.033/37

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:		
1. Alfinetes comuns n. 1 18 m/m em caixas de 100 gramas, quilo.	1	
2. Alfinetes comuns n. 2 de 25 m/m em caixas de 100 gramas, quilo.	11	
3. Alfinetes comuns n. 3 30 m/m em caixas de 100 gramas, quilo.	1	
4. Almofadas para carimbo de 5 x 11 c/m, uma..	60	
5. Almofadas para carimbo de 9 x 16 c/m, uma..	40	
6. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo.	420	
7. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo.	80	
8. Barbante de canhamo 2/32 L em novelos de 50 gramas e pacotes de 10 novelos, quilo.	60	
9. Barbante de canhamo 2/3 T em novelos de 100 gramas e pacotes de 6 novelos, quilo.	60	
10. Berço (Buvard) de 8 x 18 c/m com rosca de metal, um.	2.450	
11. Borracha para maquina tipo redondo, uma..	900	
12. Borracha para tinta e lapis tipo mixto, uma..	5.500	
13. Caneta especial n. 1, uma.	200	
14. Caneta grossa n. 2, uma.	250	
15. Caneta média n. 3, uma.	3.000	
16. Caneta escolar n. 4, uma.	4.000	
17. Espanador de 25 centímetros (de pena), um..	150	
18. Espanador de pena de 40 centímetros, um..	250	
19. Fita para maquina, fixa, bicolor, vermelha, preta, uma.	3.000	
20. Goma arabica em vidros de 200 gramas, um..	3.000	
21. Grampos amarelos n. 3, 18 m/m em caixas de meia grossa, caixa.	100	
22. Grampos amarelos n. 5, 23 m/m em caixas de meia grossa, caixa.	200	
23. Grampos amarelos n. 7, 31 m/m em caixas de meia grossa, caixa.	10	
24. Grampos amarelos n. 9, 45 m/m em caixas de meia grossa, caixa.	60	
25. Grampos (clips) n. 1, 34 m/m em caixas de 100, caixa.	120	
26. Grampos (clips) n. 2, 26 m/m em caixas de 100, caixa.	1.200	
27. Grampos (clips) n. 3, 24 m/m em caixas de 100, caixa.	150	
28. Lacre, tipo postal bastões de 1/2 quilo, quilo..	70	
29. Lapis tinta, médio, tipo Radium, um.	1.600	
30. Lapis preto comum tipo Faber n. 2, um.	25.000	
31. Lapis preto comum tipo Faber n. 3, um.	3.000	
32. Lapis bicolor vermelho-azul, um.	9.000	
33. Mata borrão branco em tiras 9 x 29 c/m, de 80 libras, tira.	50.000	
34. Mata borrão verde em folhas 60 x 100 c/m, de 120 libras, folha.	25.000	

35. Papel para officios e decretos de 22 por 33 c/m, em resmas de 500 folhas (meia folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	350
36. Papel para carta, 0m,27 x 0m,205 em resmas de 500 folhas (folhas inteiras) pautado. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 24 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	16
37. Papel para cópia, branco de 22 x 33 c/m em resmas de 500 meias folhas. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	500
38. Papel para relatorios e mensagens de 22 x 33 c/m em resmas de 500 folhas (meias folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	20
39. Papel para calculos e minutas em blocos de 100 folhas de 16 x 23 c/m, 1ª qualidade: Papel assetinado 22 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB, bloco.	150
40. 2ª qualidade: Papel aspero de 15 quilos, papel jornal em resmas de 500 folhas, formato BB, bloco.	150
41. Papel almasso 22 x 33 c/m, 30 quilos, BB, resmas de 400 folhas de 1ª qualidade, milheiro.	200
42. Papel almasso 22 x 33 c/m, 30 quilos, BB, resmas de 400 folhas de 2ª qualidade, milheiro.	200
43. Papel carbono preto 22 x 33 c/m, caixa de 100 folhas, cento.	700
44. Papel carbono preto 44 x 66 c/m, cento.	30
45. Pena Malat n. 12, em caixas de 100 penas, caixa.	200
46. Pena Leonardt dourada 516, caixas de 100 penas, caixa.	800
47. Penas John Heaths 808, caixas de 100 penas, caixa.	300
48. Pena "J" em caixas de 100 penas, caixa.	120
49. Tinta azul preta em 1/2 e 1 litro, litro.	200
50. Tinta vermelha em 1/4 de litro, litro.	400
51. Tinta para carimbo violeta em 1/4 de litro, litro.	150
52. Tinta para mimeografo em latas de libras (declarar a qualidade), lata.	50
53. Tinteiro de vidro (singelo), um.	70

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 10 de março de 1932 mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão começará a requisitar os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido.

10. Os artigos propostos deverão ser rigorosamente de acordo com o padrão dos mesmos, existente na Comissão Central de Compras.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

12. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacordo com

os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

15. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

16. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 617.023

Artigo — Unidade — Quantidade

Geladeira elétrica marca "Starr Freeze", modelo "M", uma. 1

1.º O preço deverá ser dado pela unidade incluindo todas as despesas de transporte até o local determinado no item 2.º.

2.º O material acima destina-se ao Instituto Medico Legal da Polícia do Distrito Federal.

3.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se propõem a fornecer o material oferecido.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência da geladeira oferecida.

5.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigo similar ao pedido, desde que os proponentes assumam sobre ele responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis, e completos a respeito do mesmo.

6.º Os proponentes deverão declarar o consumo provável de energia elétrica da geladeira em 8 horas.

7.º Deverão fornecer detalhes completos sobre o funcionamento do artigo proposto, inclusive, fotografias, folha de catalogo, devidamente autenticada, etc.

8.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material proposto.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo o qualquer acessório indispensável ao funcionamento da geladeira em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez, verificado ser esta, resultante da imperfeição de fabricação.

11. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo acima bem como a apresentação do documentos que provem o uso anterior do material oferecido com resultados satisfatórios.

12. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento da geladeira, por um período, que a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que a criterio das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. É condição indispensável para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de completa submissão às condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Co-

missão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.122|25

Artigo — Unidade — Qualidade

1. Placas de zinco de 3 1/4" para caldeiras, uma.... 48

Dimensões aproximadas:

12" de comprimento.

5. 3 1/4" de largura.

3/4" de espessura.

Aplicação:

Draga "Santa Catarina" e lameiro "Rio Negro".

2. Placas de zinco de 1" para caldeiras, uma..... 48

Dimensões aproximadas:

12" de comprimento.

5. 3 1/4" de largura.

1" de espessura.

Aplicação:

Draga "Paraíba".

3. Chapas de aço doce de 10' x 7' x 1/4" a 10' x 8' x 1/4", uma. 60

Aplicação:

Draga "Paraíba".

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2.º O preço deverá ser fornecido pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local designado no item 3.º.

3.º O material acima destina-se ao almoxarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se responsabilizam pela entrega do material acima.

5.º Deverão declarar a marca, qualidade, resistencia e procedencia do material proposto, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas, em relação á série em apreço.

6.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os artigos acima, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

7.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.º É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes, de submissão integral a todas as condições deste edital e ás especificações do Ministério da Marinha.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e contêr tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.124/125

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhões, de 1 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 11,50 metros, tonelada	110
2. Ferro em vergalhões, de 1 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 16 metros, tonelada	40
3. Ferro em vergalhões, de 1" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	300
4. Ferro em vergalhões, de 7/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	20
5. Ferro em vergalhões, de 3/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	5
6. Ferro em vergalhões, de 5/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	30
7. Ferro em vergalhões, de 1/2" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	190
8. Ferro em vergalhões, de 3/8" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	50
9. Ferro em vergalhões, de 5/16" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
10. Ferro em vergalhões, de 1/4" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	35
11. Ferro em vergalhões, de 3/16" de diametro, para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10

Especificações:

O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado deve ter uma resistencia minima á ruptura de 3.700 kg/cm² e um alongamento proporcional minimo de 20 %. Curvando um gancho do ferro com um diametro interno igual ao proprio; o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou ruptura no lado externo. Os vergalhões não devem vir curvados ao meio, sendo aceitos somente os que vierem retos.

Aplicação:

Construção da officina de trabalhos estruturais.

Officina de forjas e fundição.

Cais Norte, caixões da carreira.

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministério da Marinha, em relação ao material constante deste pedido.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e exclusivamente em moeda nacional e já incluindo todas as despesas de direitos e taxas aduaneiras, e transporte até o local de entrega.

3° — O material acima deverá ser entregue no Almacém das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se propõem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

5° — Deverão declarar a procedencia do material proposto.

6° — A Comissão reserva-se o direito de mandar proceder, no Gabinete de Resistencia dos Materiais da Escola Politecnica, á prova de resistencia á tenção, do material oferecido, independente de quaisquer exigencias neste sentido estipuladas pelo Ministério da Marinha.

7° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento do material acima, deverá prestar, no ato do contrato, uma caução de 10 % do valor do que lhe fôr adjudicado.

8° — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento, constante do presente edital, deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acôrdo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para novos fornecimentos identicos, ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

9° — Incorrerá na mesma penalidade o proponente que não entregar o material de acôrdo com as especificações do Ministério da Marinha ou que não satisfizer as provas de resistencia aludidas na clausula 6°.

10° — A C. C. C. levará em conta as propostas que, além do preço pela unidade, oferecerem um preço mais favoravel, tendo em vista o fornecimento global de todo o material constante deste pedido.

11° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

13° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submissão integral ás clausulas deste edital e ás especificações do Ministério da Marinha.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o enderço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto da Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Séries 704.111 e 704.121

Artigo — Unidade — Quantidade

Série 704.111

Ductos de barro vidrado com furo de 3 1/2", um.... 6.000

Série 704.121

Ductos de barro vidrado com um furo de 3 1/2", um. 14.000

Especificações — Os ductos devem ser bem cosidos e vidrados com os furos retos e lisos, sendo as dimensões uniformes.

Esses ductos serão utilizados para passagem de cabos elétricos.

Aplicação — Construções de linhas de ductos.

Nota — Os ductos devem ser de um furo e com o comprimento de 0m,60.

As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e exclusivamente em moeda nacional e já incluindo todas as despesas de direitos e taxas aduaneiras, e transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se propõem a fazer a entrega dos ductos constantes destas séries.

4º — O material acima deverá ser entregue no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

5º — Os proponentes deverão declarar o fabricante do artigo a ser oferecido e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6º — Todo e qualquer esclarecimento em relação ao material acima fornecido pelos proponentes tendentes a facilitar o melhor julgamento das propostas apresentadas, será tomado em consideração pela Comissão.

7º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e satisfazer à todas as exigências do Ministério da Marinha sobre o mesmo material.

8º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento do material constante destes pedidos deverá prestar no ato do contrato uma caução de 10% do valor do que lhe for adjudicado.

9º — Se o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento do material acima, deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para novos fornecimentos identicos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

10º — Incorrerá na mesma penalidade o proponente que não entregar o material de acordo com as especificações do Ministério da Marinha.

11º — A C. C. C. levará em conta as propostas que além do preço pela unidade oferecerem um preço mais favorável tendo em vista o fornecimento global de todo o material constante destes pedidos.

12º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13º — A Comissão se reserva o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e à todas as cláusulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para estas séries deverão ser entregues no dia 3 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.058/61

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Sobresalentes para freios "Westinghouse" do fabricante "Westinghouse":

1. Bombas de ar completas, Cross Compound, de 8 1/2" x 120, uma.....	10
Molas para bomba de ar de 8 1/2" x 120:	
2. Pistão completo para válvula de distribuição de bomba de ar de 8 1/2", peça 80.496, um.	10
3. Juntas metálicas, para cilindro de ar de bomba de 8 1/2", peça 11.310, uma.....	40
Acessórios para bomba de ar de 9 1/2":	
Juntas de latão para bomba de ar de 9 1/2":	
4. Peça 1.929, uma.	50
5. Peça 1.930, uma.	100
Aglhas para bomba de ar de 9 1/2":	
6. Peça 1.928, uma.	100
Pistão completo para válvula automática de bomba de ar de 9 1/2":	
7. Peça 80.521, uma.	20
Jogos de molas para pistão de válvula automática de bomba de ar de 9 1/2":	
8. Peça 80.501, jogo.	20
9. Peça 80.511, jogo.	20
Triplíce-valvula de ação rápida, tipo P-1:	
10. Válvula de emergência, peça 1.735, uma.....	30
11. Molas espirais para válvula de emergência, peça 1.745, uma.	300
12. Ralos para triplíce-valvula, peça 4.751, um....	1.000
Molas de seguimento para triplíce-valvula:	
13. Peça 85.811, uma.	700
14. Peça 85.812, uma.	800
Molas para válvula de graduação:	
15. Peça 1.057, uma.	600
15. Peça 1.523, uma.	300
Triplíce-valvula, tipo P-2:	
Séde de válvula de emergência:	
16. Peça 1.795, uma.	10
17. Peça 1.740, uma.	50
Juntas Wabco:	
Para caixa da válvula de retenção:	
18. Peça 1.754, uma.	500
19. Peça 4.876, uma.	200
Gaveta para Slid:	
20. Peça 29.138, uma.	40
21. Peça 1.786, uma.	20
22. Peça 1.729, uma.	20
Triplíce-valvula, tipo K-2:	
23. Arruelas para porca de união, peça, 1:755, uma.	1.000
24. Válvula reguladora automática dupla para cano de 1", peça 22.110, uma.....	10
25. Válvula reguladora automática dupla para cano de 1 1/4", peça 22.067, uma.....	10
Manipuladores G-6:	
26. Diaphragmas para válvula de alimentação, peça 1.063, uma.	500
27. Tubos de ferro preto sem costura, para triângulos de freios, de acordo com o novo desenho 1.351/m, com parede de 1/4", um.	1.000
28. Reservatórios auxiliares, de ar de 12" x 33", peça 3.093, uma.	5
29. Punhos para torneiras, peça 20.127 antiga, um.	800

Ângulos "Fittings":

30. Peça 3.819 (de 1" x 1 1/4"), um.....	400
31. Peça 3.788 (de 1 1/4" x 1 1/4"), um.....	300
32. Peça 2.237 (de 3/4" x 3/4"), um.....	200
33. Manômetros duplos de ar, para locomotivas, de 5", peça 23.334, um.....	10
34. Manômetros duplos de ar, para locomotivas, de 3 1/2", peça 23.338, um.....	5
35. Raspador de bocais, peça 40.096, um.....	40
36. Aparelho para montar mangueiras de freio, peça n. 53.886, um.....	1
37. Aparelho para apertar braçadeira das mangueiras de freio, peça n. 44.776, um.....	3

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços serão pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, compreendendo todas as despesas de impostos, direitos e taxas alfandegarias, transporte até o local de entrega, etc.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para a conclusão do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, o dia 30 de abril do corrente ano.

4° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

5° — O material acima deverá ser entregue no 2° Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril de 1932.

6° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7° — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10% da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

8° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo procedência e qualidade dos materiais propostos, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

9° — Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

10° — Se a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12° — Se os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou se forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14° — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15° — É condição indispensável para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de submissão integral a todas as condições do presente edital

e às especificações do Caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de março de 1932, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, das 12 às 14 horas, e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão apresentar documentos de habilitação, para esse fim.

Série 901.062/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Cabo de arame de aço polido, extra-flexível, para pontes rolantes, com alma de canhamo, de 6 pernas, de 37 fios cada uma, devendo ser fornecido em carretel de madeira:

1. De 5/8" para carga ruptura de 14.000 quilogramas, metro.....	500
2. De 3/4" para carga ruptura de 22.000 quilogramas, metro.....	500

Cabo de arame de aço polido, flexível, para guindaste, com alma de canhamo, de 6 pernas de 19 fios cada uma, devendo ser fornecido em carretel de madeira:

3. De 3/4" para carga ruptura de 17.500 quilogramas, metro.....	500
4. De 7/8" para carga ruptura de 23.600 quilogramas, metro.....	500

Cabo de arame de aço galvanizado, para espigas, devendo ter alma de canhamo, de 6 pernas de 7 fios cada uma, devendo ser fornecido em carretel de madeira:

5. De 3/8" para carga ruptura de 1.00 quilogramas, metro.....	500
---	-----

Cabo de arame de aço, extra-flexível, para suspensão de caixilhos, com alma de algodão, acabado a cobre (cobreado), de 6 pernas de 19 fios cada uma, devendo ser fornecido em carretel de madeira:

6. De 1/8" metro.....	2.000
7. Corda para stores, igual à amostra, quilo.....	40

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° Os materiais acima deverão obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° Os preços serão dados pela unidade.

3° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do material acima e o em que se comprometem a concluí-lo, sendo que não serão aceitas propostas cujos prazos para conclusão da entrega ultrapasse o dia 30 de abril de 1932.

4° Deverão declarar a marca e procedência do material que se propõem fornecer e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com os resultados satisfatórios.

5° Os materiais acima deverão ser entregues no 2° Almoxarifado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano.

6° Todos os preços deverão ser dados exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local determinado para a entrega do material.

7° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

9° Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital e às especificações do presente edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

Nota — As amostras acham-se no 2° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil à disposição dos interessados.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de março de 1931, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.068/70

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Artefatos de borracha, fabricados com borracha de qualidade indicada no Caderno de Encargos n. 1, de 1931:

Mangueiras de borracha com espiral interno de arame:

1. Para tender, de 1m.20 x 2 1/2", uma.....	500
2. Para tender, de 1m.40 x 3", uma.....	200
Mangueiras de borracha, de 15 metros para pressão de 200 libras:	
3. Com espiral externo de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flange nas duas pontas uma.....	30
4. Para ar comprimido, sem arame, para pressão de 200 libras, marca Anti Peel da Ingersoll Rand, com 50 pés de comprimento de 3/4", uma.....	50
5. Tubos de borracha, especial para acetileno, diâmetro interno de 1/2", com espiral de arame, igual à amostra, metro.....	300
6. Tubos de borracha especial, para oxigênio, diâmetro interno de 5/16", igual à amostra, metro.....	400
7. Arruelas de borracha para aparelho Nathan, igual à amostra, uma.....	300
8. Arruelas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279, uma.....	30.000
9. Arruelas duplas de borracha, para mangueira de freio, igual à amostra da Locomoção, uma.....	20.000
Juntas "Wabco", para cilindros de freio:	
10. Peça n. 1.243, uma.....	100
11. Peça n. 1.147, uma.....	500
12. Peça n. 1.111, uma.....	500
13. Peça n. 1.038, uma.....	200
14. Peça n. 1.023, uma.....	100
15. Peça n. 1.083, uma.....	50
16. Peça n. 12.779, uma.....	50
Juntas de borracha "Wabco":	
17. Junta superior para manipulador G-6, peça n. 2.015, uma.....	200
18. Junta inferior para manipulador H-6, peça n. 15.534, uma.....	50
19. Junta inferior para manipulador S-6, peça número 81.247, uma.....	50
20. Junta superior para manipulador S-6, peça n. 81.248, uma.....	200
21. Junta intermedia para manipulador H-6, peça n. 83.461, uma.....	200
22. Junta para triplíce-valvula, peça n. 1.754, uma.....	1.500
23. Junta para triplíce-valvula, peça n. 2.427, uma.....	2.500
24. Junta para triplíce-valvula, peça n. 1.886, uma.....	300
25. Junta para triplíce-valvula, peça n. 1.876, uma.....	100
26. Junta para sede das valvulas de emergência, peça n. 72.433, uma.....	500
27. Junta para sede das valvulas de emergência, peça n. 75.957, uma.....	500
28. Arruelas de borracha, de 1", para pores de junção, peça n. 81.596, uma.....	5.000
Buchas "Wabco" ou iguais à amostra já experimentada na Central durante um ano, de fabricação nacional, acondicionamento em caixas de papelão no máximo de 30 por caixa:	
29. Para cilindro de freio, de 6", uma.....	200
30. Para cilindro de freio, de 10", uma.....	1.000
31. Para cilindro de freio, de 20", uma.....	200

32. Batentes de borracha, para bancos de corredor de carros de luxo, igual à amostra, um..	100
33. Batentes de borracha, para tampa de reservadas, igual à amostra, um.....	200
34. Diafragma de borracha, para valvula de manômetro de oxigênio, igual à amostra, um..	200

As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1.º Os materiais acima deverão obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do material acima e o em que se comprometem a concluí-lo, sendo que não serão aceitas propostas cujos prazos para conclusão da entrega ultrapassem o dia 30 de abril de 1932.

4.º Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade, bem como eficiência e durabilidade do material que se propõem fornecer, e ainda sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

5.º Os materiais acima deverão ser entregues no 2º Almoçoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano.

6.º Todos os preços deverão ser dados exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local determinado para a entrega do material.

7.º A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.º Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigidamente a todas as condições do presente edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os

interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série A19.038

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

Carvão "New Castle", tonelada..... 50

1° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2° — O artigo constante deste pedido será a partir de 1 de março de 1932, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, à medida das suas necessidades.

3° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

7° — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

10 — O preço deverá ser fornecido pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificado para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Incorrerá em penalidade e perda de caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido que fizer entrega de material em desacordo com os termos de sua proposta e com as condições deste edital, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data de notificação.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.012

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Ferro guza, tipo II, conforme especificação n. 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931., quilo 1.200.000

As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços unitários deverão ser líquidos, sem compreender qualquer nova estipulação.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se responsabilizam pela entrega do material acima.

4° — O material constante desse pedido, deverá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, até 30 de abril de 1932, carregado sobre vagões.

5° — Os proponentes deverão declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material.

6° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas o frete entre o local de entrega do material e o de consumo pela estrada.

7° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material proposto.

8° — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

10 — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos idênticos, com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

11 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12 — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente à especificação acima enumerada, relativa ao ferro guza e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.024/25

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Materiais para instalações de gás Pintsch:

1. Joelhos de ferro de 3/8", para gás Pintsch, peça n. 100-A, um.....	60
2. Flanges T, com válvulas para regulador, peça n. 49-A, um.....	100
3. Flanges com rosca interna, peça n. 244-I, um.....	120
4. Flanges T, para derivação de cano de cobre com lanternas, peça n. 16, um.....	10
5. Flanges de metal de 5/16", para derivação do encanamento para as lanternas, peça n. 7, um.....	10
6. Tês de ferro, para gás Pintsch, peça n. 101, um.....	100
7. Vés para iluminação de carros G. G. 33, um.....	1.000
8. Bujões de latão, para gás Pintsch, peça n. 326, um.....	100
9. Parafusos para segurar o aro que prende o globo, peça n. 156, grossa.....	18
10. Parafusos para chaveta, para a base da válvula n. 65, peça n. 59, grossa.....	10
11. Parafusos para gás Pintsch, peça n. 140, grossa.....	4
12. Tubos de cobre para derivação das lanternas, peça n. 78, um.....	20
13. Globos de vidro liso, para proteger a luz peça n. 182, um.....	200
14. Busem de louça, para gás Pintsch (bicos), um.....	500
15. Bicos de latão, para gás, peça n. 40, um.....	1.000
16. Cupulas para proteger lanternas, 203-G e 305-N, uma.....	100
17. Braçadeiras de ferro para tubos de 5/16", peça n. 104, uma.....	1.000

18. Braçadeiras para canos de ferro de 1/4", peça n. 162, uma.....	500
19. Caixas para válvulas, peça n. 89, uma.....	100
20. Válvulas, peça n. 65, uma.....	100
21. Suportes para válvulas 65, peça n. 34-A, um.....	120
22. Lanternas curtas para iluminação de carros, peça n. 821, uma.....	10
23. Lanternas suportes longos, peça n. 839-A, uma.....	10
24. Válvulas para introdução de gás, peça n. 69-A, uma.....	10
25. Elbo para lanternas de combustão simples n. 40, peça 33, uma.....	25

As especificações acima enumeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegarias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega, designado no item 3º.

3º — O material acima deverá ser entregue no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinatária e o nome do fornecedor.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor preço em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5º — Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem oferecer.

6º — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido, deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos idênticos, com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

9º — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacordo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente às condições do edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.064/67

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª Divisão:

Vidros brancos lisos, de primeira qualidade, iguais á amostra, com a espessura de 0,0035 ou 24 onças por pé quadrado:

1. De 0m,66 x 0m,61, um.....	1.000
2. De 0m,66 x 0m,66, um.....	2.000
3. De 0m,70 x 0m,61, um.....	1.500
4. De 0m,76 x 0m,66, um.....	2.500
5. De 0m,81 x 0m,66, um.....	700
6. De 0m,82 x 0m,75, um.....	500
7. De 0m,93 x 0m,44, um.....	300
8. De 0m,97 x 0m,48, um.....	300
9. De 0m,98 x 0m,65, um.....	300
10. De 1m,20 x 0m,90, um.....	100

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, de cristal, com a espessura de 0,008:

11. De 0m,92 x 0m,92, um.....	50
12. De 1m,03 x 0m,90, um.....	20
13. De 1m,50 x 0m,90, um.....	30

Vidros brancos de cristal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

14. De 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.....	20
---	----

Vidros brancos martelados, iguais ás amostras:

15. De 1m,95 x 1m,00 (em caixas com 15 laminas cada uma), um.....	75
---	----

Vidros brancos opalinos, polidos nas duas faces:

16. De 0m,81 x 0m,69 x 0m,0035, um.....	20
17. De 0m,95 x 0m,64 x 0m,0035, um.....	20

18. Vidros redondos, concavos, para locomotivas, de 18" x 1/8", um.....	150
---	-----

Vidros para iluminação de carros:

19. Abat-jour n. 6, "Langhan", de 6 1/2", ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	600
--	-----

20. Globo de vidro liso n. 21, ou semelhantes e das mesmas dimensões, com furo de 1/4" no fundo, um.....	500
--	-----

21. Globo alongado de vidro liso n. 26, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100
--	-----

22. Globos esfericos n. 19, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100
--	-----

23. Globos esfericos n. 20, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um.....	100
--	-----

Vidros para indicador de nível:

24. Vidros para indicador de nível dagua, de 14" x 5/8", um.....	1.000
--	-------

25. Placas de vidro, para aparelho Klinger, n. B-4, um.....	600
---	-----

26. Placas de vidro para aparelho Klinger, n. B-7, um.....	400
--	-----

Vidros para aparelhos de lubrificação:

27. Vidros mostradores, para aparelhos Nathan Bulis-Eye, um.....	500
--	-----

28. Tabos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x 3/4", um.....	50
--	----

Vidros lisos de primeira qualidade, de cor, para sinais, de 0m,66 x 0m,61 x 0m,0035:

29. Amarelos, um.....	70
30. Verdes, um.....	30
31. Encarnados, um.....	30

32. Globos de vidro branco lisos de 0m,215, para lampeão de gás Pintsch, iguais ao modelo da locomoção, um.....	500
---	-----

Vidros brancos lisos de primeira qualidade, iguais ás amostras, de 0m,0035 de espessura, ou 24 onças por pé quadrado, para serem fornecidos do stock da praça á medida que a estrada precisar, corrigidos nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor e entregues nas Oficinas do Engenho de Dentro:

33. (Decimetro quadrado), decimetro quadrado..	50.000
--	--------

34. Telhas de vidro, tipo Marselha, de primeira qualidade, uma.....	2.000
---	-------

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegárias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega designado no item 3º.

3º — Os materiais acima deverão ser entregues no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinataria e o nome do fornecedor.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5º — Deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem oferecer.

6º — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos idênticos, com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

9º — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o fornecimento total.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacordo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente às condições do edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-terceiro faroleiro da Armada, Pedro Custódio Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 67\$100, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado faroleiro, relativo ao período de 1º de janeiro a 6 de outubro de 1913, quando serviu na boia luminativa da Lage do Badejo, no Estado de Santa Catharina, e a cuja pagamento foi ele condenado por acórdão de 8 de julho do ano passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de fevereiro de 1932 — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 64.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital à rua do Carmo n. 66 e fabrica à rua José Bonifácio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo

8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — Orlando de Faria Caldas.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:086\$000).

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.169, de 1932, pela S. Paulo Alpargatas Co. S. A., estabelecida em S. Paulo, à rua Benjamin Constant n. 31 e fabrica à rua Almeida Lima n. 16, com indústria de lonas de todas as qualidades, inclusive "equipamentos militares de lona", para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos

1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares destinados às corporações militares, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional.

Do artigo submetido ao registro — Equipamentos militares de lona — existe modelo nesta secretaria à disposição dos interessados.

E para constar foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 26 de janeiro de 1932. — Orlando de Faria Caldas, secretário.

(C — N. 200 — 30-1-1932 — 672\$ —

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Edital

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1927:

Ex-officio:

14.222, Alencar — Pericles Antunes de, rua da Candelaria, n. 28, 1º andar.

Exercício de 1928:

Ex-officio:

15.764. Almeida — Antonio de, rua Tymbrás n. 27, Ramos.

15.671. A. Figueiredo & Barros, rua da Candelaria n. 90, loja.

13.533. Freire — A., rua do Riachuelo n. 17.

Ex-officio:

6.680. Abreu — Francisco Eloy de, Avenida Rio Branco n. 9.

12.493. Acker — Max, Rua Tenente Possolo n. 43.

12.498. Adelino Pinto & Irmão, rua General Belfegarde n. 4.

13919. Adesse — Lazaro, rua General Camara n. 315.

9.384. Aguiar — Astrogildo Freire de, rua Conselheiro Zinha n. 65.

303. Akerman — Gustaf Ragner, rua Mundo Novo n. 214.

278. Albergaria — José Soares de, rua Lucidio Lago n. 32, Meyer.

257 — F. 2.571. Albuquerque — Alberto, rua Barão de Mesquita n. 696 casa 33.

9.706. Albuquerque — Antonio Calvalcanti de, rua Campo Grande n. 2.

296. Alencar — Edgard de, rua da Lapa n. 140.

297. Alencar — George, rua Senador Dantas n. 94.

539. Alfano — Benedito, rua Riachuelo n. 92.

538. Alho — Joaquim de Souza, rua Frei Caneca n. 52.

14.247. Aljostes — José Zúbia, avenida Rio Branco n. 51.

12.473. Adolfo & Comp., rua Senador Euzébio n. 99.

Suplemento:

E 2.732. Pereira — Francisco Alfredo de Oliveira, rua Torres Homem n. 63.

A 4.776. Pereira — Francisco de Sena, rua do Rosario n. 160.

Ex-officio:

246. Aguiar — Mario de Souza, rua Sá Freire, 7.

539. Alho — Laurindo de Souza, rua Felix da Cunha, 104.

13.825. Alípio de Oliveira & Comp., rua Mayrink Veiga, 30.

357. Almeida — Antonio Figueiredo de, rua São José, 24/26.

13.723. Almeida — Francisco Ribeiro, rua Eleuterio Motta, 39.

9.386. Almeida — Francisco Rodrigues, rua dos Andradas, 81, 1º andar.

381. Almeida — Henrique Francisco d', praça General Ozorio, 6.

9.790. Almeida — Nelson (Dr.), rua da Quitanda, 68, sobrado.

575. Almeida — Olegario, rua Visconde de Sepetiba, 385, Niterói.

679. Alvares — Bernardino de Senna, Avenida Rio Branco n. 58, loja.

13.907. Alvares & Oliveira, rua Sete de Setembro, 81, 1º andar.

746. Alves — José Augusto, rua Vinte e Quatro de Maio, 613.

638. Alves — Myrtillo Caetano, rua Dr. Celestino, 16, Niterói.

654. Alves — Paulo M. S., rua Santo Cristo, 309.

651. Alves — Roberto Guimarães, rua Comendador Pinto, 129.

783. Amaral — Anthero Mendes de Campos e. avenida Salvador de Sá, 13/15.

800. Amaral — Arthur Guilherme do, rua Antonio Vargas, 82, Piedade.

3.304. Carvalho — Antonio Monteiro de, avenida das Nações, Serviço do Povoamento do Ministério da Agricultura.

15.404. Correia — Virgolino Tavares, de, rua da Misericórdia, 22/A.

13.602. Isnard — Ernesto, rua São Clemente, 298.

6.744. Murinelly — Joaquina de Oliveira, rua das Palmeiras, 30.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta diretoria geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento, dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de roupas preparadas durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.185 do *Diário Oficial* de 4 do corrente e ratificado no *Diário* de 5, á pagina 2.296 e no de 6 do corrente, á pagina 2.351.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o serviço de lavagem de roupas da Policia Civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.607, do *Diário Oficial* de 12 do corrente.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados: Luiz A. dos Santos, José de O. Santos, Arvenos Ottolini, João da Costa Medeiros, Armentio Henriques, Joaquim A. Martins, Olintho Nicolino, Luigi Lucchesi.

Reprovado: dois.

Inspetoria de Veículos, em 16 de fevereiro de 1932. — O inspetor geral, *R. Krul*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VÁSIOS E OUTRO QUALQUER MATERIAL INSERVIVEL, A JUÍZO DA DIRETORIA, NO EXERCÍCIO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931, faço público, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para compra de aparas de papel de diversas qualidades, taboas

de pinho, áros, capas de fardos, caixões, latas e barris vásiós e outro qualquer material inservível, a juízo da diretoria, no exercício de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em três vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado, com a declaração, por fóra, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Economica desta Capital a quantia de 2.000\$000, para garantir a assinatura do contrato, devendo exhibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigências contidas no presente edital, caucionará também, na Caixa Economica, a quantia de réis 5.000\$000, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento do aumento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acordo com a lei.

A diretoria reserva-se também o direito de anular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam baixos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concorrentes poderão comparecer nesta secretaria, diariamente, das 11 ás 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com os serviços de enfileiramento e remoção correrão por conta do concorrente.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatórios de sua idoneidade na forma prevista na letra d, do art. 745, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A concorrência de que trata o presente edital será presidida pelo secretário deste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Viana.

Secretaria da Imprensa Nacional, 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE MAQUINAS DE ESCRIVER, NO ANO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931, faço público, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente serão recebidas nesta secretaria, propostas para concerto de maquinas de escrever, durante o ano de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em tres vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado com a declaração por fóra, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Economica desta Capital a quantia de 1.000\$000 para garantir a assinatura

do contrato, devendo exhibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigências contidas no presente edital, caucionará também, na Caixa Econômica a quantia de 2:000\$, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de diminuição do preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais baixa, por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acordo com a lei.

A diretoria reserva-se, também, o direito de anular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam altos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concorrentes poderão comparecer nesta secretaria diariamente, das 11 às 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com o transporte das máquinas correrão por conta do concorrente.

O concorrente deverá exhibir documentos comprobatórios de sua idoneidade na forma prevista na letra d do art. 745, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A concorrência de que trata o presente edital será presidida pelo secretário deste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Vianna.

Secretaria da Imprensa Nacional, em 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

De ordem do Sr. presidente do concurso para 4º oficial da Inspetoria de Águas e Esgotos, a que se referem o decreto n. 20.835, de 21 de dezembro de 1931, e as instruções publicadas no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a respectiva inscrição, nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data. Na forma do art. 69º, alínea "e", do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, só poderão inscrever-se os diaristas e mensalistas da referida inspetoria.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 5 de fevereiro de 1932. — *Sylvio Braz da Cunha*, 2º oficial servindo de secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 15 do corrente, os seguintes imóveis:

Avenida Suburbana n. 1.351, às 14 horas.

Rua Estevão Silva n. 42, às 14,10.

Rua Leopoldo n. 219, às 14,20.

Rua Leopoldo n. 221, às 14,20.

Rua Leopoldo n. 228, às 14,40.

Rua Leopoldo n. 227, às 14,50.

Rua Leopoldo n. 236, às 15 horas.

Rua Carolina Reydner n. 27, às 15,10.

Rua Minervina n. 64, às 15,20.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Dr. Ramos e Silva*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 22 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Afonso Cavalcanti n. 188, às 14 horas.

Rua do Chichorro n. 44, às 14,10.

Rua do Chichorro n. 73, às 14,20.

Rua Barão de Itapagipe 296, às 11,30.

Rua Luiz Gonzaga 655, fundos, às 14,40.

Rua Viuva Claudio n. 189, fundos, às 14,50.

Rua Viuva Claudio n. 189, fundos, às 15 horas.

Rua Viuva Claudio 225, fundos, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — *Dr. Ramos e Silva*, secretário.

Colegio Pedro II — Internato

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até às 17 horas do dia 25 do corrente mês, todos os dias úteis, se acham abertas nesta Secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

A inscrição poderão ser admitidos os alunos que não se apresentarem por motivo de molestia, comprovada com atestado medico ou por falta de frequência, a exame de primeira época e os que foram reprovados em qualquer numero de matérias.

O processo de inscrição de segunda época é igual ao da primeira época.

O requerimento será feito em formulhas, que se acham à venda na portaria do Colegio, pelo preço de cem réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se à Secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, Internato, em 15 de fevereiro de 1932. — *O secretário, João Torres*.

Inspetoria de Águas e Esgotos

O *Diário Oficial* de 12 do corrente, à paginas 2.610 a 2.613, publica um edital de convite a diversos proprietários de predios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz

De ordem do Sr. diretor desta escola, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta secretaria de 16 a 29 do corrente mês, das 12 às 17 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º ano.

A inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, se for menor, por seu representante legal.

O requerimento será insruído com os seguintes documentos:

a) certidão de idade; provando ter o candidato 14 anos no minimo;

b) uma fotografia mingnon.

Os candidatos serão submetidos antes do exame de admissão a uma inspeção geral pelo medico da escola, na qual fiquem sujeitas a vacinação e a ausencia de enfermidade ou vicio de constituição capaz de impossibilitar para a pratica de qualquer das profissões ministradas nos cursos.

É indispensavel o comparecimento do candidato, no ato de inscrição.

Os exames de admissão constarão de provas escritas, graficas, praticas e orais.

As provas escritas serão:

a) português — prova de redação sobre assunto de geografia, historia patria ou instrução civica, de acordo com o sumario formulado na ocasião;

b) aritmetica — prova de raciocinio e de atenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova grafica será de desenho, de morfologia geometrica e de observação visual e sobre folhas e frutos.

A prova oral versará sobre as materias dos programas de ensino primario complementar do Distrito Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

A prova pratica será de trabalhos manuais.

Os exames deverão começar cinco dias após o encerramento da inscrição.

Entre o dia de encerramento da inscrição (29 de fevereiro), e o dia do inicio das provas (7 de março), os candidatos deverão comparecer à escola em turnos de 30 diariamente, para o exame medico.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionará quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz, em 15 de fevereiro de 1932. — *Augusto G. Arita*, secretário.

Universidade do Rio de Janeiro

MATRICULAS

De ordem do Sr. diretor da Escola, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 1º ao dia 10 do março proximo, acham-se abertas as inscrições de matriculas para os diversos anos e cursos deste instituto de ensino superior.

Os requerimentos de matricula deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nas cadeiras findas no ano letivo anterior;

b) recibo de pagamento das taxas da

matricula e frequência no primeiro período ou em todo o ano letivo; e dois retratos pequenos para o cartão de matrícula.

As petições serão entregues na Seção de Expediente (Secretaria), diariamente das 11 às 17 horas.

Fóra do prazo marcado, de acordo com o Regulamento da Escola, não será recebida nenhuma petição de matrícula.

Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *André Neves*, secretário em exercício.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe têm sido feitos no sentido de comparecer à Caixa de Pensões afim de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o conferente, Romeu de Lima Leal a apresentar-se à Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais será proposta a sua demissão por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Retificando o edital de 23 de janeiro ultimo, convindo, de ordem da diretoria, a firma Ribeiro, Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, pagar, nesta estrada, a armazenagem a que estão sujeitas as duas cantoneiras de 8" x 4 1/4" x 0,441, com 585 kgs., vindas pelo vapor "Isclolun" e excedentes do fornecimento feito em cumprimento ao pedido 137, de 1930.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverá o material de que se trata ser retirado, em oito dias, da Inspeção Administrativa de Materiais desta via ferrea, onde se acha, importando a não observancia deste edital, na venda, em leilão, de acordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, do referido material.

(P. 5.379/170/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL, NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "E", DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

De ordem do Sr. diretor geral e autorizado pela circular do Sr. ministro da Viação, n. 21, de 8 de julho de 1934, faço publico que, no dia 26 do corrente mês, às 13 horas, no gabinete da Diretoria do Material, serão recebidas propostas para a compra, durante o

corrente ano, do material inservivel às oficinas deste departamento, a saber: Chumbo já utilizado (ha cerca de 12 toneladas, atualmente).

Aparas de papel da tipografia; papeis e livros velhos inserviveis, e sacos (mala do Correio) imprestaveis, retalhados, em pequenos pedaços.

I — A presente concorrência será presidida pelo diretor do Material.

II — Os concorrentes farão, até às treze horas da vespera da abertura das propostas, na Caixa Economica, nesta Capital, o deposito de quinhentos mil réis (500\$000), em dinheiro ou em titulo da Divida Pública, para garantia das respectivas propostas.

III — As propostas serão entregues no gabinete do diretor do Material em envoltorio fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias; sendo a primeira selada com um mil réis; por folha, de acordo com a lei, e todas as suas folhas rubricadas pelos proponentes.

IV — Os preços serão dados por quilogramo, em moeda nacional, por extenso e em algarismos, prevalecendo sempre os primeiros em caso de divergencia.

V — Uma vez aprovada a concorrência, os proponentes preferidos farão, na Caixa Economica, a caução de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia da compra do material inservivel, no corrente ano, podendo desde então levantar os depositos feitos para garantia das propostas.

VI — Satisfeita a exigencia da clausula V, o material adquirido pelos interessados será retirado do lugar onde se encontrar, quinzenalmente, sendo as aparas de dois em dois dias, sem onus para o departamento, correndo as despesas do transporte por conta dos compradores.

VII — A preferencia caberá á proposta que apresentar para cada artigo preços mais altos por minima que seja a diferença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, aceita aquela que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior vantagem; si ainda subsistir o empate, a preferencia, no caso, será dada ao proponente nacional, si o houver; quando, porém, esse segundo empate se verificar somente entre licitantes nacionais ou estrangeiros, a preferencia será decidida pela sorte.

VIII — O proponente que deixar de retirar o material, nos prazos de que trata a clausula VI, depois de notificado, perderá a importancia depositada para a compra do material inservivel, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo diretor do Material.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1932. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 9, PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 11 horas do dia 29 do corrente, no almoxarifado desta estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, conforme edital publicado ás fls. 2.369 do Dia-

rio Oficial n. 39, de 6 do corrente, observada a seguinte retificação:

Numero de ordem:

Quilos de parafusos de ferro, de rosca soberba, dos seguintes:

110. Onde diz: 12 de 5/8 x 5, leia-se: 12 de 5/8 x 4.

114. Onde diz: 16 de 3/4 x 4, leia-se: 12 de 3/4 x 4.

150. Onde diz: 11 de 1 1/2 x 18, leia-se: 12 de 1 1/2 x 18.

Entre os numeros de ordem 192 e 193, exclua-se o numero: "193 12 de 4 1/2 x 22."

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú", leia-se: "Os pagamentos decorrentes de fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 11 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 8, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 13 horas do dia 29 do corrente, no almoxarifado desta estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para escritorio, conforme edital publicado ás fls. 2.366 do *Diario Oficial* n. 30, de 6 do corrente, observada a seguinte retificação:

Numero de ordem:

44. Onde diz: 4 caixas de cartões com as armas da Republica, em caixas de 100, com envelopes (Chefe da III Divisão), conforme modelo, leia-se: 2 caixas de cartões com as armas da Republica, em caixas de 100, com envelopes (Chefe da III Divisão), conforme modelo.

Fitas para máquinas de somar, das seguintes:

83. Onde diz: 3 vermelha e preta "Borroughs", leia-se: 2 vermelha e preta "Borroughs".

96. Onde diz: "caixas de grampos Standart Universal", ns. 2, 3 e 4, leia-se: "96 caixas de grampos "Standart Universal", numeros 2, 3 e 4."

100. Onde diz: 70 caixas de grampos amarelos "Universal", S-5, leia-se: 70 caixas de grampos amarelos "Universal", S-6.

119. Onde diz: 445 em branco, de 50 folhas, leia-se: 455 em branco, de 50 folhas.

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú", leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 11 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 19, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DROGAS E UTENSÍLIOS PARA OS POSTOS MÉDICOS E HOSPITAIS

De ordem do Sr. diretor, faço publico que, às 12 horas, do dia 5 de março de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última coleta de impostos sobre a renda, e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo em relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados indôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este, bem como às amostras que a Estrada põe a disposição dos interessados no seu Almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostas artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que com as propostas sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria

nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XIII será conservada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 45 dias da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito à reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agência do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo, de conformidade com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e Contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de fevereiro de 1932. — Alceu Engler de Andrade, secretário.

PEDIDO DE PREÇOS N. 19 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DROGAS E UTENSÍLIOS PARA OS POSTOS MÉDICOS E HOSPITAIS

Para o Hospital "Francisco Barbosa"

N. de ordem

1. 12 caixas de Vitamina "Lorenzini".
2. 36 ampólas de soro anti-tetânico "Bhering".
3. 6 caixas de Ainetina n. 1.
4. 3 caixas de capsulas Amilaceas n. 1.
5. 50 ampólas de cafeína.
6. 24 ampólas de eter sulfurico.
7. 48 sabonetes medicinaes.
8. 12 caixas de Cashis "Bayer".
9. 12 caixas de Gilotropina intra-venoso de "Shering".
10. 12 caixas de Urotropina de "Shering".
11. 6 caixas de Cardiasol.

12. 6 caixas de vacinas anti-piogenicas "Brosquetini".
13. 18 caixas de Protinjetol A.
14. 18 caixas de Protinjetol B.
15. 6 caixas de Dilantina.
16. 18 caixas de Galarine Ducatto.
17. 6 caixas de Arrhen-quinina composta.
18. 6 caixas de Esparcina.
19. 36 caixas de Quinoformio "Lacroix", 0,50.
20. 12 caixas de Quinoformio "Lacroix", de 0,25.
21. 12 caixas de Emetina de 0,06.
22. 6 caixas de Emetina de 0,04.
23. 3 caixas de Emetina de 0,02.
24. 6 caixas de Adrenalina P. D.
25. 250 grammas de acido tanico.
26. 1 litro de Alcoolato Fioravanti.
27. 500 grammas de Salicilato de metila.
28. 1 litro de Elixir de Garres.
29. 2 kilogramos de maná.
30. 50 grammas de nitrato de prata cristalizado.
31. 500 grammas de Lactose.
32. 1 litro de benzina.
33. 500 grammas de Benzoato de Sodio.
34. 150 grammas de Benzoato de Amonio.
35. 250 grammas de Benzonafitol.
36. 25 grammas de Bromoformio.
37. 2 bolsas para agua quente.
38. 2 bolsas para gelo.
39. 1 capacet para gelo.
40. 25 grammas de Calomelanos.
41. 500 grammas de tintura de opio canforando.
42. 25 grammas de essencia de flores de laranjeira.
43. 2 kilogramos de carbonato de magnezio.
44. 2 kilogrammos de acido citrico.
45. 100 grammas de citrato de ferro amoniacal.
46. 2 grammas de Chl. de cocaina.
47. 1 vidro de ergotina "Yvon".
48. 25 grammas de essencia de rosas.
49. 2 litros de éter sulfurico.
50. 500 grammas de goma arabica em pó.
51. 1 kilogrammo de farinha de linhaça.
52. 500 grammas de farinha de mostarda.
53. 50 grammas de pepsina.
54. 100 grammas de Glicero-fosfato de sodio.
55. 100 grammas de Glicero-fosfato de potassio.
56. 250 grammas de solucao iodotamica.
57. 6 caixas de Sativan.
58. 6 caixas de Arrhenol Ferrol.
59. 1 irrigador de vidro, para 2 litros.
60. 1 irrigador de agate, para 2 litros.
61. 12 metros de borracha para irrigadores.
62. 2 vidros de abiodol int.
63. 2 vidros de adrenalina P. D.
64. 12 duzias de ataduras largas.
65. 6 duzias de ataduras estreitas.
66. 12 duzias de gazes simples "Johnson".
67. 3 duzias de gazes iodoformadas.
68. 12 carreteis de esparadrapo, largos.
69. 12 garrafas de agua oxigenada, de 600 grammas
70. 12 quilos de algodão nacional.
71. 12 quilos de vaselina branca.
72. 3 quilos de glicerina.
73. 2 latas de alcool de 42°.
74. 12 seringas de vidro para 5 c. c.
75. 12 seringas de vidro de 3 c. c.
76. 12 seringas de vidro para 2 c. c.
77. 24 agulhas de niquel, sortidas.
78. 12 agulhas de platina, sortidas.
79. 3 estojos para seringas de 10 c. c.
80. 4 estojos para seringas de 5 c. c.
81. 6 litros de liquido "Dakin".
82. 18 litros de inho tipo "Malaga".
83. 1 litro de cognac "Macieira".
84. 500 grammas de acetato de amonio.
85. 500 grammas de acido borico em pó.
86. 1 litro de alcoolato Vulnerario.
87. 1 litro de acetato de chumbo liquido.
88. 500 grammas de canela em pó.
89. 500 grammas de amidon.
90. 500 grammas de oxido de zinco.
91. 6 vidros de pastilhas minorativas.
92. 12 canulas de Janet.
93. 250 grammas de tintura de cannabis ind.
94. 6 pinceis para garganta.
95. 6 caixas de Ergotina "Yvon".
96. 36 bisnagas de sanapuz.
97. 12 tubos de clorotina "Benghe".
98. 6 caixas de Sinalgim n. 5.
99. 4 caixas de Iodobisman.
100. 4 caixas de Cito-Corbiere.
101. 4 caixas de Hemo-Cito-Corbiere.
102. 6 tubos de oxynureto Hg. Glam.
103. 6 caixas de iodureto de sodio a 10 %.
104. 6 caixas de iodureto de sodio a 5 %.
105. 6 caixas de nuclearcitol "Robin".
106. 3 duzias de canecas para 200 grammas.
Para o Hospital Aquidauana:
107. 250 grammas de goma arabica em pó.
108. 500 grammas de acido citrico.
109. 250 grammas de Protosalato de ferro.
110. 100 grammas de Naphthol B.
111. 100 grammas de Salopheno.
112. 100 grammas de Theobromina.
113. 50 grammas de Cafeina.
114. 50 grammas de Azul de Methyleno.
115. 250 grammas de Antipyrina.
116. 25 grammas de sol. mil adrenalina.
117. 2 x 25 grammas de sol. mil digitalina.
118. 2 x 25 grammas de Ergotina "Yvon".
119. 25 grammas de essencia de canela.
120. 25 grammas de essencia de limão.
121. 25 grammas de essencia de hortelã pimenta.
122. 4 x 25 grammas de essencia de herba de Santa Maria
(ess. natural).
123. 25 grammas de Digitalis em pó.
124. 250 grammas de quina em pó.
125. 50 grammas de seilla em pó.
126. 500 grammas de canela em pó.
127. 100 grammas de guaraná em pó.
128. 50 grammas de gotas amargas Baumé.
129. 50 grammas de tintura de hamamelis.
130. 100 grammas de tintura de poligala.
131. 100 grammas de extrato fluido de ameixas.
132. 500 grammas de extrato fluido de balsamo de tolu.
133. 200 grammas de extrato fluido de seiva de pinheiro.
134. 250 grammas de extrato fluido de poligala.
135. 100 grammas de extrato fluido de rosas rubras.
136. 1.000 grammas de alcoolato Fioravanti.
137. 1.00 grammas de cagnac.
138. 250 grammas de salicylato de methyla.
139. 500 grammas de vaselina liquida.
140. 1.000 grammas de oxydo de zinco
141. 3.000 grammas vaselina.
142. 2.000 grammas de oleo de ricino.
143. 6 drenos sortidos.
144. 6 soro antitetanico.
145. 6 x 1,0 sulfato de striquimina.
146. 3 amp. soro antidifterico.
147. 48 gazes hydrophilas.
148. 24 gazes iodoformadas.
149. 6 duzias de ataduras de 12 cms.
150. 3 duzias de ataduras de 10 cms.
151. 6 duzias de ataduras de 8 cms.
152. 3 duzias de ataduras de 6 cms.
153. 24 agua oxigenada de 100,0.
154. 3 amp. de soro fisiologico de 500 c. c.
155. 500 grammas de iodo metalico.
156. 12 plasmochina com. Bayer.
157. 6 capsulas de Nevroseda.
158. 12 esparadrapos sortidos.
159. 6 suco hepatico.
160. 6 Aethone.
161. 3 amp. vacinas colibacilar S. A.
162. 3 caps. amylaceas n. 1.
163. 3 caps. gelatinosas n. 00.
164. 2 quilos de rolhas ns. 2 a 6.
165. 6 caixas de amp. Paludan.
166. 12 caixas de amp. Quinoformio 0,50.
167. 6 caixas de amp. Azotil.
168. 6 caixas de vacina antigonococica milanês fracas.
169. 6 caixas de vacina antigonococica milanês fortes.
170. 6 caixas de amp. agua bi-distilada S. Ar. 5 c. c.
171. 6 séries de amp. 914.
172. 12 caixas de amp. Arrhenol Ferrol.
173. 3 caixas de amp. Protinjetol A.

174.	3 caixas de amp. Protinjetol B.
175.	12 caixas de amp. Gadusan.
176.	12 caixas de amp. Nefrosorol.
177.	6 caixas de amp. Lantol.
178.	6 caixas de amp. Eletrargol.
179.	2 caixas de amp. Pituitrina.
180.	3 caixas de amp. vacina antiestaphylococica S. Ar.
181.	3 caixas de amp. ant. staphyloc. Brusquetini.
182.	5 quilos de algodão.
183.	5 quilos de sal amargo.
184.	6 agulhas de platina.
185.	12 sacos escrotais, numeros grandes
186.	6 termômetros alemães.
187.	2 seringas p. inj. 2 c. c.
188.	2 seringas p. inj. 3 c. c.
189.	2 seringas p. inj. 5 c. c.
190.	1 seringa p. inj. 10 c. c.
191.	1 caixa de alcool a 42°.
192.	1 calice de vidro para 250,0.
193.	1 calice de vidro para 125,0.
194.	2 calices de vidro para 15,0.

195.	2 calices de vidro para 30,0.
196.	3 funis de vidro diversos.
197.	1 bolsa para agua quente.
198.	4 escovas.
199.	50 gramas de gual.
200.	50 gramas de s.
201.	3 digaleno.
202.	3 aniodol interno.
203.	250 gramas de tintura de casto.
204.	100 gramas de extrato mole de beladonna.
205.	1 compressor para caps. n. 1
206.	12 copos de ventosas.
207.	12 sondas uretrais, sortidas.
208.	12 dilatadores de uretra.
209.	60 vidros vazios para 200,0.
210.	60 vidros vazios para 250,0.
211.	60 vidros vazios para 30,0.
212.	24 latas de creolina Pearson.

Baurú, 11 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha

Tendo o Sr. Durval de Carvalho, ex-agente postal de São Gonçalo do Sapucaí, neste Estado, abandonado a agencia no dia 19 (dezenove) de outubro do ano proximo passado, e dado um desfalque de 4:580\$950 (quatro contos quinhentos e oitenta mil novecentos e cincoenta réis), de saldo, conforme se apurou no seu balancete de 1 a 19 do mesmo mês acima citado, de conformidade com as ordens em vigor, intimo a aquele cidadão para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos ou, melhor, recolher aos cofres desta repartição a supra citada quantia, sob pena de revelia. Esta intimação se estende tambem aos juros de mora cobrados sobre a quantia em causa, que serão contados até a vespera da data em que se der tal recolhimento.

Secção dos Serviços Economicos dos Correios e Telegrafos de Campanha, 12 de fevereiro de 1932. — O chefe dos serviços, *José da Nobrega Cesarino*.

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, de acordo com o disposto na tarifa geral dos Correios e Telegrafos aprovada pelo decreto n. 20.775, de 11 de dezembro ultimo, os coupons-reponse passaram a custar 1\$000, tendo sido providenciado para que nessa conformidade fossem sobretaxados. Esse sobre-taxa consta de aposição de algarismos a tinta preta impressos horizontalmente, ao antigo valor.

Diretoria do Material, em 16 de fevereiro de 1932. — *Elesbão de Castro Velloso*, diretor do material.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha

De conformidade com as ordens em vigor, intimo os herdeiros do Sr. Carlos Julio de Faria (ex-juiz de paz e já falecido), que estava servindo de agente provisorio do correio de Illicinea, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos ou, melhor, recolherem aos cofres desta repartição a importancia de cincoenta e quatro mil oitocentos e dez réis (54\$810), de selo de titulo daquele ex-serventuario, que, no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 6 de agosto de 1920 a 31 do mesmo mês de 1926, se verificou não ter sido pago, sob pena de revelia.

Secção dos Serviços Economicos dos Correios e Telegrafos de Campanha, 8 de fevereiro de 1932. — O chefe dos serviços, *José da Nobrega Cesarino*.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. f.

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, honorario, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias, e de acordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas hoje na sessão, para execução da instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda (DF1), em 15 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º official-secretário.

De folhas cento e trinta e um a cento e trinta e dois do nono livro de atas de concurrencias publicas desta DF, extrai-se o seguinte

Ata numero oitenta e tres

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois ás quatorze horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. capitão de fragata, honorario, Lucindo Pereira dos Passos, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias; capitão de fragata, honorario, Antonio Leite de Castro, chefe da DF. Tres; capitão de fragata, honorario, Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da DF. Um; capitão de corveta, Rodolpho Fróes da Fonseca, chefe da DF. Dois; capitão de corveta, honorario, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, chefe, interino da DF. Quatro; o primeiro tenente, honorario, Raul Cabral de Lacerda, 3º official da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio na Diretoria de

Fazenda, secretario da concurrencia. Declarada a berta a sessão, o Sr. presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução da instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro (ilha das Cobras), annunciada no *Diário Oficial* de vinte e sete de janeiro ultimo e de referencia de um e oito do corrente. A concurrencia foi organizada em virtude do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, de tres de dezembro de mil novecentos e trinta e um, exarado no officio numero quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de abril ultimo, do Depósito Naval do Rio de Janeiro, em quarto despacho. Feita pelo secretario a chamada dos concorrentes, responderam-na: M. S. Lino & Comp., Moniz & Comp. Ltda., A. Prestes & Comp. Ltda., Casa Mayrink Veiga S/A e Hime & Comp. Verificado pela comissão que as referidas firmas se achavam inscritas na Diretoria de Fazenda e por ela julgadas idoneas e de existencia legal, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta e um, pagina dezessete mil oitocentos e quarenta e seis, e que, tambem satisfizeram as exigencias do edital de concurrencia, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas pelo Sr. presidente, foram as mesmas lidas perante os concorrentes e rubricadas pelos mesmos concorrentes e rubricadas e numeradas pelo Sr. presidente. Em seguida, foram as propostas entregues ao secretario para mandá-las publicar na integra no *Diário Oficial*, organização do mapa demonstrativo e remessa das segundas vias á Diretoria de Engenharia Naval, para dar o seu parecer tecnico, por escrito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente comunicou que a comissão reunir-se-á para julgamento das propostas e depois de lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão e por mim Raul Cabral de Lacerda, secretario, encerrou a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. (Assinados) Lucindo Pereira dos Passos, capitão de fragata, honorario, vice-diretor de Fazenda e presidente

da comissão; Antonio Leite de Castro, capitão de fragata, honorário, chefe da DE. Tres; Nelson Guimarães Vianna de Barros, capitão de fragata, honorário, chefe da DE. Um; Rodolpho Fróes da Fonseca, capitão de corveta, chefe da DE. Dois, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, capitão de corveta, honorário, chefe interino da DE. Quatro e primeiro tenente, honorário; Raul Cabral de Lacerda, terceiro oficial da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, secretário.

Diretoria de Fazenda (DF1), em 15 de fevereiro de 1932. — José Vicente de Oliveira, PE-ES. Confere. — Raul Cabral de Lacerda, secretário.

A Casa Mayrink Veiga S/A, estabelecida nesta Praça, propõe fornecer o seguinte:

Fornecimento e instalação de grades de tela de arame em 6 armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1932, pelo preço total de vinte e dois contos e oitocentos mil réis. 22:800\$000
Prazo de entrega: 60 dias.

Os proponentes submetem-se a todas as condições do referido edital e a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. Casa Mayrink Veiga S/A. — Por procuração, Renato Teixeira Soares.

Hime & Comp., propõem fornecer ao Ministério da Marinha, o seguinte material entregue de acordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro proximo passado:

Instalação e fornecimento de grades de tela de arame galvanizado de 0,003 de diametro com malha retangular de 0,05 e cravadas contra barras de ferro, nos armazens ns. 112, 113, 212, 213, 214 e 314, tudo de acordo com as especificações contidas no edital de 26/1/32, publicado no *Diário Oficial* de 27/1/32, pelo preço total de dezoito contos cento e noventa e cinco mil réis. 19:195\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do referido edital e demais disposições do decreto n. 15.783, de 8/11/1922 e seu regulamento.

Prazo: § 30/45, dias a partir da data de encomenda.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — Hime & Comp.

A. Prestes & Comp. Ltda., engenheiros-mecânicos, estabelecidos na rua São Christovão n. 436, nesta Capital, propõem fornecer e instalar em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, grades de tela de arame, de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 27 de janeiro ultimo, as páginas 1.685/6, declarando sujeitar-se as cláusulas e disposições do referido edital, e suas correções:

Especificações para a instalação de grades nos armazens ns. 112, 113, 212, 213, 214 e 314:

Armazen 112 — Um (1) vão de 11,35 x 4,25, com porta de correção, de 1,50 x 2,00.

Armazen 113 — Um (1) vão de 11,64 x 4,25, com porta de correção, de 1,50 x 2,00.

Armazen 212 — Um (1) vão de 15,46 x 3,30; um (1) vão de 12,46 x 3,30, ambos com porta de dobradiça de 1,30 x 2,00.

Armazen 213 — Dois (2) vãos de 11,75 x 3,30, ambos com porta de dobradiça de 1,30 x 2,00.

Armazen 214 — Dois (2) vãos de 2,30 x 3,20, sendo um com porta de dobradiça de 1,30 x 2,00.

Armazen 314 — Um (1) vão de 11,70 x 3,30, com porta de dobradiça de 1,00 x 2,00.

As cantoneiras-prumo laterais serão em forma de (L) e as centrais em forma de (T), quer uma quer outra tendo aba de 0,050 e de espessura 0,00475; as deformações dos quadros de 0,038 x 0,003.

A tela será de arame galvanizado, de 0,003 de diametro, com malha retangular de 0,05 e cravada contra barra de ferro de espessura conveniente, espaçados os rebites de 0,05, sendo o vão dos quadros no maximo de 1,50 x 2,00 (sendo 1,50 a dimensão horizontal).

O trilh inferior das portas de correção será imbutido, e tanto estas como as de dobradiças, serão dotadas de dispositivo apropriado para fechamento a cadeado.

As cantoneiras serão convenientemente pintadas com zarcão fornecido pelo proprio depósito.

A mão de obra compreende a fixação das cantoneiras, cravações para fixação da tela, colocação de portas, arremates, pintura das cantoneiras e transporte, tudo pelo preço total de (treze contos setecentos e noventa e oito mil réis) 13:798\$000.

Prazo de entrega até 60 dias, de acordo com o edital.

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e o seu regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — Por procuração de A. Prestes & Comp. Ltda., Antonio de Lourdes Costa.

M. S. Lino & Comp., industriais, estabelecidos nesta Praça á rua Saccadura Cabral ns. 152/54, com oficinas gerais, vêm pela presente e de conformidade com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro deste ano, propôr ao Ministério da Marinha a execução das obras para a confecção e montagem de grades para seis (6) armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, de acordo com todos os detalhes e especificações constantes do edital referido, pela importância de 11:460\$000 (quatorze contos quatrocentos e sessenta mil réis).

Os proponentes declaram que se submetem a todas as cláusulas do edital de concorrência no mesmo exaradas, e, bem assim as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e o seu regulamento, e que o seu fóro e residência são nesta Capital.

Prazo para a execução: Será de acordo com a cláusula 7ª do edital.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — M. S. Lino & Comp.

Moniz & Comp. Limitada, proprietários do estabelecimento metalurgico denominado "Fundição Americana", com sede á rua General Pedra 149/155 na cidade do Rio de Janeiro, e fóro também nesta Capital, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930, e também do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1932 ao Ministério da Marinha, para a instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

1º — Instalação de grades nos armazens ns. 112, 113, 212, 213, 214 e 314, do mesmo depósito naval, na Ilha das Cobras:
Armazen 112 — Um (1) vão de 11m,35 x 4m,25, com porta de correção, de 1m,50 x 2m,00.

Armazen 113 — Um (1) vão de 11m,64 x 4m,25, com porta de correção de 1m,50 x 2m,00.

Armazen 212 — Um (1) vão de 15m,46 x 3m,30; um (1) vão de 12m,46 x 3m,30, ambos com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazen 213 — Dois (2) vãos de 11m,75 x 3m,30, ambos com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazen 214 — Dois (2) vãos de 2m,30 x 3m,20 sendo um com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazen 314 — Um (1) vão de 11m,70 x 3m,30, com porta de dobradiça de 1m,00 x 2m,00.

2º — As cantoneiras prumo laterais serão em forma de L e as cantoneiras centrais em forma de T quer uma quer outra tendo de aba 0,050 e de espessura 0,00475; as deformações dos quadros de 0,038 x 0,003.

A tela será de arame galvanizado de 0,003 de diametro, com malha retangular de 0,05, e cravada contra barra de ferro de espessura conveniente, espaçados os rebites de 0,05, sendo o vão dos quadros no maximo de 1m,50 x 2m,00 (sendo 1m,50 a dimensão horizontal).

O trilh inferior das portas de correção será imbutido, e tanto estas como as de dobradiça serão dotadas de dispositivo apropriado para fechamento a cadeado.

As cantoneiras serão convenientemente pintadas com zarcão fornecido pelo proprio depósito.

A mão de obra compreende a fixação das cantoneiras, cravações para fixação da tela, colocação de portas, arremates, pintura das cantoneiras e transportes; tudo pelo preço total de (dezesseis contos oitocentos e noventa e cinco mil réis) 16:895\$000.

Prazo maximo de entrega: 60 dias (sessenta dias).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — Moniz & Comp. Ltda.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados que se acha aberta até o dia 29 do corrente, às 12 horas, a inscrição para os candidatos a esta Escola com dependencia de exames de preparatórios.

Rio, 13 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA**Serviço Central de Subsistencias**

De ordem do Sr. major chefe interino, aviso aos interessados que este Serviço recebe propostas para fornecimento de pão, durante o 2º trimestre do corrente ano, às seguintes unidades: 3º R. L., 1º R. C. D., 1º G. A. P., 1º P. A. Mh., 1ª Cia. Ad., 1º F. S. D., 2º B. G. (Niterói), 1ª Bia. do 6º G. A. C. (Copacabana), 2ª Bia. do 6º G. A. C. (Forte do Vigia), 2º G. A. C. (Fortaleza de São João), 4ª B. I. A. C. (Fortaleza da Lagoa), 1º G. A. C. (Fortaleza de Santa Cruz), 1ª Bia. do 7º G. A. C. (Fortaleza de São Luiz) e 2ª Bia. do 7º G. A. C. (Forte de Imbuí).

Condições

a) peso e qualidade verificadas nos corpos;

b) caução (5:000\$000) e multas; informações na sede do Serviço;

c) o preço para as Fortalezas de São Luiz e Imbuí e 2º B. G. pode ser dado separado do das demais unidades;

d) as propostas serão abertas no dia 29 do corrente, às 9 horas;

e) é inútil a apresentação de preço superior a 780 réis por quilo para as unidades do centro e de 850 réis para as de Niterói.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1932. — Ivan d'Albuquerque Camara, aspirante a oficial, secretario.

Serviço Central de Subsistencias**VENDA DE SACOS VASIOS**

De ordem do Sr. major chefe interino, aviso aos interessados que este Serviço recebe propostas para compra de 12.000 sacos vassios até o dia 29 do corrente, às 9 horas, hora em que serão abertas em presença dos interessados.

Condições:

a) O preço deverá ser dado a varrer e escrito por extenso e em algarismos;

b) Os interessados poderão examinar a sacaria nos Armazens do Serviço nas segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 11 horas;

c) quem apresentar proposta mais vantajosa deverá caucionar imediatamente a quantia de 500\$000, para garantia de execução da compra;

d) Os sacos devem ser retirados dos Armazens do Serviço no prazo de quatro dias, contados da data da abertura das propostas, sendo o pagamento efetuado previamente.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1932. — Ivan d'Albuquerque Camara, aspirante a oficial, secretario.

Escola de Cavalaria**VENDA DE ANIMAIS**

De ordem do senhor tenente-coronel comandante, faço publico que devidamente autorizado pelo senhor diretor do Serviço de Remonta em officios numeros 1.105 de 30 de julho e 1.409 de 25 de setembro do ano findo, serão vendidos em concorrência publica os seguintes animais julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Cavalos de sela numeros 34, 110, 119, 125, 180 e 182.

As propostas para todo o lote ou para determinados animais serão abertas e lidas no dia 2 de março vindouro às 9 horas e 30 minutos, na sala do Serviço Veterinario da Escola, pela Comissão

Permanente de Remonta de cimento.

Diariamente das 7 às 10 horas poderão ser examinados pelos interessados os referidos animais, sendo-lhes prestadas todas as informações de que carecerem.

Os concorrentes garantirão as propostas feitas com 5 % do valor das mesmas, os quais serão entregues, mediante recibo, ao secretario da comissão. Até o dia 5 de março será feita a adjudicação dos animais, sendo atendida a caução dos que até o dia 7 do mesmo mês não retirarem os animais que lhes forem adjudicados.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, do Código de Contabilidade Publica e da legislação vigente, e o preço que o proponente oferecer.

Escola na Vila Militar, 18 de fevereiro de 1932. — Olympio da Costa Leão, 1º tenente-contador, almoxarife.

Escola de Aplicação de Serviço de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICACAO

Chamam-se para a prova pratica do concurso para a matricula no Curso de Aplicação desta Escola, amanhã, 17 do corrente, às 13 horas, na sede desta escola, no Hospital Central do Exército, os seguintes candidatos medicos:

Turma efetiva:

Dr. Togo Gomes de Almeida.
Dr. José da Fonseca Costa Couto,
Dr. Severino Cabral Sombra,
Dr. Luiz Carlos Berrine Paula.

Turma suplementar:

Dr. Oswaldo Villar Ribeiro Dantas.
Dr. Jurandyr Manfredini.
Dr. João Oscar Espindola.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1932. — Dr. Francisco de Carvalho Nobre filho, primeiro tenente medico, comandante interino.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

Sede, Edifício da Prefeitura

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos periodos de 25 a 30 janeiro passado e 1 a 6 e 10 a 13 de fevereiro corrente foram alistados os individuos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Joaquim, filho de José Alves de Oliveira.
Fernando, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
Alfredo, filho de Albano Alves de Souza Soares.
Jayme, filho de Joaquim de Salles Soares.
Helio, filho de Antonio José Leite.
Abel, filho de Abel de Almeida Mattos.
Luiz, filho de José Chaloub.
Antonio, filho de Antonio Pupak.
Oscar Dutra Loureiro, filho de Luiz de Souza Loureiro.
Antonio Esteves, filho de Antonio Maria.
Herman, filho de Hans Sent.
Pedro Chrysologo, filho de Marcellino Vianna da Silva.
Camillo, filho de Camillo Gabral.
Carlos, filho de José Rodrigues dos Santos.
Adelino, filho de Januario Alves Guedes.
Zenith, filho de André Avelino de Oliveira.
Lourival, filho de Manoel Francisco de Souza.
Jayme, filho de Augusto Jorge Ernida.

Classe de 1910

Luiz, filho de Antonio Pinto Ferreira.
Manoel, filho de Franklin Alves.
Manoel, filho de Manoel Freire de Meirelles.
Manoel, filho de Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
Manoel Ferraz, filho de Adelino Ferraz.
Mario, filho de José Lanzillote.
Mario, filho de Julio Mattos.
Mauricio, filho de Manoel Teixeira.
Milton, filho de Domingos Ferreira.
Minotti, filho de Dante Guarino.
Moacyr, filho de José Monteiro da Luz.
Moacyr, filho de Manoel Machado Nunes.
Nelson, filho de Manoel Martins Ferreira.
Norival, filho de José Augusto Ribeiro.
Octacilio, filho de Mauricio Rodrigues de Annuniação.
Octaviano, filho de João Amadeu de Araujo.
Octavio, filho de José Monteiro Novo.
Olympio, filho de José Candido da Silva.
Orlando, filho de Christina Stoipbe.
Orlando, filho de Maria Alves da Cunha.
Paulo, filho de Lydio Zeferino Bastos.
Ramiro, filho de Cypriano Cardoso Vieira.
Roldon, filho de Valeriano Soares Dirk.
Ruy, filho de Augusto Mendes Correia.
Salim, filho de João Salim.
Salvador José Tussi, filho de José Tussi.
Simão Braier, filho de Bernardo Braier.
Terencio, filho de Cicero de Carvalho.
Tiberio, filho de Severino Louzada.
Vicente Pennas, filho de Guilhermina Roque.

Virgílio, filho de José Mathias Cabral.
 Waldemar, filho de Arnaldo Dias da Costa.
 Waldemar, filho de Manoel Carneiro da Silva.
 Washington, filho de Alfredo Valentim de Aguiar.
 Washington, filho de Thérèza Barbosa.
 José, filho de Antonio Magalhães Pinto.
 José de Freitas Cordeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
 Manoel, filho de Germano Affonso.
 Alvaro, filho de João Manoel Affonso.
 Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 13 de fevereiro de 1932. — *Chrysento Freire de Brito*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRITO (COPACABANA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana de 1 a 6 do corrente:

Classe de 1911

Alberto, filho de Alberto Flores e Edelvira de Mello Flores.
 Alcides, filho de Alberto de Castro Neves e Constancia Reis de Castro Neves.
 Alvaro, filho de Marcellino Mendes da Silva e Laura Frederico da Silva.
 Antonio Joaquim, filho de José Antonio Columna e Emiliadbad Columna.
 Benjamin, filho de Graziella da Silva.
 Carlos, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Maria Ferreira Velloso.
 Djalma, filho de Americo da Silva Almeida e Alice Carvalho de Almeida.
 Dennis Laiclaw Martin, filho de Walter Henry Martin e Clara Martin.
 Edward Graham, filho de James T. Fagan e Veronica Collete Fagan.
 Gustavo, filho de Gonzalo Quetimadelos Vasquez e Leonissa Peña.
 Henrique, filho de Domingos Fortunato e Maria Christina.
 Halo Paschoal, filho de Felix Gentile e Florentina Plasca.
 Jannario, filho de Adelino Gonçalves Martins e Maria Moreira da Silva.
 José, filho de Belisario Vicente Brazil e Felizarda Alvaros Brazil.
 José, filho de Henrique Julio Hamul e Julieta Cuedes Ferreira.
 José, filho de Horacio da Cunha e Helena Carvalho da Cunha.
 Jupiter, filho de Arnaldo Pennaforte e Alice Moreira da Silva.
 José, filho de Enéas de Paula Ribeiro e Graziela Moura de Paula Ribeiro.
 Manoel Antonio, filho de Justino Neves e Albina Aurora.
 Moysés, filho de Jorge João e Maria Ourani.
 Nelson, filho de Americo de Souza e Guilhermina da Souza.
 Nelson, filho de Antenor de Oliveira e Alice de Oliveira.
 Nelson, filho de Edouard Pinto Gomes e Alice Barroso Braga Pinto Gomes.
 Nicacio, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.
 Oswaldo, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.
 Oswaldo, filho de Albino Pereira da Costa e Olga Maria da Conceição.
 Raphael, filho de Ernesto Gomes de Castro e Guiomar Mourão de Castro.
 Reynaldo, filho de Antonio Duarte e Maria Magdalena.
 Sylvio, filho de Antenor de Oliveira e Evangelina de Oliveira.
 Capital Federal, 6 de fevereiro de 1932. — *Edgar Dias de Mello*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVIÃO

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 8 a 13 do corrente

Classe de 1911

Agapito, filho de Agapito Franca e Hortencia da Costa Franca.
 Antonio, filho de Julio Fernandes Corrêa e Maria da Gloria Manhães Teixeira Corrêa.

Carlos, filho de Clementino Cerqueira e Maria Rosa da Conceição.

Djalma, filho de Maria Goulart de Almeida.

Durvalino, filho de Maria de Araujo.

Felippe de Anjo, filho de Miguel de Anjo e Rosa Natal.

Fernando, filho de Alvaror de Aguiar e Leopoldina Barbosa de Aguiar.

Francis Walter Hime Junior, filho de Francis Walter Hime e Veronica Freeland Hime.

Francisco, filho de Nestor Ignacio de Assis e Donaria Gammes do Amaral.

Gilo, filho de Manoel Thomaz Cavaleanti e Amelia Pifferet Cavaleanti.

Hermenegildo, filho de Consolação Reis Caó Cordido.

Hilario, filho de João Borges Teixeira e Margarida Borges Rosa.

Homero, filho de Humberto da Conceição Lemos e Rosa Pontes de Lemos.

José, filho de Agapito Franca e Hortencia da Costa Franca.

José Thomaz de Sant'Anna, filho de Francisco Thomaz de Sant'Anna e Maria José de Sant'Anna.

Jorge, filho de Manoel Dias Ribeiro e Marietta Coutinho Ribeiro.

Jorge, filho de Narcizo José Augusto da Silva e Benedicta Augusta da Silva.

Julio, filho de Ambrosio Dias e Antonietta Gertrudes de Souza.

Manoel, filho de Francisco Antonio Tavares e Maria Pereira Baptista.

Oswaldo, filho de Francisco Antonio José Gazio e Eufozina Soares.

Oswaldo, filho de Quintino Rufino do Nascimento e Ricardina Castro do Nascimento.

Pedro, filho de Manoel Alves de Sá e Maria Antonia de Sá.

Quintino José da Silva, filho de Heitor José da Silva e Georgina Maria da Silva.

Rubens, filho de Esperança Vieira.

Sergio, filho de Collatinô Marques e Maria da Gloria de Menezes Marques.

Syrio, filho de José Joaquim Bezerra e Francisca Alves Bezerra.

Waldemiro, filho de Honorio Augusto Pereira e Francisca Luiza da Conceição.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1932. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRITO (GLORIA)

Edital de alistamento

Jayme Cardoso, presidente da Junta, faz saber que, no período de 8 a 13 do corrente mês e ano, foram alistados por este distrito, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1909

José (Exposto n. 60-S. D.).

José (Exposto n. 72-S. D.).

Lucio (Exposto n. 43.747).

Waldemar (Exposto n. 88-S. D.).

Classe de 1908

Jorge, filho de Evangelina Vieira.

Newton, filho de Euclidia Martins.

Waldir (Exposto n. 28-S. D.).

Classe de 1907

Carlos, filho de Armando Leite Bastos da Cunha e Esther de Menezes Cunha.

Joaquim, filho de Manoel Silveira Thomaz e Leonor Macedo da Silveira.

José Martins (Exposto n. 65-S. D.).

Classe de 1906

Antonio Louzada (Exposto n. 43.789).

Classe de 1905

Arthur (Exposto n. 54-S. D.).

João (Exposto n. 74-S. D.).

Classe de 1903

Agostinho (Exposto n. 53-S. D.).

Classe de 1897

João Hygino de Carvalho, filho de José Hygino de Carvalho.

Classe de 1889

Mario de Verney Campello, filho de Luiz Chaves Campello e Maria Verney Campello.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — *Jayme Cardoso*, presidente. — 2º tenente, reformado, *Benedicto Herculano*, delegado militar.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

Mapa da concorrência n. 17 para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.702, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Casa Lohner S. A.	Lutz Ferrando & Comp.	Mcreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Tesoura reta «romba» de 13 mm., uma.....	14.000	15.000	—	17.000	—	14.000
2	Tesoura curva «romba» de 13 mm., uma.....	14.000	15.000	—	20.000	14.500	14.500
3	Tesoura para tirotomia de Stovens, uma.....	—	—	8.000	—	—	8.000
4	Tesoura curva forte, para enucleação ap. na órbita, uma....	—	16.000	—	20.000	20.000	16.000
5	Tesoura reta, forte, para enucleação ap. na órbita, uma....	—	16.000	—	—	20.000	16.000
6	Conta-gotas de Streschein, um.....	—	8.000	5.100	3.400	—	3.400
7	Frasco lavador de vidro de 100 cc. do Dr. «Wischerkiewicz», um.....	—	—	7.000	—	12.000	7.000
8	Conchas de alumínio, de Snellen, um.....	—	—	—	—	1.500	1.500
9	Pinça Capsular de Pley, uma.....	—	—	—	—	—	—
10	Pinça Capsular de Forster, uma.....	—	—	—	16.000	42.000	16.000
11	Pinça Capsular de Smith, uma.....	—	—	—	—	—	—
12	Pinça de colheres de Schmidt, uma.....	—	—	—	—	—	—
13	Pinça de Knapp, uma.....	—	—	24.000	—	—	24.000
14	Estilete cônico de Sichel, um.....	—	—	—	4.000	6.000	4.000
15	Porta capsulas com rodas de borracha; para duas capsulas, de ágata, um.....	—	80.000	—	—	—	80.000
16	Pontas decauterio, para olhos, de formas diferentes (coleção de seis), uma.....	—	300.000	—	—	—	300.000
17	Seringa tipo Luer, nua de 2 cc., uma.....	2.200	—	2.800	3.100	4.000	2.200
18	Seringa tipo Luer, nua de 5 cc., uma.....	4.500	—	5.200	5.000	—	4.500
19	Agulhas de platina, de bisel curto, para injeções sub-conjuntivais, de 1 1/2 centímetros, uma.....	—	25.000	—	—	5.000	5.000
20	Agulhas de platina, de bisel curto, para injeções sub-conjuntivais, de 2 centímetros, uma.....	—	25.000	—	—	6.000	6.000
21	Trepanos de Elliot, completo, um.....	—	120.000	110.000	15.000	80.000	15.000
22	Alfinetes grandes, de segurança, duzia.....	—	—	—	—	1.000	1.000
23	Esterilizador pequeno a alcool, completo, um.....	70.000	60.000	8.000	73.000	90.000	60.000
24	Caixa de metal, niquelada, para gaze, de 0m,10x0m,16, uma.....	35.000	50.000	—	72.000	22.000	22.000
25	Espelho frontal com aro circular, de fibra, um.....	—	—	—	2.000	2.000	2.000
26	Torneira de metal para soro, uma.....	—	—	—	4.000	5.000	4.000
27	Abaxador de lingua, um.....	—	—	—	4.000	—	—
28	Escarificador para ventosas, de 12 laminas, um.....	—	—	—	4.000	—	—
29	Saco para agua quente, grande, um.....	—	—	—	—	11.000	11.000
30	Saco de borracha para gelo, grande, um.....	12.000	—	—	—	15.000	12.000
31	Martelo Degerine para percussão, um.....	22.000	—	—	20.000	30.000	22.000
32	Pinça para retirar agrafes, uma.....	15.000	—	—	14.000	17.000	14.000
33	Irrigador de ágata para dois litros, um.....	12.000	—	—	—	11.000	11.000
34	Esterilizador médio, de ágata, um.....	—	—	—	—	5.000	5.000
35	Ventosas de vidro, uma.....	6.000	—	—	—	—	6.000
36	Sonda retal com extremidades abertas, n. 30, uma.....	2.500	—	—	—	2.000	2.500

Não compareceram as firmas: Vilas Bôas & Comp., O. Neiva & Comp. e M. Ventura & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Alhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Serviço Central de Subsistências

De ordem do senhor major chefe, incerto, declaro aos interessados que este Serviço precisa adquirir 10.000 a 15.000 sacos de milho vermelho, recebendo propostas para esse fim até o dia 26 do corrente (sexta-feira), às 9 horas, momento em que serão abertas em presença dos interessados, exceto as que forem remetidas por telegrama.

Condições:

a) Peso e qualidade: Verificadas nos armazéns do Serviço; pagamento imediato; podendo ser feito a medida dos recebimentos;

b) Os proponentes deverão indicar com precisão as estações ferro-viarias ou portos de embarque e as quantidades exatas a serem embarcadas em cada uma daquelas ou destes;

c) O serviço fornecerá mediante recibo as requisições de transportes necessárias, reservando-se o direito de exigir caução correspondente ao valor das requisições entregues ao vendedor;

d) O vendedor entregará pelas tarifas comuns sem abatimento o transporte das partidas por ventura recebidas;

e) 5.000 sacos devem ser entregues ao Serviço durante o mês de março e os 5.000 restantes durante o mês de abril; se o vendedor não entregar as

quantidades nos prazos indicados o Serviço reserva-se o direito ou de cancelar a compra ou de multar o vendedor em 20 por cento do valor das quantidades não entregues dentro dos prazos;

f) Os interessados que queiram apresentar propostas de quantidades inferiores às acima descritas, poderão fazê-lo, sujeitando-se, porém, às mesmas exigências.

Mais informações na sede do Serviço à Avenida Suburbana n. 400 (Benfica), às segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 11 horas.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1932. — *Ivan d'Albuquerque Camará*, aspirante a oficial, secretário.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

Mapa da concorrência n. 18 para o mês de fevereiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1932

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Mello Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Franca de Alcmeida & Comp.	Preços preferidos
1	Ferro para plaina de ferro Stanley de 2", um....	—	11\$400	11,000	10\$500	—	12\$990	10\$500
2	Ferro para plaina de ferro Stanley de 1 3/4", um.	—	11\$400	10,500	9\$500	—	11\$990	9\$500
3	Ferro para rebate do ferro Stanley de 3 6/8", um.	—	19\$300	13\$500	28,000	—	—	13\$500
4	Ferro para rebate de ferro Stanley de 2 2/8", um.	—	13\$000	—	12\$900	—	—	12\$900
5	Alicate universal de 8", um.....	4\$100	4\$200	4\$500	4\$900	—	5\$840	4\$200
6	Torquez para carpinteiro de 8", uma.....	4\$200	6\$400	5\$000	4\$900	5\$000	3\$740	3\$740
7	Arço de extensão para serra, um.....	5\$300	5\$800	6\$500	4\$500	8\$000	7\$300	4\$500
8	Lamina para serrar ferro, Victor, de 8" a 14", uma	\$750	\$770	\$800	—	—	\$599	\$599
9	Lima triangular de 4", uma.....	\$880	\$380	1\$200	1\$100	\$900	\$974	\$880
10	Lima triangular de 8", uma.....	2\$720	2\$300	2\$500	2\$800	2\$200	2\$134	2\$200
11	Lima triangular de 12", uma.....	—	3\$300	4\$500	4\$500	4\$000	4\$848	3\$800
12	Fechadura para porta com gorge, uma.....	14\$400	4\$100	3\$300	13\$900	14\$000	13\$400	3\$800
13	Parafuso com ferro cm fenda de 3/4", grossa....	2\$220	1\$800	2\$500	1\$800	2\$200	2\$140	1\$800
14	Parafuso de ferro com fenda de 1/2", grossa.....	1\$730	1\$400	1\$800	1\$200	1\$500	1\$300	1\$200
15	Parafuso de ferro com fenda de 1", grossa.....	2\$340	2\$700	3\$200	2\$400	2\$500	2\$990	2\$400
16	Parafuso de ferro com fenda de 2", grossa.....	—	5\$400	7\$000	6\$300	8\$000	6\$233	5\$400
17	Parafuso de ferro com fenda de 1 1/2", grossa....	4\$270	4\$300	6\$000	4\$000	5\$000	4\$133	4\$000
18	Parafuso para cadeira austriaca de 3", quilo.....	—	8\$500	—	9\$500	—	—	8\$500
19	Agulha para empalhar cadeira, uma.....	—	1\$400	1\$800	2\$000	—	\$239	\$939
20	Furador redondo de aço, um.....	3\$700	2\$400	6\$500	2\$900	3\$800	4\$134	2\$400
21	Pincel chato de cabelo, n. 26, um.....	—	3\$100	3\$500	2\$400	3\$000	8\$290	2\$290
22	Trincha de cabelo de 2", uma.....	5\$300	6\$400	6\$500	6\$500	2\$500	2\$444	2\$444
23	Vieu-chene, garrafa, uma.....	1\$730	1\$130	1\$500	1\$900	1\$500	1\$332	1\$332
24	Anilina amarela, quilo.....	—	61\$000	85\$000	78\$000	35\$000	66\$330	35\$000
25	Lixa para ferro n. 1, uma.....	—	\$400	\$400	\$360	\$350	\$389	\$350
26	Lixa para ferro n. 0, uma.....	—	\$330	\$400	\$340	\$350	\$389	\$340
27	Óleo Ursa, lata de 18 quilos, uma.....	61\$400	78\$000	78\$000	76\$000	65\$000	63\$300	61\$400
28	Querosene, quilo.....	—	1\$850	1\$350	1\$490	—	1\$333	1\$490
29	Arame de zinco n. 42, quilo.....	1\$330	1\$250	2\$500	1\$850	—	1\$339	1\$330
30	Parafuso de metal borboleta, para tampa de latrina, um.....	1\$200	1\$700	1\$200	1\$300	—	\$299	\$930
31	Vazo sanitario Alfa-Sani, com tampa, um.....	71\$900	6\$200	95\$000	75\$000	—	88\$300	69\$000
32	Balancim para caixa automatica, um.....	3\$200	1\$300	1\$800	3\$500	—	2\$730	1\$800
33	Cano de chumbo de 2", gaz, quilo.....	1\$600	1\$740	1\$750	1\$550	—	1\$539	1\$500
34	Torneira para banheira niquelada, quilo.....	9\$910	10\$900	—	8\$700	—	9\$634	8\$000
35	Cano de chumbo 5/8 para agua, quilo.....	1\$300	1\$300	1\$750	1\$590	—	6\$534	1\$590
36	Torneira de boia de 3/8, uma.....	3\$230	4\$100	4\$200	2\$900	—	4\$239	2\$300
37	Sifões para caixa automatica, valvula presa, uma.	11\$300	10\$800	12\$000	7\$000	—	10\$740	7\$000
38	Leiteira pe folha dobrada para 20 litros, uma.....	—	74\$000	—	35\$000	—	119\$000	35\$000
39	Chadeira de ágata, para 10 litros, uma.....	—	64\$000	35\$000	80\$000	—	—	35\$000
40	Fone Kellogg, simples, com cordão, um.....	—	—	—	—	—	—	—
41	Pilha seca Cotumbia, uma.....	—	—	12\$300	9\$500	—	10\$840	9\$500
42	Canivete de 1/2", peça, uma.....	—	—	—	—	—	—	—

Não compareceram as firmas: Souza Baptista & Comp., M. Rodrigues Teixeira & Comp., J. F. Barros & Comp. e Carracero, Oliveira & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932.—O tesoureiro, Alahmar da Cruz Rangel.

Serviço Central de Subsistências

De ordem do Sr. major chefe interno, aviso aos interessados que este Serviço recebe propostas para fornecimento de carne verde das unidades da 1ª Região Militar, durante o 2º trimestre do corrente ano.

Condições:

Qualidade: quartos casados (dianteiro e brazeiro) 50 % de cada um e com 25 %; no máximo, de osso.

Peso e qualidade: Verificadas nos Corpos.

Hora de entrega: Estabelecida pelos Corpos.

Pagamentos: Na tesouraria do Serviço, logo que o fornecedor apresente o atestado de recebimento passado pelo oficial de aprovisionamento do Corpo.

Caução: Dez contos para cada zona.

Multas: No valor da carne pedida, quando esta não for aceita por má qualidade ou chegada meia hora depois da fixada pelo Corpo.

Os preços devem ser apresentados separadamente, para as duas zonas seguintes: Zona do centro, inclusive o 2º B. C. em Nilrovi e todas as fortalezas.

Zona da Vila Militar, inclusive o 2º R. A. M. em Santa Cruz. Pode ser dado o preço só para uma zona.

É inútil a apresentação de preço superior a 1\$200 para a zona da Vila Militar e de 1\$140 para o centro.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1932. — Ivan d'Albuquerque Camara, aspirante a oficial, secretário.

Escola de Aviação Militar

N. 12

PACADORIA

N. 12 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência para fornecimento dos artigos abaixo indicados, realizada nesta data de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

N. de ordem	Designação do material	Dunlop	Mestre & Blatgé	David, Land & Corp.	Ferreira, Land & Comp.
1	10 metros de lona metálica para freio de 2" x 3/16", metro.....	—	12\$500	11\$500	11\$500
2	15 metros de lona metálica para freio de 1 1/2" x 3/16", metro.....	—	10\$500	9\$500	8\$900
3	1/2 quilo de rebites sortidos de latão de 5/32 x 1/2", por.....	—	—	1\$500	—
4	1 cremalheira para volante de Chevrolet, modelo 1929, por.....	—	21\$500	18\$00	18\$000
5	6 lampadas para farolete, de 6 volts e 1 polo, uma.....	—	1\$200	1\$200	1\$900
6	6 lampadas de 6 volts e 2 polos, para farolete, uma.....	—	1\$200	1\$200	1\$800
7	4 pneus (Good-Year, Dunlop, Fisk ou Cavali), reforçados de 30 x 4.50, um.....	260\$300	255\$300	205\$00	245\$300
8	4 câmaras de ar de 30 x 4.50, uma.....	34\$500	42\$000	34\$500	47\$700
9	2 pneus (Good-Year, Dunlop, Fisk ou Cavali), reforçados de 30 x 5, um.....	583\$000	611\$300	49\$500	533\$000
10	2 câmaras de ar de 30 x 5, uma.....	62\$00	65\$800	63\$000	74\$400
11	6 pedras Carborundum n. 198, uma.....	—	—	—	—
12	1 tanque para gasolina de «double-phaeton», Ford modelo 1929, por.....	—	—	450\$00	—

Observações — Também foram dirigidos pedidos de preços às firmas Esteves & Pires, E. Giannini e à Companhia Good-Year, que não apresentaram proposta.

Campos dos Afonsos, 3 de fevereiro de 1932. — O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

Em tempo — A administração da escola resolveu não aceitar a oferta de David Land & Comp., para o artigo de n. 12 (1 tanque para gasolina de «double-phaeton» Ford modelo 1929), por ter verificado exceder de 10 % aos preços correntes da praça.

Quartel no Campo dos Afonsos, 3 de fevereiro de 1932. — O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

N. 13

Mapa dos preços oferecidos em concorrência para fornecimento dos artigos abaixo indicados, realizada nesta data, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Número de ordem	Designação do material	Marques Couto & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Alberto d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Alberto d'Oliveira
1	30 quilos de cera virgem, quilo.....	7\$400	8\$300	7\$300	x 6\$500	9\$000
2	3 quilos de cera de carnaúba, quilo.....	x 5\$800	—	8\$000	—	8\$500
3	15 quilos de parafina, quilo.....	7\$900	7\$300	7\$200	x 6\$500	9\$500
4	20 pacotes de palha de aço marca FF, pacote.....	—	—	300	x 8\$900	1\$200
5	30 caixas de giz branco escolar, caixa.....	2\$190	2\$500	2\$500	x 1\$700	2\$00
6	10 caixas de giz escolar, caixa.....	x 3\$000	—	4\$300	4\$100	5\$500

Observações

(x) — Preço mais baixo.

Também foram dirigidos pedidos de preços às firmas J. Teixeira & Comp., Ferreira, Seixas & Comp., Mayrink Velja & Comp. e Fontes Garcia & Comp., que não apresentaram propostas.

Campos dos Afonsos, 3 de fevereiro de 1932. — O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão-intendente.

Segunda Região Militar

Quarto esquadrão do 2º R. G. D.

CIRCULAR N. 1

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 30 de janeiro de 1932 para fornecimento a este esquadrão, dos artigos de forragem abaixo, para consumo durante o mês de fevereiro, de acordo com o decreto n. 19.349, de 33 de dezembro de 1931

Quantidade em quilos	Designação	Carlos Butori & Comp.		C. Fuganti & Comp.		Angelo Sestini & Comp.		R. Cauduro & Comp.		Saulle Pagnoncelli & Comp.		Nascimento & Matos		Frederico Pl. zeck & Comp.		Deodato Leite	
		Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total
8.000	Alfafa	\$270	2:160\$000	\$261	230\$85000	\$258	* 2:054\$000										
8.000	Milho amarelo.....	\$289	2:312\$000	\$275	2:200\$000	\$280	2:240\$000										
60	Sal grosso.....	\$300	18\$000	\$190	11\$400	\$170	10\$200										

Observações

I — Carlos Butori & Comp., Saulle Pagnoncelli & Filhos, Nascimento & Matos e Deodato Leite não apresentaram propostas.
II — Os preços assinalados com o sinal *, são os aceitos por serem os mais vantajosos.

Quartel em São Paulo, 10 de fevereiro de 1932. — Adolpho Eganinças Barroso, 1º tenente Cont. Alm. pagador.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juiz da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Melo, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 24 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E FERIAS (A. T. E.)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro juridico, em 24 de dezembro de 1931, estando o seu patrimonio por se constituir e não respondendo os seus associados subsidiariamente pelas obrigações sociais, são fins da Associação de Turismo e Férias, de duração ilimitada, adquirir ou arrendar a propriedade denominada Fazenda Javari, no município de Vassouras, cidade de Governador Portela, bem como outras em suas proximidades, de modo a promover e facultar meios para que seus associados possam, com as pessoas de suas familias, gozar o descanso das férias, e o que se contém nas letras e paragrafos do art. 1º. A A. T. F. será administrada por uma diretoria composta de presidente (que a representa em Juizo), secretário, tesoureiro e gerentes (tantos quantos forem os seus centros de férias e sub-sedes). A associação só poderá ser dissolvida por motivo insuperavel que a impeça de atingir o seu objetivo social, caso em que seus bens serão distribuidos entre os socios proprietarios na percentagem mar-

cada pelo conselho deliberativo, respeitandos todos os contratos de terras feitos com os associados. Os presentes estatutos entrarão em vigor oito dias após o seu registro e só poderão ser reformados depois de decorridos tres anos da data de sua aprovação, salvo necessidade imperiosa, reconhecida pela diretoria e aceita pelo conselho deliberativo. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-712-16-2-32-20\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, às dezesseis horas e meia, presentes acionistas representando 483 ações, segundo inscrição no livro de presença, o diretor da sociedade, senhor Luiz Vianna disse que, conforme anuncios publicados no *Diario Oficial* e *Jornal do Comércio*, a reunião tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria no exercicio findo e eleição do conselho fiscal, competindo á assembleia designar quem devia presidir aos trabalhos. Aclamado para presidente o acionista senhor doutor Benjamin do Carmo Braga Junior, este, agradecendo, convidou para primeiro secretário o senhor Mario Veiga da Silva e para segundo secretário o senhor Agostinho Leite. Constituida a mesa foi, pelo senhor presidente, mandado ler os anuncios da convocação, o que foi feito pelo senhor primeiro secretário. Em seguida declarou o senhor presidente que ia mandar ler o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, tendo sido somente lido este, devido ao acionista senhor Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho, ter pedido dispensa dessa formalidade em virtude da sua divulgação pela imprensa e em avulso, com o que concordou a assembleia. Posto em discussão o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e ninguém tendo pedido a palavra, foram, pelo senhor presidente, considerados aprovados, tendo-se absteido de votar os diretores e fiscais da sociedade. Passando-se á eleição do conselho fiscal, foram eleitos por unanimidade, para efetivos os senhores doutor Armando Carlos da Silva, Mario Veiga da Silva e José Antonio dos Santos e suplentes os senhores doutor Henrique Fialho, doutor Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos e Agostinho Leite. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi aprovada por unanimidade, que, eu, Mario Veiga da Silva, primeiro secretário, ditei e subscrevo com os demais membros da mesa e acionistas presentes, depois de lida e, pelo senhor presidente declarada aprovada. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — Mario Veiga da Silva. — Benjamin do Carmo Braga Junior. — Mario Veiga da Silva. — Agostinho Leite. — Antonio José Leite. — Antonio Neves. — Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos. — Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho. — Por procuração do Banco Aliança do Porto, Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho. — Candido Pessoa. — Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna. — Francisco Silveira.

(C-708-16-2-932-40\$)

MAPPIN & WEBB (BRASIL). LIMITED

(Rio de Janeiro & S. Paulo)

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Activo	
Dinheiro em bancos....	77.828\$340
Dinheiro em caixa....	23.619\$300
Contas correntes.....	221.218\$300
Diversas contas.....	42.002\$200
Mercadorias em stock..	4.414.633\$500
Moveis e utensilios....	409.200\$800
Mercadorias em transitio	24.039\$100
Casa matriz conta especial	4.710.400\$000
	9.922.941\$540

Passivo

Capital, ações	4.710.400\$000
Contas correntes	93.560\$300
Diversas contas	57.925\$500
Casa matriz	5.061.055\$740
	9.922.941\$540

CONTAS DE LUCROS & PERDAS RELATIVA AO ANO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931.

Debito

Despesas gerais	809.477\$200
Seguros	59.705\$100
Impostos	63.574\$800
Depreciação, moveis....	43.452\$200
Cambio	1.188.123\$444
	2.164.332\$714

Credito

De mercadorias	1.035.070\$254
Diversas contas	37.912\$300
Balanço	1.091.350\$160
	2.164.332\$714

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — E. V. Meacham, gerente. — J. Loureiro Filho, contador.

(C — 84 — 16-2-1932 — 76\$600).

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Activo

Capital a realizar.....	90.000\$000
Letras em cobrança....	943.871\$100
Letras descontadas	5.200\$000
C/correntes garantidas ..	28.241\$300
Ações em caução.....	30.000\$000
Devedores por letras em cobrança.	6.100\$000
Valores depositados	61.000\$000
Titulos pertencentes ao Banco (Apólices diversas)	53.300\$000
Caixa e Bancos.....	39.383\$600
Diversa contas	44.781\$600
	1.301.877\$600

Passivo

Capital	200.000\$000
Fundo de reserva	30.000\$000
Lucros em suspenso....	8.634\$900
Credores por letras em cobrança.	949.971\$100
Caução da Diretoria....	30.000\$000
Credores valores depositados.	61.000\$000
Diversas contas	22.271\$600
	1.301.877\$600

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1932. — G. S. Farre. — M. de M. Guilmardes, diretores. — L. Bastos, contador.

(C 853-16-2-932-45\$000)

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, rua da Quitanda, 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932

Activo

Capital a realizar.....	2.500.000\$000
Letras descontadas.....	4.854.340\$700
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior....	287.001\$303
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.065.971\$121
Empréstimos em contas correntes.....	2.156.331\$477
Valores caucionados....	367.800\$000
Valores depositados....	33.832.202\$000
Correspondentes do interior	23.931\$020
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	1.876.100\$000
Hipotecas	169.373\$880
Caixa em moeda corrente e bancos....	2.919.547\$209
Diversas contas	2.656.250\$510
Edificio do banco....	2.265.070\$738
Moveis e utensilios....	269.305\$210
Total do ativo....	55.243.231\$168

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	164.087\$810
Depositos em contas correntes com juros: Em contas correntes de movimento	2.412.957\$544
Em contas correntes de aviso....	2.167.429\$952
Em contas correntes limitadas	1.711.842\$050
Depositos a prazo fixo	5.140.780\$380
Depositos em conta de cobrança do interior	1.065.971\$121
Titulos em caução e em depósito	34.200.002\$000
Correspondentes do interior	244\$600
Valores hipotecarios..	169.373\$880
Diversas contas.....	3.209.941\$801
Total do passivo..	55.243.231\$168

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J. Guimardes, contador.

(C — 856 — 16-2-932 — 60\$000).

CARLO PARETO & COMP. — BANQUEIROS

Rua 1ª de Março n. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1932**Ativo**

Letras descontadas	1.196:812\$039	
Empréstimos em conta corrente	3.793:367\$200	
Correspondentes do Exterior	473:399\$930	
Títulos, pertencentes a firma	3.536:517\$720	
Títulos em cobrança —		
praça	2.280:448 370	
Títulos em cobrança —		
exterior	23:307\$000	2.303:755\$370
Valores caucionados	1.315:000\$000	
Hipotecas	11:000\$000	1.326:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	458:209\$770	
Em moedas — ouro	724\$900	
Em moedas estrangei- ras	48:502\$800	
No Banco do Brasil	202:362\$511	
Em outros bancos	967:961\$130	1.377:160\$214

Diversas contas:

Seção bancária	450:398\$995	
Seção comercial	1.754:758\$693	2.205:157\$688

16.212:170\$149

Capital:

Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes — com juros	1.929:464\$006	
Em c/correntes — sem juros	297:217\$725	
Em c/correntes — li- mitadas	1.840:202\$810	
A prazo-fixa	2.117:846\$100	6.184:730\$611

Correspondentes do Exterior		172:762\$620
Títulos em caução e em depósito	1.315:000\$000	

Valores hipotecários	11:000\$000	1.326:000\$000
----------------------------	-------------	----------------

Credores por títulos em co- braça — Praça	2.280:448\$370	
--	----------------	--

Credores por títulos em co- braça — Exterior	23:307\$000	2.303:755\$370
---	-------------	----------------

Lucros e perdas — saldo de 1931		271:197\$887
---------------------------------------	--	--------------

Diversas contas:

Seção bancária	685:634\$220	
Seção comercial	2.268:080\$411	2.953:723\$631

16.212:170\$149

Carlo Pareto & Comp. — Hamlet Gili, contador.

(C — 857 — 16-2-32 — 60\$000)

A MUTUANTE

Sociedade anonima

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932**Ativo**

Mutuários	4.910:064\$500	
Empréstimos s/ caução	168:710\$000	
Letras descontadas	424:835\$230	
Devedores diversos	67:092\$000	
Hipotecas	91:480\$000	
Imoveis	296:253\$000	
Móveis e utensílios	53:194\$000	
Adjudicações	420:998\$000	
Juros a receber	220:925\$400	
Títulos diversos — c/ própria	423:820\$000	
Valores depositados	393:800\$000	
Depósito legal	50:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	269:930\$360	
Em Bancos	403:966\$609	
Diversas contas	69:535\$389	

7.964:604\$470

Passivo

Capital — seção ban- cária	500:000\$000	
Capital — seção pe- nhores	500:000\$000	
Fundos de reserva di- versos	931:451\$550	
Títulos em garantia e depósito	443:800\$000	
Contas correntes a prazo fixo	5.195:788\$670	
Contas correntes a a ordem	250:136\$000	
Diretoria	25:069\$600	
20º dividendo	38:040\$000	
Diversas contas	80:318\$650	

7.964:604\$470

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — J. de Figueiredo Rocha, diretor-gerente. — A. de Luna Freire, contador.

(C — 860 — 16-2-32 — 30\$000)

CASA MAYRINK VEIGA, SOCIEDADE ANONIMA**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1932**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 1932, reunidos na sede social, às 16 horas, acionistas representando mais de dois terços do capital social e em numero superior a três quartos deles, conforme tudo se verificou das assinaturas lançadas na folha de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Gastão Corrêa da Veiga que, para secretário, convidou o acionista Salvador Fróes. Instalada a mesa, declarou o Sr. presidente aberta a assembleia e ordenou ao secretário a leitura dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial", nos dias 5, 10 e 11, e no "Jornal do Comercio", nos dias 4 e 11, o que foi feito. Pediu, em seguida, a palavra o acionista e diretor Antenor Mayrink Veiga e disse que, embora esquivasse a diretoria autorizada pelo artigo 17 dos estatutos, a fazer um empréstimo por debêntures, até a importância de 7.500:000\$000, entendeu, todavia, a diretoria que não devia fazer essa operação sem que sobre a mesma ainda se manifestassem os Srs. acionistas. Pretende a diretoria lançar o empréstimo, se possível, este mês, afim de poder ampliar os serviços, com a disponibilidade que passará a ter do capital de movimento necessário. Propunha que o empréstimo fosse de 7.500:000\$000, de uma só vez, dividido em 7.500 debêntures no valor nominal de 1:000\$000 cada uma, com o juro anual de 9%, pagavel em 31 de março de cada ano, sendo, porém, todos resgatáveis no prazo de 20 anos, ficando, entretanto, a sociedade com o direito de os resgatar por antecipação, ao par, mediante a bonificação de 1 % sobre o valor nominal de cada uma delas. A emissão será abonada, com a primeira e especial hipoteca dos imoveis sociais. Declarou, em segui-

da, o Sr. presidente que abria discussão sobre a proposta e, não havendo quem pedisse a palavra, submeteu a mesma à votação, e foi unanimemente aprovada. Não mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por 15 minutos para se lavrar esta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada.

(C — 704 — 16-2-32 — 40\$000.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

87, Rua do Ouvidor, 87

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932**Ativo**

Terrenos	10.836:559\$847	
Construções	2.339:773\$907	
Caução da diretoria	40:000\$000	
Depósitos e cauções	90:000\$000	
Empréstimos hipotecá- rios	32:894\$560	
Móveis e utensílios	24:579\$100	
Diversas contas	15.175:266\$089	

Total do ativo .. 28.539:076\$593

Passivo

Capital	8.000:000\$000	
Fundo de reserva	90:000\$000	
Lucros suspensos	60:000\$000	
Valores depositados	130:000\$000	
Dividendos a pagar	4:740\$000	
Valores hipotecários	90:000\$000	
Diversas contas	20.034:336\$503	
Letras a premio	100:000\$000	

Total do passivo .. 28.539:076\$503

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C — 855 — 16-2-32 — 40\$000.)

ANÚNCIOS

Centro dos Aposentados Federais

SEDE: AVENIDA PASSOS N. 91,
SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM CONTINUAÇÃO À REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1931, PARA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS, DETERMINADAS PELA MESMA ASSEMBLÉIA

De ordem do Sr. presidente, convida os senhores associados no gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, às 14 horas do dia 24 do corrente.

Ordem do dia

Retificação e alterações dos estatutos, determinadas pela assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1931. Para que essa assembleia possa deliberar é necessário o comparecimento de 50 socios.

Caso não compareça número legal, será feita 2ª convocação, uma hora depois, realizando-se então com qualquer número de socios nas condições exigidas para a 1ª, ficando subentendido que os que deixarem de comparecer, aprovam e aceitam as deliberações da assembleia assim constituída. — João Canário Barros Junior, 2º secretário.

(C-709-16-2-32-208000)

Companhia Parque da Varzer do Carmo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de março proximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 24, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo, e procederem á eleição da diretoria para o bienio de 1932/1933, e eleição do conselho fiscal para o ano de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C-707-16-2-32-126000)

Banco Português do Brasil

Na sede deste Banco, ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — O presidente, Dr. Djulma Pinheiro Chagas.

(C-706-16-2-32-88000)

Mudança de noine

José de Carvalho, engenheiro mecânico, comunica que, para todos os efeitos, passa doravante á assinar-se José de Faria Carvalho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — José de Carvalho.

Reconheço a firma de José de Carvalho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público). Na verdade. — Paulo Pestana de Aguiar, não substituído.

(C-504-23-1-32-188-3 vezes)

S. A. Perumaria Ize

ASSEMBLÉIA PREPARATORIA DE CONSTITUIÇÃO

São convidados, pelo presente, os senhores subscritores de ações desta companhia, a comparecerem á assembleia preparatoria de constituição, a realizar-se no dia 18 do corrente, ás 15 horas, á rua São Pedro n. 39, 1º — Os incorporadores.

(C-705-16-2-32-88000)

Auto Mercantil Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 18 de março do ano corrente, ás 14 horas, no escritório, á rua dos Invalidos n. 123, afim de serem submetidos á sua apreciação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1931, bem como eleger nova diretoria, e o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 12 de março proximo futuro até o dia em que se realizar a assembleia geral ordinária, inclusive, ficarão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C-859-16-2-32-128000)

Centro Beneficente Civil e Militar

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para se reunirem em assembleia geral no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede social, á rua da Candelaria n. 40-1º andar, de acordo com o § 1º do art. 24 dos estatutos. — Wigand Juppert, secretário.

(C-711-16-2-32-84000)

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a tomar parte na assembleia geral para tomada de contas da diretoria do periodo financeiro de 1931, a se realizar sexta-feira, 19 do corrente, ás 14 horas, no Palácio Itamarati.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Moacyr Briggs, secretário.

(C-710-16-2-32-108000)

A' Praça

Rodrigo da Costa Pereira declara ter vendido ao Sr. José da Silva de Souza, o seu negocio de generos alimentícios, sito á rua Sacadura Cabral n. 371, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Quem se julgar credor deve apresentar suas contas no local, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — José da Silva de Souza. — Rodrigo da Costa Pereira.

Reconheço as firmas de José da Silva de Souza e Rodrigo da Costa Pereira.

Rio, 16 de fevereiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C-702-16-2-32-128000)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos á que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao balanço de 1931.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C-698-15-2-32-158-3 vezes)

Centro dos Carteiros

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 do corrente, ás 18 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 65 e 67, 2º andar.

Ordem do dia

Discussão e votação do relatório do Sr. presidente, balanço geral do Sr. tesoureiro e eleição da administração 1932-1933.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — Porcino do Nascimento Vieira, 1º secretário.

(C-852-16-2-32-128000)

Declaração á Praça

Paulo Simões da Rocha, estabelecido com farmacia á rua Pedro Alves n. 229 declara que vai adquirir os moveis e utensilios da farmacia N. S. da Penha á rua da Harmonia n. 88, para transferir a sua farmacia da rua Pedro Alves número 229 não assumindo nenhuma compromisso da firma Brazil Gomes por isso faz esta declaração.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — Paulo Simões da Rocha.

(C-850-13-2-32-278-3 vezes)

Arrendamento da frota penhorada do Lloyd Nacional S. A.

Atendendo ao pedido de diversos concorrentes, comunico aos interessados que receberei, até o dia 29 de fevereiro corrente, as propostas referentes á concorrência, conforme editais já publicados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — Napoleão Alencastro Guimarães, depositário judicial.

(C-678-13-2-32-248-3 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Dando cumprimento ao que determina o art. 43 dos estatutos desta caixa, convoco, de ordem do Sr. diretor-presidente, os Srs. socios da mesma caixa a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 12 horas, na respectiva sede, afim de proceder á eleição de sua nova administração. — Raymundo Lopes Bayma, 2º diretor-secretário.

(C-695-15-2-32-248-3 vezes)

A' Praça

Albertina Rosa Martins Pires, viúva de Domingos José Pires, tendo contratado com os Srs. Albano Trindade e Manoel Nogueira a venda de seu estabelecimento comercial, denominado "Restaurante Pires", sito á rua Senhor dos Passos n. 57, convida as pessoas que se julguem seus credores a apresentar no referido estabelecimento os seus titulos ou contas, afim de serem conferidas e pagas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Albertina Rosa Martins Pires.

(C-703-16-3-32-108000)